



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ALTOS ESTUDOS AMAZÔNICOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO
TRÓPICO ÚMIDO

MEIRIANE DA TRINDADE LOPES

TURISMO E EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTO-JUVENIL: uma análise sobre essa
relação no município de Salvaterra/PA

Belém
2023

MEIRIANE DA TRINDADE LOPES

TURISMO E EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTO-JUVENIL: uma análise sobre essa
relação no município de Salvaterra/PA

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação
em Desenvolvimento Sustentável do Tropicó Uímido, do
Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, da Universidade
Federal do Pará, como parte dos requisitos para obtenção
do título de Mestre em Planejamento do Desenvolvimento.

Área de concentração: Desenvolvimento Sociambiental

Orientadora: Profa. Dra. Ligia Terezinha Lopes Simonian

Belém
2023

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com ISBD
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Pará

L864t Lopes, Meiriane da Trindade.
Turismo e exploração sexual infanto-juvenil : uma análise
sobre essa relação no município de Salvaterra/PA / Meiriane da
Trindade Lopes. — 2023.
147 f. : il. Color ; 31 cm

Orientadora: Lígia Terezinha Lopes Simonian
Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Pará,
Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, Programa de Pós-Graduação
em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido, Belém, 2023.

1. Turismo – Aspectos sociais – Pará. 2. Crime sexual contra
as crianças – Salvaterra (PA). 3. Turismo sustentável – Marajó,
Ilha do (PA). 4. Crianças – Assistência em instituições – Pará.
I. Título.

MEIRIANE DA TRINDADE LOPES

TURISMO E EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTO-JUVENIL: uma análise sobre essa relação no município de Salvaterra/PA

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável do Tropicó Úmido, do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, da Universidade Federal do Pará, como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre em Planejamento do Desenvolvimento.

Área de concentração: Desenvolvimento Sociambiental

Aprovada em:

Banca Examinadora:

Profa. Dra. Ligia Terezinha Lopes Simonian
Orientadora - NAEA/UFPA

Profa. Dra. Rosa Elizabeth Acevedo Marin
Examinadora Interna - NAEA/UFPA

Profa. Dra. Silvia Helena Ribeiro Cruz
Examinadora Externa – FACTUR/ICSA/UFPA

Profa. Dra. Ana Cristina Rocha
Examinadora Externa - UNIFAP

RESUMO

O setor do turismo tem se destacado como uma das atividades econômicas de maior crescimento em escala global. Além de ser um significativo gerador de divisas para as economias, ele envolve milhões de pessoas e desempenha um papel crucial no desenvolvimento e inclusão social de países. No entanto, é fundamental compreender o impacto das ações no setor sobre diversos grupos, incluindo crianças e adolescentes. A exploração sexual de menores de idade é considerada crime, com a legislação brasileira punindo não apenas os perpetradores diretos, mas também aqueles que facilitam ou atuam como intermediários nesses atos. Portanto, é inaceitável que os recursos e infraestrutura do turismo sejam usados por indivíduos envolvidos na exploração sexual de crianças e adolescentes. Profissionais do setor devem assumir o papel de agentes de proteção, especialmente em relação às vítimas. Este estudo teve como objetivo analisar a relação entre turismo e exploração sexual infanto-juvenil no município de Salvaterra, localizado na Ilha de Marajó, Pará. Salvaterra é uma porta de entrada importante para o Arquipélago de Marajó e tem um fluxo turístico significativo para o estado do Pará. Para alcançar esse objetivo, foram adotadas estratégias específicas, que incluíram revisão de literatura sobre o fenômeno da violência sexual contra crianças e adolescentes, identificação das leis de combate à exploração sexual infanto-juvenil em âmbito nacional, estadual e municipal, entrevistas com representantes de órgãos públicos, empresas privadas do setor turístico, membros da comunidade local, além de uma análise para verificar se existe uma relação entre o turismo e a exploração sexual infanto-juvenil em Salvaterra. A pesquisa utilizou metodologias como pesquisa bibliográfica, documental, qualitativa, descritiva e de campo, juntamente com o registro fotográfico e gravações de entrevistas, permitindo uma abordagem completa do tema. Conclui-se que, embora a exploração sexual infanto-juvenil não seja amplamente prevalente em Salvaterra, há indícios de situações relacionadas ao turismo que envolvem essa prática. Isso, apesar dos esforços contínuos da sociedade civil e dos governos federal, estadual e municipal. A pesquisa aponta para a necessidade de ações mais eficazes, particularmente na região marajoara, onde, nos últimos anos, as políticas e programas de combate à exploração sexual e de capacitação para o desenvolvimento da atividade turística foram insuficientes, com destaque para o município de Salvaterra.

Palavras-chave: turismo; criança; adolescente; violência sexual; exploração sexual.

ABSTRACT

The tourism sector has emerged as one of the fastest-growing economic activities globally. Apart from being a significant earner of foreign exchange for economies, it involves millions of people and plays a crucial role in the development and social inclusion of countries. However, it is essential to understand the impact of the sector's actions on various groups, including children and adolescents. The sexual exploitation of minors is considered a crime, with Brazilian legislation punishing not only direct perpetrators but also those who facilitate or act as intermediaries in such acts. Therefore, it is unacceptable for the resources and infrastructure of tourism to be used by individuals involved in the sexual exploitation of children and adolescents. Industry professionals must assume the role of protectors, especially in relation to the victims. This study aims to analyze the relationship between tourism and the sexual exploitation of children and adolescents in the municipality of Salvaterra, located on Marajó Island, Pará. Salvaterra is an important gateway to the Marajó Archipelago and has a significant tourist flow to the state of Pará. To achieve this goal, specific strategies were adopted, including a literature review on the phenomenon of sexual violence against children and adolescents, identification of laws combating the sexual exploitation of children and adolescents at the national, state, and municipal levels, interviews with representatives of public agencies, private companies in the tourism sector, members of the local community, along with an analysis to verify if there is a relationship between tourism and the sexual exploitation of children and adolescents in Salvaterra. The research employed methodologies such as bibliographic, documentary, qualitative, descriptive, and field research, along with photographic records and interview recordings, allowing for a comprehensive approach to the topic. It is concluded that although the sexual exploitation of children and adolescents is not widespread in Salvaterra, there are indications of tourism-related situations involving this practice. This is despite the continued efforts of civil society and the federal, state, and municipal governments. The research points to the need for more effective actions, particularly in the Marajó region, where in recent years, policies and programs to combat sexual exploitation and to train for the development of tourist activities have been insufficient, with emphasis on the municipality of Salvaterra.

Keywords: tourism; children; teenagers; sexual violence; sexual exploration.

LISTA DE MAPAS

Mapa 1– Arquipélago de Marajó.....	19
Mapa 2 – Municípios limítrofes a Salvaterra.....	26
Mapa 3 – Mapas estatísticos do estado do Pará com dados da violência e abuso sexual de crianças e adolescente.....	32

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Interior de uma fazenda no município de Cachoeira do Arari, que ilustra as características dos campos alagados do Marajó.....	21
Figura 2 – Igarapé do Tucupi, município de Soure, que identifica quanto diversificada é a vegetação marajoara.....	22
Figura 3 – Ruínas jesuítas do século XVII, na Vila de Joanes, município de Salvaterra.....	23
Figura 4 – Museu do Marajó padre Giovanni Gallo no município de Cachoeira do Arari	24
Figura 5 – Campanha “Brasil, quem ama protege”.....	34
Figura 6 – Campanha Diamante com slogan “Respeitar, proteger, garantir - Todos juntos pelos Direitos das Crianças e Adolescentes.....	37
Figura 7 – Campanha Diamante com slogan “Respeitar, proteger, garantir - Todos juntos pelos Direitos das Crianças e Adolescentes”.....	38
Figura 8 – Fluxograma de proteção do programa de assistência à criança e adolescente vítima de tráfico para fins de exploração sexual.....	50
Figura 9 – Campanha “Fique de olho e denuncie. Quem finge que não vê vira cúmplice”.....	57
Figura 10 – Campanha do 18 de maio, Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes.....	64
Figuras 11a e 11b – Workshop Código de Conduta Brasil previsto no programa Turismo Seguro do MTUR	65
Figura 12 – Marca do TSI	76
Figura 13 – Cartilha do projeto “Marajó! Não à violência sexual!”.....	89
Figuras 14a e 14b – Cartaz do projeto “Marajó! Não à violência sexual”.....	90

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Estupro e Estupro de Vulnerável por faixa etária – por sexo (2017/2020).....	
Gráfico 2 – Estupro por faixa etária – por relação do agressor com a vítima (2017 a 2020).....	
Gráfico 3 – Pesquisa com o <i>trade</i> turístico (Você já presenciou algum tipo de assédio ou crime de violação sobre os direitos da criança ou adolescente?).....	69
Gráfico 4 – Você já atendeu a algum turista/cliente que tenha demonstrado interesse em sexo com criança ou adolescente?.....	70
Gráfico 5 – Se a resposta anterior foi sim, qual o índice de procura por gênero?.....	71
Gráfico 6 – Você já participou de alguma campanha que dialogue sobre essa temática? Se sim, qual a forma de abordagem?.....	72
Gráfico 7 – O estabelecimento possui algum cartaz ou informativo informando que a exploração sexual infanto-juvenil é crime?.....	73

Gráfico 8 – Você considera o município de Salvaterra vulnerável à exploração sexual infanto-juvenil no turismo?.....	74
Gráfico 9 – Pesquisa com o trade (Você conhece o Programa Turismo Sustentável e Infância do Ministério do Turismo?)	76
Gráfico 10 – Pesquisa com grupos parafolclóricos (Você já escutou falar sobre violência sexual no turismo ou ‘turismo sexual’?).....	78
Gráfico 11 – Pesquisa com grupos parafolclóricos (Você já presenciou alguma situação que se pareça com violência ou exploração sexual infanto-juvenil ou ‘turismo sexual’?)	79
Gráfico 12 – Pesquisa com grupos parafolclóricos (Você conhece algum projeto de combate à exploração sexual infanto-juvenil?).....	80
Gráfico 13 – Pesquisa com grupos parafolclóricos (Você considera o município de Salvaterra Marajó/PA vulnerável a exploração sexual infanto-juvenil no contexto do turismo?)	81
Gráfico 14 – Pesquisa com grupos parafolclóricos (De acordo com seu entendimento, o que deve ser feito para coibir o crime de violência e exploração sexual infanto-juvenil em Salvaterra?).....	82
Gráfico 15 – Pesquisa com grupos parafolclóricos (Você conhece o Programa Turismo Sustentável e Infância (TSI), do Ministério do Turismo ou o símbolo?).....	83

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	11
1.1 MÉTODOS UTILIZADOS NA PESQUISA	15
2 CARACTERIZAÇÃO HISTÓRICA, TERRITORIAL, SOCIOECONÔMICA DO ARQUIPÉLAGO DE MARAJÓ	19
2.1 ASPECTOS GERAIS DE SALVATERRA: RECORTES SOBRE SUA HISTÓRIA.....	24
2.1.1 Características físico-territoriais	28
2.2 O PROBLEMA DA VIOLÊNCIA E EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTO-JUVENIL NO ESTADO DO PARÁ: RECORTE SOBRE OS MUNICÍPIOS MARAJOARAS	30
2.3 PROGRAMA TURISMO SUSTENTÁVEL E INFÂNCIA (TSI)	40
3 CONSIDERAÇÕES ACERCA DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO TURISMO.....	48
3.1 MARCO CONCEITUAL: VIOLÊNCIA, EXPLORAÇÃO E ABUSO SEXUAL	54
3.2 EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES: AÇÕES E LIMITAÇÕES.....	59
3.3 POLITICAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTO-JUVENIL.....	62
3.4 EXPLORAÇÃO SEXUAL OU “TURISMO SEXUAL”: ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS	72
4 PESQUISA DE CAMPO SOBRE A EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTO-JUVENIL EM SALVATERRA (PA): ANÁLISE E RESULTADOS	77
4.1 ENTREVISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E COM ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS	78
4.2 PESQUISA REALIZADA COM O <i>TRADE</i> TURÍSTICO	86
4.3 PESQUISAS REALIZADAS COM A COMUNIDADE – GRUPOS PARAFOLCLÓRICOS	98
4.4 PESQUISA REALIZADA COM A SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA E COM O BISPO EMÉRITO DO MARAJÓ, DOM JOSÉ LUIZ AZCONA.....	106
4.5 PESQUISA REALIZADA NO SISTEMA DE GARANTIAS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES (SGDCA) DE SALVATERRA	113
4.5.1 Assistência Social	113
4.5.2 Conselho Tutelar	118
CONCLUSÕES.....	123
APÊNDICES	135
APÊNDICE A – Roteiros das entrevistas	136
APÊNDICE B – Roteiros das entrevistas.....	137

APÊNDICE C – Entrevista (Sectur).....	139
APÊNDICE D – Entrevista (Setur)	140
APÊNDICE E – Entrevista (Instituições Parceiras)	141
APÊNDICE F – Roteiro da entrevista	142
ANEXOS	143
Anexo A – Dados de atendimentos em alta complexidade da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) de Salvaterra	144
Anexo B – E mail encaminhado pelo Bispo Emérito do Marajó Dom José Luis Azcona Hermoso em dezembro do ano de 2021 para o gabinete do excelentíssimo senhor dr. Cesar Bechara Nader Mattar Junior (Procurador Geral de Justiça).....	145
Anexo C – E-mail encaminhado pelo Bispo Emérito do Marajó Dom José Luís Azcona Hermoso para o gabinete do excelentíssimo senhor Procurador Geral da República, dr. Antônio Augusto Brandão Aras, presidente do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)..	147

1 INTRODUÇÃO

O Brasil é um país riquíssimo em biodiversidade, admirado no mundo, especialmente por possuir uma vocação enorme para a atividade turística, diversidade cultural e belezas naturais em seu imenso território. Sua grandeza e potencialidade são notadas, sobretudo quando se pensa nos grandes eventos promovidos aqui. Exemplos notáveis incluem a Copa do Mundo de 2014, as Olimpíadas de 2016 e o Carnaval, um evento anual que atrai milhares de pessoas de todo o mundo.

Conforme Pinto e Simonian (2021, p. 186), "O turismo, como experiência que envolve oferta e demanda, enquadra-se no setor terciário da economia em uma troca de bens, serviços e capitais bastante complexa, que substancia a mercadoria-turismo". Observa-se que a atividade turística tem um enorme potencial para impulsionar a economia em diferentes frentes. Assim, o turismo tem uma forte capacidade de gerar emprego e renda e, quando desenvolvido de maneira sustentável, pode proporcionar melhorias na qualidade de vida da população.

Considerando o desenvolvimento do turismo baseado no planejamento sustentável, acredita-se que essa atividade contribui para o crescimento dos destinos sem prejuízo para as gerações atuais e futuras. A falta de planejamento no setor de turismo pode acarretar prejuízos incalculáveis. Recentemente, a crise climática (SALDIVAR, 2023) tem afetado significativamente o turismo mundial e, especificamente, na Amazônia brasileira.

Neste cenário, o Brasil é destacado por suas praias espetaculares, riqueza gastronômica valiosa e cultura forte e diversificada, características que marcam o povo brasileiro como acolhedor. No entanto, é necessário abordar o problema da exploração sexual de crianças e adolescentes. Pesquisas e ações públicas revelam dados alarmantes sobre esse assunto recorrente, pouco discutido, embora não seja recente.

Os sistemas legais de proteção e garantia de direitos, como a Constituição Federal, o Código Penal Brasileiro, o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Convenção das Nações Unidas sobre os direitos da criança e do adolescente, têm a obrigação de protegê-los contra todas as formas de exploração e abuso, incluindo exploração e exposição em espetáculos ou materiais pornográficos. No entanto, é importante enfatizar que, apesar de ser popularmente chamada de "turismo sexual", essa prática não pode ser considerada um segmento turístico, como vários tipos de segmentos disponíveis no mercado turístico atualmente.

Aliás, conforme enfatiza a Organização Mundial de Turismo (OMT), organismo das Nações Unidas, cujo objetivo é promover o turismo responsável em prol de um desenvolvimento sustentável e acessível, tal conduta caracteriza-se como violação de direitos. Na tentativa de combater o crime de exploração sexual de crianças e adolescentes, o Brasil vem

se estruturando fortemente contra essa violência. A exploração sexual infanto-juvenil é crime, sujeito a pena não apenas para quem a pratica, mas também para quem facilita ou age como intermediário.

De fato, o crime de exploração sexual de crianças e adolescentes é uma tragédia para a humanidade, envolvendo seres vulneráveis, inocentes e indefesos. Nesse sentido, em 2008, o Poder Legislativo do Estado do Pará, por meio de sua função fiscalizadora, voltou-se para ações de combate à violência e ao abuso sexual infanto-juvenil. Foi aberta uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) por requerimento conjunto dos deputados Carlos Bordalo e dos deputados da Comissão Permanente de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

De acordo com o relatório da Assembleia Legislativa do Estado do Pará (2010, p. 11), esse documento solicitava "[...] apurar a prática de violência e abuso sexual contra crianças e adolescentes no Estado do Pará e especialmente na região do Marajó nos últimos cinco anos". As investigações dessa CPI ocorreram na Mesorregião do Marajó, mais precisamente nos municípios de Portel e Breves, que estão na área da microrregião do Furo de Breves e Portel. O campo de estudo da pesquisa ora apresentada aprofundará a análise da área da microrregião do Arari, com foco em Salvaterra, um município que integra o Polo Marajó.

Anteriormente, para fins estatísticos e com a denominação de "Mesorregião Geográfica do Marajó", o território era subdividido em três microrregiões: Arari, Furos de Breves e Portel, com uma área total de 104,1 mil km² (BRASIL, 2007). Na nova divisão geográfica proposta pelo IBGE em 2017, essa área foi reclassificada em duas regiões geográficas imediatas: Breves e Soure - Salvaterra, embora mantenha a mesma composição de dezesseis municípios.

A solicitação de criação da CPI teve origem nas denúncias de abuso e exploração sexual infanto-juvenil feitas pelo então Bispo Emérito do Marajó, Dom José Luiz Azcona Hermoso, em uma reunião ocorrida na Comissão de Direitos Humanos da ALEPA em maio de 2008. De acordo com informações da Assembleia Legislativa do Estado do Pará (2010), nessa ocasião:

[...] foi proposto além da criação da CPI o agendamento de audiências entre o Bispo e a Governadora do Estado, representantes do Ministério Público, Tribunal de Justiça do Estado e, finalmente, com a Secretaria de Estado de Segurança para tratar sobre a proteção policial do religioso ameaçado de morte devido às denúncias (PARÁ, 2010, p. 2).

Analisar essa questão é importante para compreender a trajetória de todo o contexto envolvendo o turismo e os possíveis atos de abuso e exploração sexual infanto-juvenil. Nesse sentido, a opção pelo campo de estudo em Salvaterra justifica-se por vários fatores: seu protagonismo na cadeia produtiva do turismo em âmbito regional e local, uma vez que o município está inserido no Mapa do Turismo Brasileiro; além disso, Salvaterra foi escolhida

para a implementação de estratégias de desenvolvimento do turismo local no estado do Pará pelo Programa de Regionalização do Turismo-Roteiros do Brasil (PRT), com a inclusão de Soure.

Além disso, considerou-se a importância do município como um dos principais portões de entrada de turistas e visitantes na região dos Campos do Marajó. Nesse sentido, analisar a possível relação entre turismo e exploração sexual de crianças e adolescentes em um município com fluxo turístico considerável para o estado do Pará é relevante, principalmente por ser um dos caminhos fundamentais para o desenvolvimento do turismo responsável, ético e sustentável.

Tal município é considerado um destino consolidado no Pará, do ponto de vista da organização da atividade, conforme a Secretaria Estadual de Turismo do Pará (SETUR):

Os municípios de Soure, Salvaterra e Ponta de Pedras, apresentam potencialidades para o turismo de sol e praia, turismo rural e ecoturismo, por sua natureza exuberante, belas praias de água doce, produção de queijos e riquíssima cultura marajoara (PARÁ, 2022, p. 6).

O Arquipélago do Marajó apresenta-se como um polo turístico que oferece diversos atrativos: belas praias, igarapés, campos com vegetação nativa, rica fauna e regiões de florestas com uma diversidade de frutas típicas durante o ano todo. Destaca-se ainda pela cultura, como as danças folclóricas (carimbó, lundu), pela produção artesanal (cerâmica marajoara, entre outros produtos) e pela culinária marajoara legada pelos indígenas e populações quilombolas.

Outros fatores relevantes para o desenvolvimento do turismo nesses municípios são a produção artesanal de artigos em couro em Soure, as ruínas da igreja jesuíta que datam do século XVII, na vila de Joanes, em Salvaterra; e atrativos histórico-culturais, como o Museu do Marajó e os sítios arqueológicos em Cachoeira do Arari. Dentre os vários municípios que constituem a região, Salvaterra, Soure e Cachoeira do Arari possuem como principal fonte econômica a pecuária, com a criação de búfalos, a pesca e a agricultura.

Muitos marajoaras não têm acesso a direitos básicos como seres humanos, pois dos 16 municípios que integram a região, oito encontram-se entre os 50 de menor Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do Brasil. Nesse sentido, o pior índice também se encontra no Marajó. Não raramente, seus municípios despontam nas mídias, ganhando notoriedade nacional e internacional em decorrência de problemas que os afetam.

Ao considerar os dados do IBGE (2010), Salvaterra possuía uma população de 20.183 pessoas. Entretanto, de acordo com os últimos dados censitários desse órgão, para o ano de 2022, Salvaterra alcançou o quantitativo populacional de 24.129 pessoas. Além disso, levou-se em consideração a densidade demográfica de 26,27 hab./km².

O município de Salvaterra possui uma área de 918,563 km² (2022) e configura-se como o de menor extensão territorial do Marajó, representando 0,08% do estado do Pará, 0,03% da região e 0,01% de todo o território brasileiro, conforme informações da Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó (AMAM, 2022). De acordo com a última atualização do Censo Demográfico do IBGE, referente ao IDH, consta que naquele ano foi de 0,608, segundo o Atlas de Desenvolvimento Humano (2010).

Para discutir a atividade turística enquanto um segmento econômico importante nas políticas de desenvolvimento, buscamos apoio em autores como Paiva (2008, 1995), Rodrigues (1999) e Simonian (2021, 2007). Esses autores observam esse segmento como um elemento fundamental para o desenvolvimento de espaços sociais, desde que explorado de modo responsável e sustentável. No entanto, essa situação está cada vez mais difícil de ser alcançada, especialmente devido à crise climática atual, como Saldivar (2023) bem aponta.

Quanto à temática da exploração sexual infanto-juvenil e turismo, buscamos bases legais e documentais, incluindo o Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990), o Código Mundial de Turismo (OMT, 2015), o Relatório da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (BRASIL, 2004), o Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito (PARÁ, 2010), além do Plano Nacional de Turismo (BRASIL, 2018). Autores importantes como Dutra (2008), Gorenstein (2008), Moura (2019), Silvia (2013) e Souza (2007) foram analisados, entre outros.

Portanto, o foco desta pesquisa é o turismo e a exploração sexual infanto-juvenil, resumida no título "O turismo e a exploração sexual infanto-juvenil: uma análise estabelecida sobre essa possível relação no município de Salvaterra/PA". Entendemos que propor um estudo nessa direção pode ser uma maneira de compreender o funcionamento das instâncias de governança, bem como a dinâmica da ação efetiva das políticas públicas de prevenção e combate à exploração sexual infanto-juvenil. Essas ações são executadas conjuntamente nas esferas de governo federal, estadual e municipal.

Também, pretende-se provocar diálogos sobre essa problemática, a fim de esclarecer mais pessoas sobre essa violação de direitos. De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em suas disposições preliminares, artigo 2: "Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos e adolescentes aquela entre doze e dezoito anos de idade" (BRASIL, 1990, p. 15). Portanto, propor uma análise sobre essa temática é muito pertinente.

A discussão sobre a exploração sexual de crianças e adolescentes deve ser debatida, pois é uma forma de combatê-la em suas mais variadas modalidades, trabalhando de acordo com o que defende o Código Mundial de Ética do Turismo (OMT, 2015, p. 4). Em seu artigo 2: "A

exploração de seres humanos, em qualquer de suas formas, principalmente a sexual, e em particular quando atinge as crianças, fere os objetivos fundamentais do turismo e estabelece uma negação de sua essência" (OMT, 2015, p. 4). O diálogo sobre esse problema permite que mais pessoas estejam informadas sobre seus direitos e deveres perante a sociedade.

Portanto, a informação e o debate minimizam ações criminosas direcionadas ao grupo vulnerável de crianças e adolescentes, que muitas vezes permanecem na condição de exploração devido à neutralização e ao silêncio impostos por uma sociedade que os torna invisíveis. Considera-se que o respeito e a igualdade entre homens e mulheres devem ser mantidos, garantindo assim os direitos humanos, de acordo com o Brasil (2020, p. 11). No entanto, quando as condições mínimas para tal não são asseguradas, a dignidade humana é seriamente comprometida e abalada (BRASIL, 2020, p. 11). Essa realidade é agravante no cotidiano das crianças e adolescentes das comunidades tradicionais e da sociedade.

1.1 MÉTODOS UTILIZADOS NA PESQUISA

Para compreender a problemática da pesquisa, propusemos como objetivo geral identificar a possível relação entre o turismo e a exploração sexual infanto-juvenil em Salvaterra (PA). Para alcançar esse objetivo, buscamos literatura sobre o fenômeno da violência sexual contra crianças e adolescentes. Além disso, identificamos os marcos legais de combate à exploração sexual infanto-juvenil em níveis nacional, estadual e municipal.

No que diz respeito aos desdobramentos específicos inerentes à pesquisa, realizou-se entrevistas com órgãos da instância pública, iniciativa privada, o trade turístico e a comunidade local. Finalmente, analisamos se de fato existe uma relação entre o turismo e a exploração sexual infanto-juvenil no município de Salvaterra, Pará. Essa análise foi feita por meio de pesquisas junto à Secretaria Estadual de Turismo (SETUR) e nos documentos do programa do Governo Federal Turismo Sustentável e Infância (TSI). Também analisamos campanhas de enfrentamento ao abuso e à exploração sexual infanto-juvenil no Brasil, bem como os resultados obtidos no estado do Pará, mais precisamente os direcionados ao município de Salvaterra/Marajó.

Assim, para conhecer a área de estudo, utilizou-se técnicas metodológicas que consistiram no desenvolvimento de pesquisa bibliográfica. Realizamos o levantamento de referências relevantes da área estudada, como livros, teses, dissertações, artigos, anais de seminários/congressos, sites da internet, entre outros. Essa etapa foi realizada online nas

Bibliotecas do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos (NAEA). Além disso, investigamos na biblioteca eletrônica Scientific Electronic Library Online (SCIELO), que abrange coleções de periódicos científicos brasileiros e de outros locais, onde foi possível o acesso aos dados bibliográficos necessários.

A pesquisa prosseguiu com a utilização dos bancos de teses e dissertações no Portal de Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Também realizamos o levantamento de manuais, cartilhas, relatórios e outras informações disponibilizadas pelo Ministério do Turismo (MTUR) em sua base de dados, as quais foram filtradas para o desenvolvimento desta pesquisa. No levantamento bibliográfico, consideramos temas relevantes para a pesquisa, como turismo no Brasil, o contexto da violência e exploração sexual infanto-juvenil, políticas públicas de turismo, Marajó, turismo sustentável e infância, e políticas públicas de combate à violência e exploração sexual de crianças e adolescentes.

Este estudo utilizou a pesquisa qualitativa, uma vez que, conforme Oliveira (2008, p. 100), nesta modalidade de pesquisa, "o pesquisador vivencia a pesquisa, ou seja, interpreta e, por vezes, participa da pesquisa, não sendo um pesquisador isento como na pesquisa quantitativa". Dentre os métodos que podem ser utilizados na pesquisa qualitativa, destaca-se a entrevista, que pode ocorrer de modo semiestruturado ou não, e o método de observação, além da análise de documentos. No entanto, Marconi e Lakatos (2017) alertam para os cuidados que o pesquisador deve ter ao realizar entrevistas.

Conforme esses mesmos autores, o entrevistado pode ser influenciado por terceiros, ter interesse e/ou disposição para limitar as informações, ou ainda pode não compreender as perguntas de pesquisa, entre outros fatores. Portanto, esse é um aspecto relevante para a pesquisa qualitativa realizada neste trabalho, pois ela foi conduzida in loco em órgãos da gestão pública, bem como com representantes da iniciativa privada e da comunidade local. Especificamente, buscamos informações junto ao trade turístico, representantes de meios de hospedagem, condutores e guias de turismo local, representantes dos meios de transporte e representantes da sociedade civil.

Outro aspecto relevante da pesquisa aqui apresentada é o método de pesquisa descritiva. Seguindo Prodanov e Freitas (2013, p. 52), "[...] quando o pesquisador registra e descreve os fatos observados sem interferir neles. Visa a descrever as características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre variáveis".

Essa técnica permitiu a análise criteriosa das situações e dos comportamentos durante possíveis ocorrências pela busca de alvos mais vulneráveis. Além disso, é importante analisar a participação dos diferentes agentes sociais, neste caso, nas políticas públicas do município de

Salvaterra. Notadamente, o envolvimento desses agentes no combate às possíveis práticas criminosas, além de trabalhar na prevenção do problema social investigado.

A pesquisadora registrou observações em um diário de campo para subsidiar o trabalho, uma vez que a pesquisa de campo é uma técnica fundamental que busca informações diretamente na comunidade pesquisada, exigindo a aproximação do pesquisador e, acima de tudo, um encontro direto com a realidade. Para isso, o pesquisador precisa se deslocar até o local onde o fenômeno ocorre, acumulando e documentando um conjunto de informações e fatos. Malinowski (1984, p. 9) enfatiza essa importância quando afirma que: "[...] o desenvolvimento do trabalho sistemático produziu uma enorme quantidade de novos conhecimentos e questionou o modo tradicional de lidar com os dados empíricos [...]".

Uma grande inovação de Malinowski (1984) no trabalho de campo foi a prática do que hoje é chamado de observação participante. Para garantir a consistência e a relevância do trabalho de campo, utilizamos um gravador portátil, reconhecendo o dinamismo que ele oferece na coleta de informações. Além disso, o gravador proporciona uma fidelidade maior na apropriação das informações fornecidas.

Quanto à pesquisa documental, esta se baseia em materiais que ainda não receberam um tratamento analítico ou que podem ser reelaborados de acordo com os objetivos da pesquisa (PRODANOV; FREITAS, 2013). Para auxiliar na construção e organização dos detalhes mais subjetivos dos diferentes momentos da pesquisa, utilizamos o registro fotográfico. É importante que o pesquisador tenha liberdade para ir além das perguntas, como enfatiza Simonian (2007, p. 15): "A presença de imagens no contexto da produção científica remonta a tempos prístinos".

Acredita-se que o uso de imagens vai além da simples ilustração. Assim, é possível estabelecer uma simbiose com o texto apresentado, uma vez que, nesse contexto e conforme Simonian (2007, p. 16): "[...] o uso de imagens nos registros do conhecimento contribui significativamente para identificar, analisar e entender o imaginário, as sensações e mesmo as realidades materiais".

Nesse sentido, esta dissertação foi estruturada em quatro capítulos. No primeiro capítulo, temos esta introdução, que contém os elementos constitutivos de toda a dissertação, ainda que de forma resumida. No segundo capítulo, apresentamos uma caracterização geográfica, histórica, territorial e socioeconômica do Marajó. Também são discutidos aspectos gerais de Salvaterra, o problema da violência e exploração sexual infanto-juvenil no estado do Pará, com um recorte sobre os municípios do Marajó, e o Programa Turismo Sustentável e Infância (PTSI).

Para uma compreensão mais profunda deste trabalho, no terceiro capítulo, são apresentadas as considerações conceituais sobre a violência sexual infanto-juvenil e o turismo, juntamente com o referencial teórico sobre violência, exploração e abuso sexual, bem como a exploração sexual de crianças e adolescentes, abordando suas implicações e limitações. Este capítulo também inclui uma análise das políticas públicas de combate à violência sexual infanto-juvenil com base na legislação nacional direcionada a crianças e adolescentes, como a Constituição brasileira de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e outros documentos legais pertinentes.

No quarto capítulo, temos a análise dos resultados da pesquisa de campo, incluindo entrevistas realizadas com representantes do trade turístico, da sociedade civil organizada, da secretaria municipal de turismo, de órgãos não governamentais e do Bispo Emérito do Marajó. Além disso, são apresentadas as entrevistas realizadas no Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente em Salvaterra (SGDCA). As Considerações Finais trazem reflexões sobre a pesquisa como um todo, levando em consideração os dados coletados por meio das entrevistas e a discussão teórica realizada.

2 CARACTERIZAÇÃO HISTÓRICA, TERRITORIAL, SOCIOECONÔMICA DO ARQUIPÉLAGO DE MARAJÓ

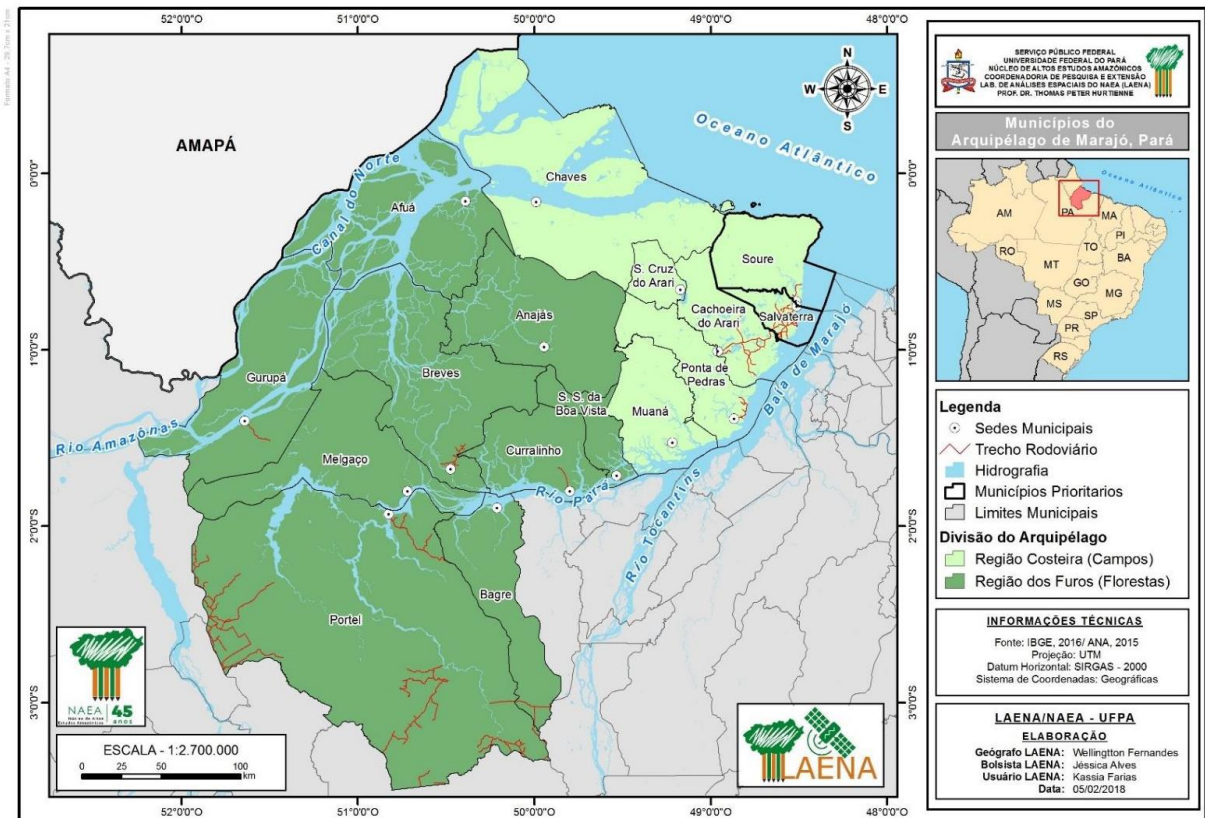
A construção histórica da Ilha de Marajó e do contexto de Salvaterra, foco desta pesquisa, é fundamental para compreender o cenário amazônico. Até meados do século XVII, o Arquipélago de Marajó era conhecido como "Ilha Grande de Joanes", nome dado pelo espanhol Vicente Yanez Pizón, que esteve na região em 1500.

Atualmente, de acordo com a nova subdivisão geográfica proposta pelo IBGE em 2017, o Marajó foi reclassificado em duas regiões geográficas imediatas: a de Breves e a de Soure-Salaterra. No entanto, ele continua a ter a mesma composição de 16 municípios: Afuá, Anajás, Bagre, Breves, Cachoeira do Arari, Chaves, Currálinho, Gurupá, Melgaço, Muaná, Ponta de Pedras, Portel, Salvaterra, Santa Cruz do Arari, São Sebastião da Boa Vista e Soure.

É importante destacar que esse território tem uma posição geográfica estratégica, sendo a porta de entrada para a área conhecida como Calha do Rio Amazonas. Segundo dados do IBGE em 2019, a população está distribuída nos 16 municípios do Marajó, totalizando aproximadamente 560.000 habitantes. A Ilha de Marajó é reconhecida como a maior ilha fluviomarítima do mundo, com uma área territorial de 104.140 km².

O Marajó é conhecido por sua abundância de recursos hídricos e biológicos, paisagens deslumbrantes, cultura única e riqueza extraordinária. Esse território está situado no Norte do Brasil, na região Nordeste do estado do Pará, na desembocadura do rio Amazonas. Tanto o arquipélago quanto a ilha de Marajó estão localizados em um dos cenários ecológicos mais importantes do Brasil, com cerca de 3.000 ilhas e ilhotas.

Mapa 1– Arquipélago de Marajó



Fonte: Farias (2018).

Ao falar turisticamente o nome Marajó, reconhece-se uma marca muito forte, conhecida e presente no imaginário do mercado turístico brasileiro e do mundo:

[...] as principais oportunidades destacadas pelo Programa de Regionalização do Turismo se referem à marca Marajó, como a singularidade das expressões culturais tais como a dança, a cultura e a cerâmica, além do potencial de usos das unidades de conservação. (BRASIL, 2007, p. 50).

Marajó. Tanta terra que nem parece ilha. Planuras de terras a perder de vista. É uma terra estranha. Terras de duas caras. No poente, *aluviões* que rio trouxe. Zona de mata. Floresta densa. Região úmida, boa para seringueira crescer [...] na nascente, campinas verdes, alegres. Gado gosta. Bom pasto. Fazendas. Currais. A ajuda mutua do *putirum*; bezerro sofre com a *ferra*: precisão de saber de quem é a rês. Paciência... (NETO, 2005, p. 15).

No arquipélago do Marajó, localizado na região norte do Brasil, destaca-se uma composição vegetal singular, onde se sobressaem os campos naturais, as florestas de terra firme e as florestas úmidas, suscetíveis à inundação anual durante o período chuvoso. De acordo com Amaral et al. (2007, p. 14), a região é reconhecida pela Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas do Pará (FAPESPA, 2015) como uma das áreas mais importantes para a produção extrativista, frutífera, pesqueira, pecuária bovina e bubalina no estado do Pará.

No entanto, segundo Bulhosa (2019, p. 423), o Marajó também apresenta contrastes marcantes, representando uma das regiões mais carentes não apenas do estado do Pará, mas também do Brasil. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2010), a população de 180.048 habitantes enfrenta condições de extrema pobreza, refletidas nos baixos Índices de Desenvolvimento Humano (IDH).

O relatório da FAPESPA (2015) revela que, em 2000, dez municípios paraenses apresentaram os piores Índices de Vulnerabilidade Social (IVS), indicando uma situação de "muito alta vulnerabilidade social", com pontuações variando de 0,775 a 0,828. Esses municípios ocuparam posições entre 5501º e 5557º no ranking nacional de IVS, que considerou 5.565 municípios em todo o Brasil.

De acordo com a análise de Schaan, Martins e Portal (2010, p. 73), a peculiar configuração topográfica do arquipélago do Marajó é evidente, sendo caracterizada pela presença de campos que permanecem alagados em determinadas épocas do ano na porção leste, incluindo localidades como Cachoeira do Arari, Chaves, Muaná, Salvaterra, Soure, Ponta de Pedras e Santa Cruz do Arari. Na região oeste, conhecida como Furos, é notável a presença de ilhotas e densas florestas nos municípios de Afuá, Anajás, Breves, Curralinho, Muaná e São Sebastião da Boa Vista.

O clima equatorial úmido do Marajó é caracterizado por períodos quentes e chuvosos ao longo do ano. Bulhosa (2016, p. 32) ressalta que a temperatura média anual permanece constante, raramente ultrapassando 27°C, com uma precipitação anual média em torno de 2.500mm.

A interação complexa entre a diversidade ambiental do arquipélago e os desafios socioeconômicos enfrentados pela população local ressalta a necessidade urgente de estratégias e políticas que possam promover o desenvolvimento sustentável e a melhoria das condições de vida no Marajó.

Cabloco marajoara só conhece duas estações: a seca e a cheia. De fevereiro a maio são as chuvas fortes. Metadinha da ilha, ou mais, fica debaixo d'água: é um lago só! As águas não têm para onde ir e ficam represadas. Muita tristura, fome e morte. Marajoara sofre [...] em julho, os rios e igarapés baixam. Começo do verão. Os lagos viram poça que o sol enxuga: é o tempo das caças e pescarias. É aquele solzão castigando a terra rachada dos *terroadais* (NETO, 2005, p. 15-16).

O período chuvoso, que prevalece tipicamente de fevereiro a maio, desencadeia as cheias anuais, resultando em uma transformação da paisagem, que se torna exuberantemente verde e inundada, proporcionando vias navegáveis para embarcações. Por outro lado, o período de estiagem prolongada, frequentemente mais intenso entre os meses de julho e dezembro, é caracterizado por condições severas, alterando drasticamente a paisagem ao secar os lagos,

modificar a coloração dos campos e impossibilitar a navegação em determinadas áreas. Nesse contexto, emerge um novo cenário no Marajó.

Conforme enfatizado por Bulhosa (2016), a hidrografia do Marajó apresenta características singulares. Os rios na região muitas vezes dão o tom da rotina dos habitantes locais, servindo como as principais vias de escoamento, transporte e comunicação entre as cidades do arquipélago e a capital do estado, Belém. Os lagos também desempenham um papel fundamental (Figura 1 e Figura 2), especialmente no contexto econômico das ilhas.

Figura 1 – Interior de uma fazenda no município de Cachoeira do Arari, que ilustra as características dos campos alagados do Marajó



Foto: Meiriane Lopes (2022).

Figura 2 – Igarapé do Tucupi, município de Soure, que identifica quanto diversificada é a vegetação marajoara



Foto: Meiriane Lopes (2022).

É lamentável constatar que, ao longo de sua história, os municípios do arquipélago do Marajó permaneceram associados a um modo de vida caracterizado por padrões de qualidade precários. A ausência notável de acesso a serviços básicos, e mesmo os mais complexos, tem historicamente limitado o potencial de desenvolvimento econômico e sustentável. A mesma situação se aplica às políticas e ações públicas destinadas a esse território paraense e amazônico.

Marinete Bulhosa, em seu estudo sobre turismo, desenvolvimento e sustentabilidade na ilha do Marajó (2019), discute o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) no estado do Pará. A autora destaca que, dos municípios paraenses com os menores IDHM, doze estão localizados na região do Marajó, dos quais seis são categorizados como de desenvolvimento humano muito baixo. Além disso, esses municípios detêm os piores índices do estado do Pará, refletindo índices reduzidos de escolaridade, longevidade e renda.

No entanto, os desafios enfrentados na promoção do desenvolvimento continuam persistentes, principalmente devido à deficiente infraestrutura na região. A escassez de fornecimento de água tratada, a ausência de saneamento básico, a oferta precária de serviços de conectividade, a disponibilidade ineficaz de energia estável, juntamente com as dificuldades de mobilidade interna, compõem os principais entraves na realidade do Marajó. De fato, a persistente condição de pobreza no Marajó continua a ser o desafio preponderante a ser enfrentado nessa região.

Apesar de alguns avanços notáveis nos últimos anos, evidenciados pela redução dos índices de pobreza e extrema pobreza em determinados municípios do Marajó, a população permanece exposta a um quadro de vulnerabilidade social dramático. Os dados impactantes explicam em grande parte os problemas enfrentados no Marajó, uma vez que a pobreza está associada a uma série de questões sociais, resultando no aumento da violência nesse contexto. Em particular, destacam-se os problemas enfrentados por crianças e adolescentes, incluindo situações como a exploração sexual e uma incidência elevada de uma variedade de doenças, especialmente entre os grupos mais vulneráveis, como crianças, jovens e idosos.

2.1 ASPECTOS GERAIS DE SALVATERRA: RECORTES SOBRE SUA HISTÓRIA

A presença histórica dos espanhóis Vicente Yáñez Pinzón e Américo Vespúcio na região marajoara, e sua descoberta da Ilha Grande de Joanes, que atualmente faz parte do distrito de Salvaterra, é um exemplo fascinante da rica história da exploração e colonização na região amazônica. A influência dos jesuítas na colonização e na cristianização das comunidades indígenas da região também desempenhou um papel significativo no desenvolvimento histórico e cultural de Salvaterra.

A construção da primeira igreja em Salvaterra pelos jesuítas, com vestígios de suas ruínas ainda presentes na vila de Joanes (figura 3), destaca a importância do legado arquitetônico e cultural deixado por esses missionários. A preservação das ruínas da primeira igreja em Salvaterra, datada desse período, é uma lembrança importante da história da região e das interações entre os povos indígenas e os colonizadores.

A história de Salvaterra e da ilha de Marajó é rica e complexa, marcada por encontros culturais e transformações ao longo dos séculos, e reflete a diversidade e a riqueza da história brasileira.

A fundação da casa jesuíta em Belém em 1626 e a subsequente expansão missionária para as diversas aldeias na região amazônica refletem o impacto duradouro do trabalho dos jesuítas na história e na cultura da região. A presença histórica dos jesuítas e o legado de sua obra missionária são testemunhos importantes da interação complexa entre os povos indígenas locais e os colonizadores europeus na região amazônica ao longo dos séculos.

Figura 3 – Ruínas jesuítas do século XVII, na Vila de Joanes, município de Salvaterra



Foto: Meiriane Lopes (2022).

É fascinante observar a rica herança cultural dos povos indígenas da Ilha de Marajó, especialmente os grupos Nheengaíba, como os Sacaca, Aruãs, Caias e Araris. A arte em cerâmica (Figura 4) produzida por esses grupos é de grande importância histórica e cultural, e muitas dessas obras são apreciadas por sua beleza e complexidade em todo o mundo.

Esses grupos indígenas desempenharam um papel significativo na história do Brasil, contribuindo para a diversidade cultural do país e deixando um legado artístico valioso. É importante preservar e celebrar essa herança cultural, reconhecendo o valor da arte em cerâmica e outras manifestações artísticas produzidas por esses povos ao longo dos anos.

Ao promover o turismo de forma responsável e respeitosa, Salvaterra pode não apenas compartilhar essa herança cultural rica com os visitantes, mas também contribuir para a valorização e proteção das tradições e da história dos povos indígenas da Ilha de Marajó. Isso não só enriquece a experiência dos visitantes, mas também apoia o reconhecimento e a preservação da identidade cultural desses povos.

Figura 4 – Museu do Marajó Padre Giovanni Gallo no município de Cachoeira do Arari



Fonte: Meiriane Lopes (2022).

A rica história de Salvaterra, desde seu surgimento como freguesia até a sua elevação ao status de município, reflete o desenvolvimento e a transformação da região ao longo dos séculos. A evolução de Salvaterra de uma simples freguesia para uma vila e finalmente para um município independente é testemunho do progresso e da importância contínua da região dentro do contexto histórico e administrativo do Brasil.

A inclusão de Salvaterra como distrito de Soure por muitos anos e sua posterior separação como município independente ressaltam a autonomia e a identidade únicas de Salvaterra dentro da Ilha do Marajó. A diversidade de distritos e povoados dentro do município, como Condeixa, Joanes, Jubim e Monsarás, destaca a complexidade e a riqueza da região em termos de comunidades e patrimônio cultural.

A preservação da história e das tradições locais é fundamental para compreender e apreciar a identidade única de Salvaterra e seu papel na história e no desenvolvimento da região. Compreender a evolução administrativa e territorial do município ao longo dos anos é fundamental para reconhecer a importância de sua herança cultural e para guiar seu desenvolvimento futuro de maneira sustentável e inclusiva.

A informação sobre os distritos de Salvaterra, incluindo Condeixa, Joanes, Jubim e Monsarás, e seus inúmeros povoados reflete a diversidade e a complexidade da organização

territorial da cidade. Cada um desses povoados provavelmente possui suas próprias características, história e contribuições únicas para a identidade cultural e turística de Salvaterra.

Esse mapeamento de distritos e povoados é valioso para compreender a geografia e a estrutura da cidade, bem como para identificar potenciais locais de interesse turístico. Cada povoado pode ter suas atrações e peculiaridades, o que contribui para a riqueza do turismo local.

Para desenvolver o turismo de forma eficaz e sustentável, é importante considerar não apenas as atrações turísticas mais conhecidas, mas também explorar as riquezas culturais e naturais de cada povoado. Isso pode enriquecer a experiência dos visitantes, ao mesmo tempo em que valoriza e preserva a herança local. O conhecimento detalhado da composição dos distritos e povoados é essencial para planejar e promover o turismo de forma abrangente e inclusiva.

Quadro 1 – Divisão Territorial de Salvaterra (Distritos e Vilas)

	Distritos	Povoados/Vilas	Comunidades Quilombolas
	Município de Salvaterra – Marajó/PA.	Condeixa	Mangabal, Rosário, Beiradão, Sapo Caíta, Mãe de Deus, Chiquita, Boca da Mata, Santa Rita, São Marcos, Júlio e Foz do Rio (Santa Luzia).
Joanes		Paixão, Boa Esperança, Capoeirinha, Vila União e Pingo d'água.	Boa Vista, Santa Luzia, Salvá, São Sebastião, São Benedito da Ponta.
Jubim		Passagem Grande, Ceará, Cururu, Cururu Grande e Água Boa.	
Monsarás		Maruacá, Albino e Chácara.	

Fonte: SETUR Pará (2017).

Também existem outras localidades dentro do município de Salvaterra que ainda não estão dentro do mapa, dentre elas estão, Valentim, Cocal, Bom Jesus, Carmo, São João, Boa Fé, Bom Intento, Terra Alta, Madre de Deus, Ariramba, Turauá, Baiano, Bom Fim, São Cristovão, Vila Paca, São Veríssimo e São Vicente.

Destacam-se na região salvaterrense, diversos atrativos naturais de elevado potencial turístico, pois:

Observa-se, também, a existência de vários locais com grande potencial para desenvolver o ecoturismo e que podem receber investimentos na área de lazer e hotelaria, bem como desenvolver a atividade de Pesca Esportiva, passeios nos rios e igarapés, trilhas, etc. (PARÁ, 2017, p.19).

O turismo, como atividade econômica relevante do município, possui vários empreendimentos que aumentaram a oferta de leitos, proporcionando uma fonte de recursos para a população.

Dentre os principais atrativos, destacam-se as paisagens naturais com seus campos alagados, belas praias, rios piscosos (grande quantidade de peixes), rica fauna, trilhas ecológicas e fazendas centenárias de criação de búfalos. A cultura diversificada está presente nos grupos folclóricos, culinária típica, artesanato marajoara, arquitetura antiga e ruínas históricas. Essas características conferem ao arquipélago alternativo inesgotáveis na área do turismo. O Marajó é um dos mais importantes santuários ecológicos do planeta e, por essa razão, foi transformado em Área de Proteção Ambiental (APA) [...] Os municípios de Soure, Salvaterra e Ponta de Pedras se constituem destinos consolidados da prática turística, apresentando potencialidades para o turismo de sol e praia, turismo rural e ecoturismo, por sua natureza exuberante, belas praias de água doce, produção de queijos e riquíssima cultura marajoara (SETUR, 2021, p. 9).

Dentre esses atrativos, destacam-se as praias de água salobra, que em determinado período do ano sofrem a influência do rio (geralmente nos meses do primeiro semestre do ano) e, em outros momentos, a influência do mar (nos meses do segundo semestre). Fazendas com destaque para a criação de búfalos são um forte atrativo turístico, devido às paisagens naturais que apresentam.

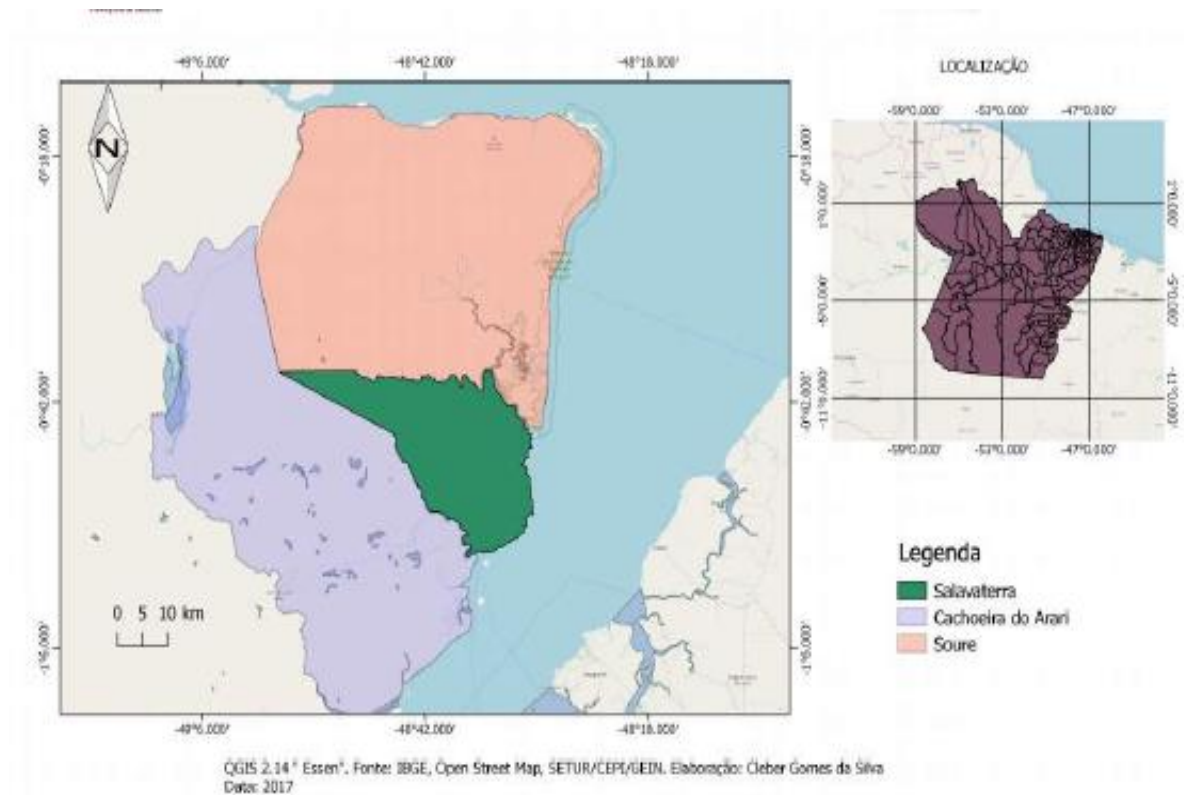
Salvaterra possui um cenário ecológico rústico e, simultaneamente, deslumbrante. Reúne uma paisagem composta por furos, campos, fazendas e rebanhos de búfalos, além de belas praias de água salobra. Destacam-se também elementos culturais, como a dança, a música, o artesanato e suas tradições, mitos e ritos.

2.1.1 Características físico-territoriais

De acordo com informações contidas no Inventário da Oferta Turística de Salvaterra (2017), o município possui os seguintes limites: ao Norte, o rio Paracauari, que o separa de Soure; ao Sul, o município de Cachoeira do Arari; a Leste, a Baía do Marajó e o município de

Cachoeira do Arari; a Oeste, o município de Cachoeira do Arari. Por fim, o município dista 80 km na linha reta da capital paraense, Belém (Mapa 2).

Mapa 2 – Municípios limítrofes de Salvaterra



Fonte: Pará (2017)

O clima se insere na categoria tropical quente e úmido, com chuvas e ventos regulares. Caracteriza-se pela ventilação constante e intensa, decorrente do fato de esta limitado em partes pelo rio Amazonas e o Oceano Atlântico. Possui temperatura média anual em torno de 27° C, com uma média máxima em torno de 36° C e mínima superior a 18° C. nos últimos seis meses do ano, as temperaturas são mais elevadas, e a altitude média é de 4m.

Quanto à hidrografia, o município de Salvaterra é banhado pelo rio Paracauari, o qual serve como limite, em grande parte, ao Norte, com o município de Soure, e corre no sentido Oeste-Leste. Ele segue seu curso apresentando meandros, principalmente a alguns quilômetros da foz. Seus principais afluentes são o rio São Macário, o rio Nazaré e o rio Mangueira.

A cobertura vegetal do município caracteriza-se por apresentar floresta pouco densa, campos inundáveis e áreas de cerrado, predominando algumas palmeiras, tais como açazeiros, coqueiros e inajazeiros. Em grande parte do espaço rural, as matas típicas da Floresta Amazônica estão presentes, como o igapó, a várzea e os campos naturais.

A predominância em Salvaterra é de vegetação campestre, com campos herbáceos, gramíneos e savanas. Nas terras firmes, onde, primitivamente, havia a Floresta Densa dos

Platôs, o desmatamento favorece o aparecimento das Capoeiras ou Florestas Secundárias em diferentes estágios de regeneração, intercaladas com cultivos agrícolas de subsistência (milho, arroz e mandioca) e com o cultivo do abacaxi, muito expressivo no município. Na área sob influência de inundação, predominam os manguezais, onde se encontram espécies nativas como a *Rhizophora Mangle* e o *Avicennia Nitida*.

De acordo com fonte como o IBGE (2022), uma das principais atividades econômicas do município é a agricultura, sendo o abacaxi a cultura de maior expressão econômica em Salvaterra. Além disso, a cultura da mandioca também se destaca na economia do município, principalmente devido à consolidação da agricultura familiar em muitas de suas vilas. Outras culturas de destaque na economia incluem a produção de açaí, piquiá, sapotilha, mangaba, manga, muruci, graviola, bacuri, goiaba, cupuaçu, entre outras.

Na pecuária, o gado bovino e bufalino, tanto para corte quanto para produção de leite, é criado em um sistema extensivo e semiextensivo, que mantém um nível regular de exportações para a capital, mas, principalmente, garantir o abastecimento local. A atividade pesqueira contribui de forma significativa para o abastecimento local; no entanto, ainda é desenvolvido de maneira artesanal, por meio de redes de tresmalho, currais e pesca com anzol.

Ainda no campo da rica diversidade que caracteriza o território salvaterrense, bem como o marajoara, a diversidade biológica é magnífica e apresenta-se como um grande ativo para o desenvolvimento da região. Por outro lado, existem desafios caracterizados por défices em vários setores, como o educacional, na saúde, na infraestrutura, na comunicação, no acesso às políticas públicas e na violência, em especial contra a população mais vulnerável. Esses fatores dificultam o desenvolvimento desse território.

Em contraposição, este mesmo Marajó, com manifestações regionais genuínas, artesanato de qualidade e gastronomia merecidamente reconhecida, "convive com a situação endêmica de exploração sexual de crianças e adolescentes, que deve ser endereçada como prioridade em qualquer ação planejada no território" (BRASIL, 2019). Este é o Marajó de contradições que posteriormente será caracterizado aqui.

2.2 O PROBLEMA DA VIOLÊNCIA E EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTO-JUVENIL NO ESTADO DO PARÁ: RECORTE SOBRE OS MUNICÍPIOS MARAJOARAS

A situação da pobreza no Marajó continua chamando a atenção como um dos maiores desafios em seu território, mesmo com os avanços conquistados nos últimos anos, que se refletem na redução dos percentuais de pobreza e da pobreza extrema em boa parte dos municípios marajoaras. É importante ressaltar que o baixo Índice de Desenvolvimento Humano

representa um fator preponderante que contribui, sobretudo, para que centenas de crianças e adolescentes se tornem grupos vulneráveis à exploração sexual comercial e a outros tipos de violência. Isso ocorre devido à ausência de políticas públicas efetivas, seja de âmbito federal, estadual ou municipal.

Segundo informações da Agência de Jornalismo Investigativo-Pública (2019)¹, apenas os municípios de Salvaterra e Soure, que estão situados na chamada região geográfica imediata Soure-Salaterra, ocupam uma posição mediana. O município de Melgaço, que ficou conhecido por causa das muitas reportagens denunciando a exploração sexual de meninas nas balsas de carga, encontra-se em último lugar na lista do país.

Esse cenário reflete uma situação crítica, agravada pela desestruturação de órgãos e instituições do Estado e dos municípios, que por vezes se mostra incapaz de enfrentar o grande desafio de elaborar e executar políticas públicas externas para combater e erradicar formas perversas de violação dos direitos das crianças e adolescentes. Isso também se aplica ao Sistema de Segurança Pública, no que diz respeito à prevenção e combate a esses crimes.

Os dados mais confiáveis ainda estão afetos ao Censo de 2010. Nele a situação de exclusão e pobreza está retratada nos dados disponíveis referentes ao ano de 2010, com percentual de pobres e extremamente pobres bem acima da média estadual e nacional. Em Afuá, o percentual de extremamente pobres era de 45,65%, contrastando com a média registrada no Estado (15,90%) e no Brasil (6,62%). Melgaço era o município com o maior percentual de pobres (73,43%), equivalente a mais que o dobro apresentado no Pará (32,33%) e maior ainda em relação ao Brasil (15,20%). Soure, por outro lado, foi o município com melhor resultado nesse quesito, tanto no percentual de pobres quanto no de extremamente pobres, próximos da média, ainda assim distantes da média nacional (BRASIL, 2019, p. 26).

A conjuntura descrita demanda o combate diário à violência sexual contra crianças e adolescentes. Isso implica na elaboração de planejamentos estratégicos, no fortalecimento da rede de proteção, em investimentos estatais para o aprimoramento das forças policiais, e no financiamento de estudos e pesquisas para a criação de políticas públicas consolidadas. Tais políticas devem basear-se em diagnósticos que reflitam os processos educativos e culturais da sociedade.

Em março de 2020, foi apresentado à sociedade brasileira o Programa Abrece o Marajó, assinado pela então ministra Damares Alves, responsável pela pasta da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, no governo Bolsonaro. Este programa tinha como objetivo transformar

¹ É essa a realidade marajoara e só a partir dela é que se pode pensar a violência sexual contra crianças e adolescentes na região, diria em entrevista à Agência Pública a Juíza do tribunal Regional da 8ª Região Elinay Melo, referindo-se especialmente ao momento em que a ex-Ministra Damaris Alves, durante a apresentação do Programa “Abece o Marajó”, em julho de 2019, em que dizia que as meninas do Marajó eram estupradas porque não usavam calcinhas.

de forma consistente a realidade socioeconômica do Marajó. Desta maneira, foi articulado um Plano Ação 2020-2023 para este Programa o “Abraça o Marajó” estimava produzir um novo olhar ao território e servir de guia para o desenvolvimento do Arquipélago.

De acordo com dados do Plano de Ação do Programa Abraça o Marajó 2020/2023, a caracterização do baixo desenvolvimento no Marajó é reafirmada pelo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), que utiliza uma média geométrica dos índices das dimensões renda, educação e longevidade. A situação de pobreza no Marajó continua a chamar a atenção como o maior desafio a ser enfrentado no território.

Observa-se, portanto, que qualquer esforço de inclusão do Arquipélago do Marajó na dinâmica de desenvolvimento regional deve estar vinculado a um conjunto de estratégias e ações articuladas e coordenadas capazes de valorizar e dinamizar a economia local. A região marajoara enfrentou uma enorme contradição que caracteriza uma parte expressiva dos territórios que fazem parte da Amazônia brasileira e que estão à margem do movimento de transformação geracional que permeia a região de um lado, encontra-se um povo pobre e desassistido; de outro, contrastando com um território rico em biodiversidade e recursos naturais.

O Plano de Ação 2020-2023 do Programa Abraça o Marajó foi concebido em um momento singular, marcado por muitas incertezas em termos globais, devido à pandemia do coronavírus em 2020. Além da questão da pandemia, que afetou todos os países do mundo, uma reportagem divulgada pela Agência Pública em 15 de agosto de 2023 revelou que um relatório da Controladoria Geral da União (CGU) concordou com irregularidades e possíveis prejuízos aos cofres públicos em ações do Programa. As perdas podem chegar a R\$ 2,5 milhões, de acordo com a avaliação.

Segundo reportagem da Agência Pública (2023), o relatório da CGU apontou que, dentro do Plano de Ação do Programa Abraça o Marajó, dos 133 projetos, ações e iniciativas desenvolvidas, apenas três foram implementados. Também, um foi parcialmente realizado, sete não sete não foram cumpridos e foram apresentadas irregularidades na execução. Este último caso se refere à obra de saneamento básico do município de Salvaterra² (PA), que não dispõe de um sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário.

² Orçada em R\$ 5,7 milhões, a obra em Salvaterra deveria beneficiar 9,7 mil pessoas no município, segundo dados do painel de monitoramento do programa, mas não foi concluída no prazo previsto, que era maio de 2021. As vistorias da CGU identificaram um percentual de 56% de conclusão das obras, embora a prefeitura de Salvaterra sinalize que os serviços executados já consumiram o total do orçamento. O prejuízo estimado é de R\$ 2,5 milhões. Esse valor pode ser maior “considerando o impacto social junto à população de Salvaterra, devido à obra já apresentar um atraso acumulado de mais de seis anos em relação à previsão inicial”, diz o relatório. O relatório da

Melhorias na infraestrutura regional têm sido demandas históricas da população marajoara. Vários apelos e ações planejadas elevaram esse setor à categoria de prioridade máxima no Arquipélago, como no Plano de Desenvolvimento Territorial Sustentável do Marajó de 2007. No entanto, apesar desses esforços, houve pouco resultado concreto.

O Programa Abrace o Marajó tinha como objetivo principal melhorar o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal, por meio de medidas em três dimensões: longevidade, educação e renda. No entanto, o indicador não pôde ser validado para o Programa, sobretudo no período de quase um ano, entre maio de 2021 a fevereiro de 2022, em que não houve registro de alimentação de dados no sistema. O governo atual apresentou superficialidade nas ações realizadas pelo programa e, conseqüentemente, descontinuou o programa, atualizando-o pelo Cidadania Marajó.

Durante o período em que ocupou o cargo de ministra, a atual senadora e ex-ministra Damares Alves fez uso de seu cargo para proferir discursos inadequados em relação às crianças marajoaras. Em suas palavras, afirmou que "as meninas do arquipélago são estupradas porque não usam calcinha" e chegou a propor a instalação de uma fábrica de calcinhas no Marajó.

O relatório da CPMI da Exploração Sexual se refere a essas declarações e ações e pode conter informações adicionais sobre o assunto.

“...desta relação econômica e social paradoxal, conflitante e contraditória que surge o fenômeno da exploração sexual comercial denominada de Turismo para fins de exploração sexual, isto é “exploração de adultos, crianças e adolescentes pôr visitantes, em geral, procedentes de países desenvolvidos, mas, também, de visitantes turistas do próprio País, envolvendo a cumplicidade, por ação direta ou omissão de agências de viagem, guias turísticos, hotéis, bares, restaurantes, boates, lanchonetes, barracas de praia, garçons, porteiros, posto de gasolina, taxistas, prostíbulos, casas noturnas e de massagem, além da tradicional cafetinagem”. (CPMI, 2004, pág. 173).

A obtenção de dados atualizados e oficiais sobre a exploração e a violência sexual contra crianças e adolescentes, especificamente na área geográfica de Soure - Salvaterra, é uma tarefa que desafia. Conforme informações fornecidas pelo Ministério Público do Pará (MPP), várias dificuldades complicam essa coleta de informações, desde o acesso às comunidades até o silêncio, resultando em subnotificação. Esse silêncio muitas vezes decorre de uma séria desconfiança nos órgãos públicos e da precariedade da rede de enfrentamento e proteção às vítimas da exploração sexual na região.

Essa falta de dados confiáveis e atualizados torna ainda mais importante o trabalho das autoridades e organizações na luta contra a exploração sexual de crianças e adolescentes e na melhoria da rede de proteção e enfrentamento a esse grave problema.

CGU recomendou a apuração da responsabilidade sobre a utilização total dos recursos antes da finalização do projeto.

Os números citados são extremamente preocupantes. Segundo a informação de Garcia (2021), o Brasil ocupa o 2º lugar no ranking mundial de exploração sexual de crianças e adolescentes, perdendo apenas para a Tailândia. Registrar 500 mil casos de exploração sexual contra crianças e adolescentes por ano, o que equivale a mais de 1.369 casos por dia, é uma estatística alarmante. Além disso, os estudos produzidos pela Childhood Brasil indicam que em 2019, apenas 10% dos casos de abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes foram de fato notificados às autoridades.

É crucial que haja um esforço contínuo para combater essa situação e melhorar a notificação, prevenção e proteção das vítimas. A exploração sexual de crianças e adolescentes é uma violação grave dos direitos humanos e exige a atenção de toda a sociedade e das autoridades competentes.

Dentro de los ránquines que se pueden encontrar en Internet, hay diez países quienes son los que, por desgracia, lideran a nivel mundial esta práctica.

- 1) Tailandia
- 2) Brasil
- 3) España
- 4) Indonesia
- 5) Colombia
- 6) Filipinas
- 7) Kenia
- 8) Países Bajos
- 9) Camboya
- 10) República Dominicana (MURCIA, 2021, p. 17).

A exploração sexual de crianças e adolescentes é de fato uma problemática mundial que muitas vezes passa despercebida. As vítimas desse tipo de violência têm seus direitos violados e são mercantilizadas em um submercado de exploração, muitas vezes ligadas ao turismo. Países como a Tailândia enfrentam desafios importantes nesse sentido, e os dados são alarmantes. As vítimas muitas vezes sofrem em silêncio, enquanto a sociedade tende a ignorá-las.

Refletir sobre essa questão ajuda a perceber a marginalização das classes populares, que é frequentemente agravada pelas questões raciais. Muitas vezes, são os setores mais pobres da população, em particular as comunidades negras, que são negligenciados pelo Estado e abandonados à própria sorte. Isso cria uma situação em que esses grupos vulneráveis são explorados no turismo sexual e enfrentam diversas formas de violência.

A luta contra a exploração sexual de crianças e adolescentes exige um compromisso sério em nível global para proteger os direitos das vítimas, combater a impunidade dos agressores e abordar as causas profundas desse problema, como a pobreza e a marginalização

social. É um desafio complexo, mas a conscientização e a ação são essenciais para enfrentá-lo de maneira eficaz.

La demanda del turismo incrementa año a año, esto hace que, como consecuencia, el turismo sexual igual aumente. Hay muchas variantes que intervienen para que los niños sean especialmente vulnerables; familias en conflictos, poca o nula educación, pobreza, falta de oportunidades, incluso todos juntos, son los desencadenantes para que terminen siendo los niños los más afectados con estas prácticas [...] Según cifras oficiales de Unicef, no obstante cifras no reales, ya que trabajan con estimaciones y extrapolaciones, más de tres millones de niños y niñas mundialmente, son mercantilizados con el fin de abusar sexualmente de ellos, ellos no eligen por su propia voluntad la prostitución, se les secuestra, se les vende, se les obliga a dejar que utilicen su cuerpo como si no fuesen más que una cosa” (MURCIA, 2021, p. 20).

A subnotificação de crimes sexuais contra crianças e adolescentes é de facto um problema sério que dificulta o combate eficaz a esses crimes. Muitas vezes, a subnotificação reflete o medo, especialmente quando os autores dos crimes fazem parte do grupo familiar das vítimas.

Além disso, a ineficiência de uma rede de apoio e proteção torna as ações de prevenção e atuação insuficientes para aqueles que precisam de acolhimento e segurança. Em muitos municípios, como no Marajó, a falta de estruturas como a Defensoria Pública, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) ou o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) agravaram a situação. Quando essas estruturas existem, em alguns casos, não funcionam como deveriam, e alguns profissionais acabam sobrecarregados com múltiplas funções.

A instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) na Assembleia Legislativa do Pará (ALEPA) em 2008, a fim de investigar denúncias de violência e exploração contra crianças e adolescentes em terras marajoaras, foi uma medida importante. Essa iniciativa, que partiu das denúncias feitas por Dom José Luiz Ascona, bispo do Marajó, foi fundamental para combater esses crimes e proteger aqueles que vivem essa violência cotidiana sem qualquer chance de defesa. Ela representa um passo na direção certa para enfrentar essa grave questão.

A constatação da falha e ineficiência dos serviços de garantia de direitos pela CPI no Marajó é preocupante. O fato de a comissão ter encontrado instituições e órgãos do estado e dos municípios desestruturados e incapazes de enfrentar o desafio de elaborar e executar políticas públicas para combater e erradicar a violação dos direitos de crianças e adolescentes, bem como o combate a esses crimes pelo Sistema de Segurança Pública, é um sinal de que há muito trabalho a ser feito.

Em pesquisas realizadas por esta pesquisadora no município de Salvaterra, no Marajó, durante o período de junho a dezembro de 2022, mostraram a falta de avanços nesse cenário, são um lembrete de que a situação ainda é crítica. É fundamental que os esforços sejam

intensificados para melhorar a proteção dos direitos das crianças e adolescentes na região, fortalecendo as instituições e garantindo que as políticas públicas sejam eficazes na prevenção e combate à violência e exploração sexual.

As informações da CPI apontam que, para ilustrar ainda mais a gravidade do problema, a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças (SEPOF) elaborou o Mapa da Exclusão Social do Estado do Pará em 2007. De acordo com esse documento:

O Balanço Geral do Estado consigna que o Pará tem índices sociais abaixo da média nacional, e que a região do Marajó, em relação aos menores valores do PIB per capita, do estado (R\$ 2.126) possuiu os indicadores sociais mais baixos do que a média estadual. (PARÁ, 2010, p. 22).

O relatório final da CPI, apresentado em 2010, revelou uma realidade que superou em muito as expectativas iniciais. No período em que operou, foram notificados mais de 100 mil casos no Pará, com 20% das vítimas sendo crianças de até cinco anos, conforme constatado pela CPI. Além disso, os apontamentos da operação revelaram que não havia um perfil social específico para os agressores: políticos, empresários, padres, pastores, professores, policiais e médicos estavam entre os acusados. Ainda mais alarmante, em 81% dos casos, a violência ocorreu no âmbito familiar, envolvendo pai, padrasto, tio, avô e outros parentes ou agregados.

Com base nas informações contidas no relatório desta CPI, podemos compreender que, entre os maus-tratos de crimes contra crianças e adolescentes, o abuso sexual representa a transgressão dos limites dos direitos humanos, das leis ou o abuso de poder, afetando irremediavelmente o desenvolvimento das vítimas. Esse abuso representa a desumanização daqueles que são atingidos, destruindo suas identidades e transformando-os em mercadorias e objetos que atendem às nefastas necessidades dos abusadores. Além da violação do corpo, há também a violação da alma.

Vimos crianças com o olhar perdido, triste, rosto pálido, assustado, e, pior do que isto, envergonhadas, como se fossem elas as culpadas! Ainda assim, tiveram coragem de contar suas histórias, substituindo o medo pela confiança que nos dedicaram. Aliás, esse foi o maior mérito da CPI: romper o pacto do silêncio, favorecido pela cultura hegemônica da nossa sociedade que acata a violência como elemento constitutivo das relações humanas, por ainda considerar “natural” o poder do mais forte sobre o mais frágil (CPI, 2010, pag. 9).

As investigações conduzidas por esta CPI permitiram trazer à luz da mídia crimes silenciosos e malignos, com sequelas emocionais incuráveis, e deram vozes que foram ameaçadas para permanecerem em silêncio. Com dados mais recentes, no primeiro semestre de 2019, foram registrados 1.400 casos de violência sexual no Pará, a maioria dos quais envolveu jovens com menos de 14 anos.

As denúncias apresentadas pela CPI também destacaram uma série de casos de gravidez na adolescência, confirmando a faixa etária de 15 a 19 anos, de acordo com dados do Instituto

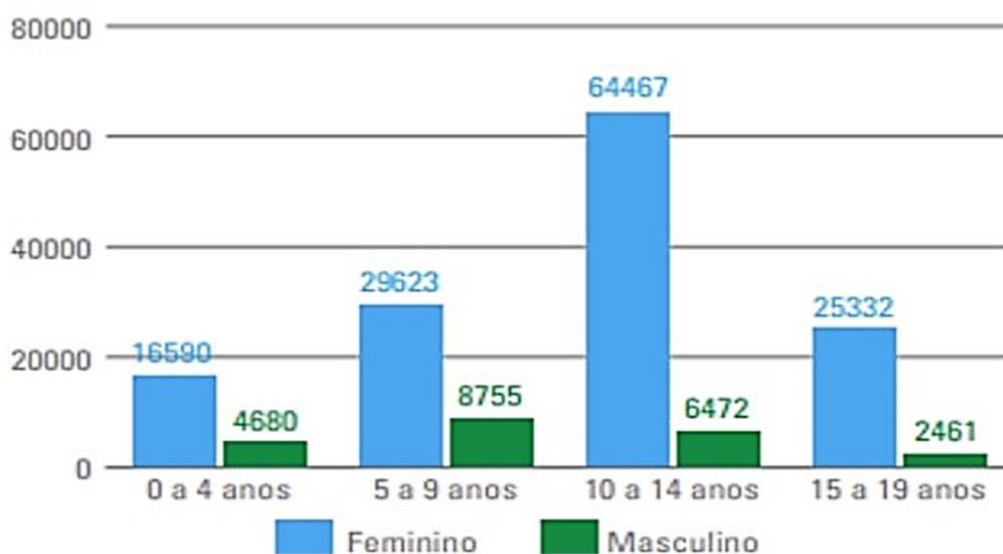
Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Esses dados indicam que a Região Norte do Brasil apresenta o maior índice de maternidade na adolescência do país, com um percentual de 24,67%. Essas estatísticas preocupantes ressaltam a importância de fortalecer as medidas de proteção e prevenção contra a violência sexual e de garantir o acesso a serviços de apoio e aconselhamento para os jovens afetados.

Os dados fornecidos pelo MPPA em 2022, que visam o desenvolvimento do Turismo Responsável, foram apresentados através de Mapas Estatísticos do estado do Pará, incluindo gráficos que abordam a violência e o abuso sexual contra crianças e adolescentes. O gráfico 1 traz informações sobre estupro de vítima, discriminando por faixa etária e sexo.

Historicamente, as regiões e empreendimentos turísticos valorizados muitas vezes estão cercados por populações em situação de extrema pobreza. O conceito de Turismo Responsável tem como objetivo principal prestar atenção, tomar medidas e assumir responsabilidade pelos impactos gerados, sejam eles positivos ou negativos. Esses impactos afetam a comunidade local, os turistas e todo o setor turístico, e têm repercussões na economia, na sociedade, na natureza, no meio ambiente e, acima de tudo, no futuro do planeta.

O Turismo Responsável se concentra em garantir que o turismo contribua para o desenvolvimento sustentável das comunidades locais e promova o bem-estar dos moradores, além de preservar o meio ambiente e a cultura local. Isso inclui a conscientização sobre problemas sociais, como a violência e o abuso sexual, e a implementação de medidas para combater esses problemas e proteger as mais vulneráveis.

Gráfico 1 – Estupro e Estupro de Vulnerável por faixa etária – por sexo (2017/2020)



Fonte: Pará (2022)

Os dados apresentados no gráfico revelam uma disparidade significativa entre os sexos feminino e masculino em relação ao estupro de vulnerável. O gráfico também destaca que a incidência desse crime é mais prevalente na faixa etária de 10 a 14 anos, seguida pelas faixas etárias de 5 a 9 anos, 15 a 19 anos e, por fim, de 0 a 4 anos.

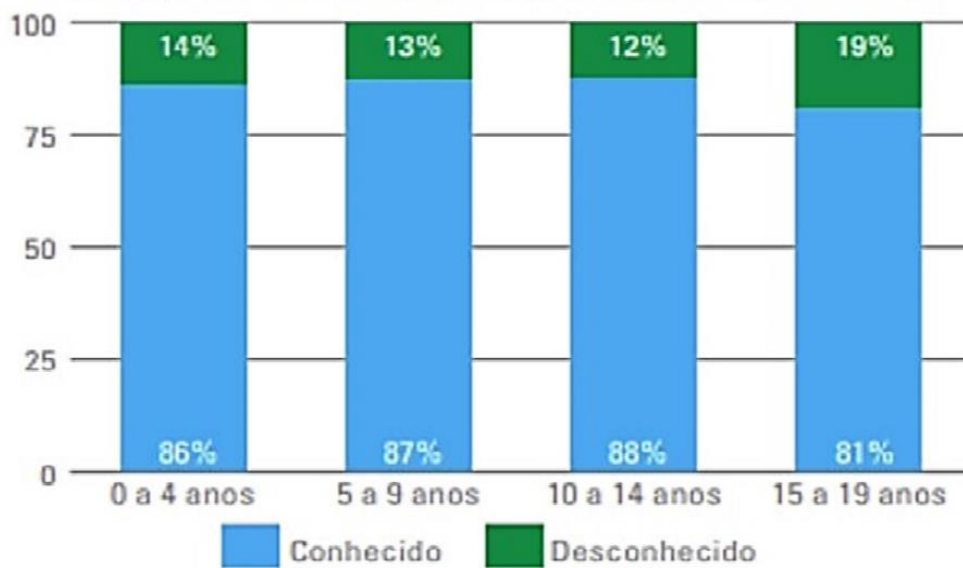
Essa análise ressalta a urgência de abordar os fatores subjacentes que enfatizam essas disparidades, bem como a importância de implementar medidas preventivas e de proteção direcionadas a esses grupos vulneráveis. O combate ao abuso e à violência sexual, particularmente contra crianças e adolescentes, requer uma abordagem abrangente que envolve não apenas a aplicação da lei, mas também a educação, o apoio psicossocial e o fortalecimento das redes de proteção e assistência às vítimas.

O gráfico 2 ilustra os estupros por faixa etária, de 2017 a 2020, com relação ao grau de proximidade entre a vítima e o agressor. No estado do Pará, a taxa de estupro que envolve agressores próximos à vítima é muito expressiva, mantendo-se próxima aos 90%. A pesquisa foi realizada com indivíduos com idades entre 0 e 19 anos.

Conforme destacado anteriormente, o estado do Pará enfrenta taxas alarmantes de casos de violência sexual, sendo superado apenas pelo estado do Tocantins, que apresenta uma taxa de 27,1%. Além disso, outros indicadores sociais, como a alta taxa de desemprego e a distribuição injusta de renda, são considerados para um cenário crítico no Pará. Cerca de 42,8% da população sobrevive com uma renda mensal equivalente a metade do salário-mínimo. Esses fatores prejudicam a imagem do estado, que deseja ser reconhecido por suas riquezas naturais, beleza, gastronomia e cultura exuberantes.

Essa conjuntura ressalta a urgência de medidas abrangentes e eficazes para abordar as questões sociais e econômicas subjacentes que importam para a incidência de violência sexual. Além disso, destaca a importância de investir em programas de proteção e assistência às vítimas, fortalecendo as estruturas de apoio e a rede de atendimento às pessoas afetadas por esses crimes.

Gráfico 2 – Estupro por faixa etária – por relação do agressor com a vítima (2017 a 2020)



Fonte Pará (2022).

A violência sexual contra crianças e adolescentes na região amazônica exige uma abordagem estratégica abrangente que envolve o fortalecimento das redes de proteção, investimentos estatais na capacitação das forças policiais e a aplicação de estudos e pesquisas para embasar a formulação de políticas públicas consolidadas. Isso implica compreender e considerar os processos educacionais e culturais da sociedade para melhor enfrentar esse desafio complexo. Essa abordagem requer uma interseção de conhecimentos, ciência e políticas públicas, abordando a violência de forma holística.

É crucial evitar a simplificação e a homogeneização das complexidades envolvidas no combate à exploração sexual, garantindo a compreensão da diversidade de atores e ações para proteger os direitos das crianças e adolescentes, especialmente no que diz respeito à sexualidade e aos direitos humanos. Isso requer uma abordagem multidisciplinar que reconheça a interdependência entre diferentes áreas de atuação.

Antes da CPI de 2010, iniciativas importantes da sociedade civil já estavam em andamento no Brasil no combate à exploração sexual de crianças e adolescentes. No Pará, em 1983, o Cedeca-Emaús, anteriormente conhecido como Centro de Defesa do Menor (CDM), foi um dos primeiros exemplos de ação social que trouxe resultados concretos no combate a essa violação de direitos humanos. Essas iniciativas foram fundamentais para romper o silêncio em torno desse problema, contribuindo para o lançamento de campanhas nacionais contra a exploração sexual infanto-juvenil no Brasil.

É inegável a importância da participação da sociedade civil para o progresso, especialmente no que se refere à democratização e às conquistas sociais, em especial no combate à violência e à exploração sexual. No ano de 2002, essa participação da sociedade civil declarou uma contribuição significativa para a construção de uma rede de enfrentamento da violência.

A violência e a exploração sexual são abordadas no Cedeca Emaús por meio do Projeto Jepiara³, iniciado em 2004. Este projeto desenvolveu a importante campanha "De portas fechadas para a exploração sexual", com o objetivo de sensibilizar os profissionais do setor turístico e de cultivo dos proprietários de estabelecimentos de hospedagem a adotam o Código de Conduta Brasil (BRASIL, 2019)⁴. Além disso, o projeto continua capacitando os funcionários para agir especificamente em caso de denúncias de exploração sexual de crianças e adolescentes.

A atividade de turismo é um sistema que envolve várias outras atividades econômicas, movimentando a economia de modo direto e indireto, bem como a venda de passagens, meios de transporte, meios de hospedagem, ramo da alimentação, portanto, está associada ao desenvolvimento econômico.

No Brasil, a atividade turística é impulsionada por diversos fatores, mas principalmente pelas riquezas naturais abundantes, combinadas com a riqueza cultural do país. Esse potencial natural e cultural tem sido há muito tempo objeto de desejo para o mundo empresarial e para o mercado turístico. No entanto, recentemente passou-se a analisar o turismo a partir da sua capacidade de gerar renda, empregos e melhorias nas condições de vida da população. É importante observar que as regiões e empreendimentos turísticos valorizados historicamente estão frequentemente cercados por populações em situação de extrema pobreza.

É fundamental compreender que uma atividade turística muitas vezes gera impactos na vida de diversos grupos, incluindo crianças e adolescentes. Nesse contexto, o TSI (Turismo Sustentável e Infância) do Ministério do Turismo apresenta como um mecanismo para sensibilizar os agentes que compõem a cadeia produtiva do turismo, contribuindo para a proteção da infância contra a exploração sexual no contexto do turismo.

2.3 PROGRAMA TURISMO SUSTENTÁVEL E INFÂNCIA (TSI)

³ Jepiara é um termo proveniente do tupi-guarani e significa defender-se. O Projeto Jepiara é coordenado pelo Movimento República de Emaús, por meio do Centro de Defesa da Criança e do Adolescente (Cedeca), em parceria com um Comitê Gestor formado por organizações governamentais e não governamentais.

⁴ É um instrumento de compromisso, de livre adesão, que tem como objetivo orientar e estabelecer padrões de comportamento ético de empresas e prestadores e serviços turísticos, seus funcionários e colaboradores, que trabalhem direta ou indiretamente no contexto do turismo para que, no desempenho de suas atividades, adotem ações de prevenção e enfrentamento à exploração sexual de crianças e adolescentes.

TSI teve início em 2004, na Bahia, durante o Fórum Mundial de Turismo para a Paz e o Desenvolvimento Sustentável (FMTSPDS). Lançado pelo Governo Federal, por meio do Ministério do Turismo (MTUR) 2018, o programa tinha como objetivo principal trabalhar na prevenção e enfrentamento da exploração sexual de crianças e adolescentes nos locais turísticos. Seus princípios fundamentais eram o desenvolvimento sustentável, a responsabilidade social corporativa e os direitos da criança (BRASIL, 2018).

Naquela ocasião, a campanha foi intitulada "Brasil, quem ama protege" (Figura 1) e tinha como lema a frase: "Ajude o turismo a lutar contra a exploração sexual de crianças e adolescentes. Faça a sua parte. Conscientize. Mobilize".

Figura 5 – Campanha “Brasil, quem ama protege”



Fonte: Silva (2013).

As campanhas desempenham um papel crucial para integrar os agentes da cadeia produtiva do turismo no combate eficaz da exploração sexual de crianças e adolescentes. Conforme afirmado pelo próprio Ministério do Turismo: "os agentes do setor (empresas, órgãos de governo, profissionais, sindicatos, associações, organizações não governamentais, comunidade) devem, sim, atuar como agentes de proteção de crianças e adolescentes, especialmente das vítimas da exploração sexual no turismo" (BRASIL, 2007, p. 90). É inadmissível que os estabelecimentos e equipamentos que atendem diretamente ou indiretamente o turismo permitam ou contribuam com a exploração sexual de crianças e adolescentes. Isso porque:

O turismo é uma poderosa ferramenta de inclusão social e contribui fortemente para o crescimento do País”, [...]. Para que esse desenvolvimento seja sustentável, a atividade turística deve considerar, por exemplo, a proteção ao meio ambiente e a redução da pobreza e das desigualdades. (BRASIL, 2018, p. 9).

No ano seguinte à criação do TSI, o Ministério do Turismo (MTur), em cooperação com outros países da América do Sul, promove cursos para a formação de gestores públicos de turismo, buscando uma atuação mais eficaz e a formulação de políticas públicas. Esse esforço foi acompanhado pela implementação do Programa de Qualificação de Turismo, juntamente com o Programa Turismo Sustentável e Infância, que trouxe um conjunto de diretrizes, tais como:

- Encorajar e apoiar setores de viagens, turismo e hotelaria na adoção de Códigos de Conduta profissionais por meio da adesão e implementação, por exemplo, do Código de Conduta para a Proteção de Crianças contra a Exploração Sexual em Viagens e no Turismo; encorajar o uso de serviços que adotem estratégias apropriadas de Responsabilidade Social Corporativa, focadas na proteção da criança; e/ou proporcionem outros incentivos aos participantes;
- Assegurar que todos os atores envolvidos atentem especificamente ao turismo não regulamentado para impedir que turistas nacionais ou estrangeiros explorem sexualmente crianças e adolescentes;
- Cooperar para o estabelecimento de um sistema internacional de notificação de viagens, tais como o sistema de “alerta verde” da Interpol, de acordo com a legislação aplicável e os padrões de direitos humanos;
- Assegurar a investigação e, na existência de provas suficientes, garantir que acusações adequadas sejam levantadas e vigorosamente dirigidas contra aqueles supostamente envolvidos com exploração de crianças em país estrangeiro;
- Proibir a produção e a disseminação de material que faça apologia da exploração sexual de crianças no turismo; e alertar turistas sobre as sanções criminais aplicáveis em casos de exploração sexual de crianças;
- Monitorar destinos turísticos novos e emergentes e estabelecer medidas proativas, para trabalhar com parceiros do setor privado envolvidos com o desenvolvimento de serviços de turismo na prevenção da exploração sexual de crianças e adolescentes, incluindo o uso de estratégias socialmente e ambientalmente responsáveis que promovam um desenvolvimento equitativo (BRASIL, 2018, p. 160).

O ano de 2006 marcou uma melhoria no Programa de Qualificação da Cadeia Produtiva do Turismo em todos os estados da federação brasileira. Foram realizados seminários que atingiram cerca de 40 mil pessoas, incluindo trabalhadores, estudantes e empreendedores do setor de turismo.

O objetivo desse programa era capacitar essas pessoas para agirem em situações concretas de exploração sexual de crianças e adolescentes. Em 2007, foram realizados seminários de sensibilização em 14 estados (Acre, Amazonas, Pará, Tocantins, Bahia, Ceará, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Goiás, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo, Rio Grande do Sul e Santa Catarina), além do Distrito Federal.

O Programa abordou uma variedade de categorias relacionadas à violação dos direitos das crianças e dos adolescentes, incluindo violência doméstica, abuso sexual intrafamiliar ou

incestuoso, abuso sexual extrafamiliar, tráfico de pessoas, pornografia infantil, prostituição, exploração sexual no turismo, nas rodovias e nas grandes obras.

Infelizmente, a vulnerabilidade social, racial, econômica e regional caracteriza um perfil de crianças e adolescentes propensos à situação de exploração. Muitas vezes, são os mais pobres, os de etnia negra, os de baixa escolaridade ou até os mesmos que migram do interior para os grandes centros em busca de melhores condições de vida.

É essencial compreender que o turismo não é uma causa de exploração sexual de crianças e adolescentes, mas é um setor no qual é crucial que os profissionais compreendam e reafirmem o compromisso de não utilizar os equipamentos do turismo para tal transgressão.

Entre os anos de 2005 e 2009, o TSI desenvolveu ações mais eficazes com atuação mais especificamente em áreas consideradas de maior vulnerabilidade social. As ações incluíram pesquisas, análises de situações, mobilização para prevenção por meio de campanhas e distribuição de materiais promocionais, bem como a capacitação profissional de jovens para atuarem nos setores da cadeia produtiva do turismo.

O Programa TSI (Turismo Sustentável e Infância) se desenvolve em quatro eixos de ação distintos, cada um com suas abordagens específicas para lidar com a exploração sexual de crianças e adolescentes no contexto do turismo:

1. Projeto Inclusão Social com Capacitação Profissional: Este projeto, iniciado em 2008, oferece cursos profissionalizantes relacionados ao setor de turismo para jovens em situação de vulnerabilidade social. O objetivo é fornecer oportunidades de emprego e capacitação para essa população em contextos frequentemente afetados pela exploração sexual.
2. Projetos de Formação de Multiplicadores: O TSI também se dedica a treinar multiplicadores que podem disseminar conhecimento sobre o tema em questão. Essas pessoas treinadas implementaram planos de ação em 12 cidades-sede da Copa de 2014, bem como em campanhas nacionais, com o propósito de conscientizar e educar sobre a exploração sexual de crianças e adolescentes.
3. Seminários de Sensibilização: O programa TSI realiza seminários para sensibilizar os empresários do setor, as instituições que trabalham com o tema, membros da sociedade civil e todos os envolvidos com turismo no Brasil. Estes eventos são fundamentais para aumentar a conscientização e promover ações proativas no combate à exploração sexual no contexto do turismo.
4. Ações de Pesquisa e Análise de Situação: O Programa TSI também investe em pesquisas e análises de situação para entender a extensão do problema e identificar áreas de maior

vulnerabilidade social. Essas ações de pesquisa são cruciais para direcionar estratégias e alocar recursos de maneira eficiente para combater a exploração sexual de crianças e adolescentes.

O programa TSI tem se mostrado uma iniciativa importante e abrangente para combater a exploração sexual de crianças e adolescentes no contexto do turismo em todo o Brasil. Sua presença em todos os estados do país, por meio de eventos, campanhas e cursos de formação, reflete o compromisso de mobilizar e conscientizar uma ampla gama de atores sociais, incluindo profissionais do setor de turismo, membros da sociedade civil e a população em geral.

A ênfase na capacitação de multiplicadores e profissionais para atuar na prevenção de situações concretas de exploração sexual demonstra um esforço direcionado para construir uma rede de proteção mais robusta em todo o país. Ao esclarecer aos turistas sobre seus direitos e deveres em relação à cultura e aos costumes locais, o programa contribui para uma abordagem mais informada e responsável do turismo, com o intuito de proteger as crianças e os adolescentes de situações de exploração e violência.

Com essa abordagem holística e proativa, o TSI desempenhou um papel crucial na conscientização e no fortalecimento das medidas de proteção em todo o Brasil, demonstrando um compromisso firme e contínuo na defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes em todas as regiões do país.

A partir dessas ações, surgiu o Manual do Multiplicador (BRASIL, 2013), uma proposta de ordenamento de ideias no intuito de conter informações consideradas essenciais sobre o turismo e a exploração sexual de crianças e adolescentes.

O Manual do Multiplicador é uma ferramenta valiosa para divulgar informações e conscientizar sobre a exploração sexual de crianças e adolescentes na indústria do turismo. Ao fornecer diretrizes claras e informações essenciais, ele capacita os multiplicadores, profissionais do setor de turismo e outros atores envolvidos para agir de forma eficaz na prevenção e combate a esse problema.

O manual oferece orientações práticas, recursos educacionais e estratégias para sensibilização, ajudando a criar uma rede de proteção mais forte em destinos turísticos. Ele desempenha um papel importante na conscientização de todos os envolvidos na indústria do turismo, bem como na educação dos turistas sobre como relatar atividades suspeitas e contribuir para a prevenção da exploração sexual de crianças e adolescentes.

A disseminação do Manual do Multiplicador é uma estratégia essencial para combater a exploração sexual na indústria do turismo, promovendo a responsabilidade e a conscientização em toda a cadeia de valor do turismo.

Em sua estrutura, o manual segue dividido em duas partes:

Na sua Parte I, o MANUAL apresenta o turismo como atividade peculiar e com características diversas, que, como setor relacionado à oferta de serviços, está sujeito a sofrer impactos negativos quando ocorre a exploração sexual de crianças e adolescentes em seu âmbito. Para o leitor, é importante entender o turismo em relação à sustentabilidade e aos principais aspectos que são tratados no enfrentamento desse tipo de violência, de maneira geral. No final, são apresentados casos de parceria e de sucesso entre empresas de turismo e a sociedade civil organizada.

Na Parte II, o conteúdo é de proposição de práticas para criarmos efeitos de multiplicação, que devem colaborar com a rede de enfrentamento da questão, a partir do setor de turismo. Nessa parte, o MANUAL traz de forma simples e direta informações sobre como construir um Plano de Ação e como mobilizar e articular organizações e pessoas para a prevenção da exploração sexual de crianças e adolescentes (BRASIL, 2013, p. 11).

É evidente que o setor de turismo tem a responsabilidade de garantir que suas atividades sejam organizadas com ética e responsabilidade, especialmente quando se trata da proteção de crianças e adolescentes contra a exploração sexual. Essa responsabilidade está intrinsecamente ligada à sustentabilidade da cadeia produtiva do turismo, uma vez que o turismo responsável e ético é fundamental para o sucesso no longo prazo desse setor.

O setor de turismo desempenha um papel fundamental na prevenção e no combate à exploração sexual de crianças e adolescentes, a conscientização e a responsabilidade são chaves para alcançar esse objetivo.

Além disso, essas campanhas promovem uma cultura de denúncia, incentivando as pessoas a relatarem qualquer suspeita de exploração sexual. Essa ação coletiva e colaborativa é essencial para criar um ambiente seguro. Campanhas como as mencionadas são ferramentas poderosas nesse esforço contínuo.

Atualmente, a campanha que trabalha na mobilização e sensibilização para o enfrentamento da exploração de crianças e adolescentes é a campanha “Diamante: Respeitar, proteger, garantir - Todos juntos pelos Direitos das Crianças e Adolescentes” (BRASIL, 2022), do Ministério dos Direitos Humanos, no âmbito do turismo (Figuras 6 e 7).

A abordagem colaborativa da campanha "Diamante" reflete a importância de uma ação conjunta e coordenada entre diferentes partes interessadas, incluindo agências governamentais, empresas do setor de turismo, organizações da sociedade civil e a própria comunidade. Juntos, esses atores desempenham um papel crucial na prevenção da exploração sexual de crianças e adolescentes e na criação de um ambiente seguro e protetor para todos.

Figura 6 – Campanha Diamante com slogan “Respeitar, proteger, garantir - Todos juntos pelos Direitos das Crianças e Adolescentes”



Fonte: Brasil (2022)

Figura 7 – Campanha Diamante com slogan “Respeitar, proteger, garantir - Todos juntos pelos Direitos das Crianças e Adolescentes”



Fonte: Brasil (2022)

As campanhas de sensibilização promovidas pelo (MTur) desempenham um papel estratégico na conscientização e na mobilização de diferentes públicos sobre a importância de reforçar a exploração sexual de crianças e adolescentes. O objetivo dessas campanhas é garantir que as mensagens pertinentes alcancem turistas, profissionais do setor de turismo e da sociedade em geral, com o intuito de promover a conscientização e a educação sobre essa questão crítica.

Conforme apontado por Silva (2013), tais iniciativas visam não apenas aumentar a conscientização sobre os impactos da exploração sexual de crianças e adolescentes no contexto do turismo, mas também instigar a ação por parte de todos os atores envolvidos. Ao direcionar mensagens específicas para diferentes públicos, as campanhas do MTur buscam promover uma

mudança de comportamento e atitude em relação a essa questão, a fim de criar um ambiente mais seguro e protegido para crianças e adolescentes.

Ao abordar essa questão complexa e sensível, o Ministério do Turismo procura desempenhar um papel ativo na promoção de um turismo ético e responsável, que respeite os direitos fundamentais das crianças e adolescentes em todas as etapas da experiência turística. O engajamento de múltiplos públicos por meio dessas campanhas contribui para uma abordagem abrangente e eficaz na prevenção e no combate à exploração sexual de crianças e adolescentes no turismo.

O Programa TSI (Turismo Sustentável e Infância) promove a participação ativa da sociedade na construção de uma rede de apoio e fortalecimento para fortalecer a exploração sexual de crianças e adolescentes no turismo. Por meio de parcerias, o programa permite que diversos atores e instituições façam parte dessa rede de proteção, participando em conjunto para garantir a segurança e o bem-estar das crianças e adolescentes em contextos turísticos.

Os parceiros que participarem do Programa TSI devem cumprir certas condições de acesso, incluindo o devido credenciamento e cadastro no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal (SICONV). Além disso, é necessário atender aos requisitos e vedações especificadas na Portaria MTur n. 39, de 10 de março de 2017, bem como na Portaria Interministerial n. 424/2016/MP/MF/CGU, juntamente com as normas específicas aplicáveis ao proponente.

Esses critérios de adesão garantem que os participantes do programa estejam alinhados com os princípios e diretrizes estabelecidos para promover um ambiente seguro e protegido para crianças e adolescentes, colaborando ativamente para prevenir e fortalecer a exploração sexual nesse contexto específico. A participação de uma ampla gama de parceiros é essencial para fortalecer a eficácia do programa e ampliar seu impacto no âmbito nacional.

Certamente, enfrentar os desafios apresentados no cenário do turismo é crucial, e isso requer a adoção de estratégias abrangentes de governança. No Brasil e no mundo, há uma série de desafios complexos que afetam a atividade turística, desde a segurança e proteção dos visitantes até questões relacionadas à sustentabilidade e responsabilidade social.

3 CONSIDERAÇÕES ACERCA DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO TURISMO

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) do Brasil, Lei nº 8.069, sancionada em 13 de julho de 1990, desempenha um papel fundamental na proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes.

A legislação brasileira, especialmente por meio do ECA, desempenha um papel crucial no fornecimento de diretrizes legais e na criação de estruturas que buscam proteger os direitos das crianças e adolescentes, incluindo a prevenção

A Constituição Federal de 1988 desempenhou um papel crucial na transformação dos paradigmas em relação aos direitos das crianças e dos adolescentes no Brasil. A inclusão dos princípios da proteção integral e da prioridade absoluta dos direitos da criança e do adolescente na Constituição representou um avanço significativo no reconhecimento e na garantia desses direitos.

Além disso, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) de 1990 reflete essa mudança de paradigma ao estabelecer diretrizes e medidas de proteção abrangentes para crianças e adolescentes. Como mencionado, o ECA proíbe a hospedagem de crianças e adolescentes em estabelecimentos como hotéis, motéis e pensões sem a devida autorização dos pais ou responsável, conforme o artigo 82. O artigo 83, por sua vez, enfatiza a necessidade de autorização judicial para que uma criança viaje para fora da comarca de sua residência desacompanhada.

Essas disposições destacam o compromisso do Estado brasileiro em proteger crianças e adolescentes, especialmente contra situações que possam expor riscos de violência ou exploração. O estabelecimento de tais diretrizes legais evidencia a importância atribuída à segurança e ao bem-estar desses grupos vulneráveis na sociedade.

Compreender e combater a exploração sexual infanto-juvenil é um desafio essencial em qualquer sociedade. No caso do Brasil, o desenvolvimento de leis e políticas externas para esse combate é fundamental para garantir a proteção dos direitos das crianças e adolescentes e para promover uma cultura que rejeita veementemente essa prática.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) é um dos pilares dessa abordagem, estabelecendo diretrizes claras para a prevenção e o atendimento a crianças e adolescentes em situação de violência. Além disso, o ECA enfatiza a importância da participação da sociedade, dos órgãos públicos e das instituições na proteção integral desses jovens.

As leis e políticas nacionais, particularmente com a conscientização pública e o apoio às instituições que atuam na área da infância e adolescência, são passos importantes na direção

a uma sociedade que valoriza e protege seus jovens. No contexto do turismo, o compromisso do setor em prevenir a exploração sexual de crianças e adolescentes é de extrema importância, pois o turismo pode tanto beneficiar como colocar em risco esses grupos vulneráveis. Portanto, o esforço contínuo na educação, sensibilização e aplicação efetiva das leis é essencial para criar um ambiente seguro para crianças e adolescentes em todo o país.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, “prevê a aplicação de medidas de proteção para crianças e adolescentes que visam acima de tudo, assegurar o direito ameaçado ou violado, sem deixar de lado as necessidades pedagógicas, psicológicas, sociais e de saúde, oportunizando medidas que fortaleçam os laços familiares e comunitários [...] a nova lei permite intervenções no espaço “sagrado e privado” da família, contribuindo para a identificação e prevenção de situações de violência doméstica e sexual. Prevê, ainda, a responsabilização daqueles que se omitirem em notificar ao Conselho Tutelar os casos de suspeita ou confirmação de violência ou de maus-tratos contra crianças e adolescentes (Artigo 98 e 245 da Lei 8.069/90). (BRASIL, 2013, p. 51).

A violência sexual é uma forma de violação dos direitos humanos que traz consequências devastadoras para suas vítimas. Além dos danos físicos, a violência sexual pode ter efeitos duradouros no bem-estar psicológico e social das vítimas, afetando profundamente sua saúde mental, seu comportamento e sua capacidade de se relacionar com os outros.

As crianças e adolescentes, em particular, são extremamente vulneráveis a esse tipo de exploração, e os impactos podem ser especialmente traumáticos e difíceis de superar. A violência sexual compromete não apenas a integridade física, mas também a dignidade e os direitos fundamentais desses jovens, ferindo os princípios e valores defendidos pela Constituição brasileira.

É fundamental que sejam aprovadas medidas efetivas de prevenção, proteção e assistência para garantir que crianças e adolescentes sejam protegidos contra a violência sexual e recebam o apoio necessário para se recuperarem de eventuais traumas. Isso envolve não apenas a aplicação rigorosa das leis e políticas existentes, mas também a conscientização e a mobilização da sociedade para combater essa grave violação dos direitos humanos em todas as suas formas.

É importante esclarecer que o termo "turismo sexual" não se refere a uma modalidade de turismo oficialmente reconhecida. Essas atividades são altamente condenadas e ilegais em grande parte do mundo. O termo “turismo sexual” não deve ser confundido com a prostituição legalizada e regulamentada que existe em alguns países. Em vez disso, refere-se a situações em que a exploração, o abuso e a coerção são predominantes. A exploração sexual de crianças e adolescentes é um crime grave, e é importante que sejam tomadas medidas rigorosas de combate.

O crime de violência sexual é uma problemática que se configura de duas maneiras: o abuso sexual (intrafamiliar e extrafamiliar) e da exploração sexual comercial (tráfico humano, pornografia, prostituição e turismo para fins sexuais).

Segundo Chauí (1999 apud MOURA; GOMES, 2019), frente ao exposto, buscar-se-á melhor entendimento por meio de conceitos e reflexões, para melhor entendimento sobre a complexa questão da violência e seu conjunto de fatores que estão inseridos em um contexto histórico-cultural, como:

[...] tudo o que age usando a força para ir contra a natureza de algum ser (é desnaturar); 2) todo ato de força contra a espontaneidade, a vontade e a liberdade de alguém (é coagir, constranger, torturar, brutalizar); 3) todo ato de violação da natureza de alguém ou de alguma coisa valorizada positivamente por uma sociedade (é violar); 4) todo ato de transgressão contra o que alguém ou uma sociedade define como justo e como um direito. Consequentemente, violência é um ato de brutalidade, sevícia e abuso físico e/ou psíquico contra alguém e caracteriza relações intersubjetivas e sociais definidas pela opressão e intimidação, pelo medo e o terror. A violência se opõe à ética porque trata seres racionais e sensíveis, dotados de linguagem e de liberdade, como se fossem coisas, isto é, irracionais, insensíveis, mudos e inertes ou passivos. (CHAUÍ, 1999 apud MOURA; GOMES, 2019, p.19).

A exploração sexual relacionada ao turismo é, de fato, um problema grave que envolve uma série de fatores e desafios. Essa prática não apenas viola os direitos das crianças e adolescentes, mas também levanta questões mais amplas sobre o equilíbrio entre o crescimento econômico e a promoção da igualdade social. Alguns dos fatores que influenciam esse problema incluem:

1. Vulnerabilidade Social: A exploração sexual ocorre frequentemente em áreas com altos níveis de pobreza e desigualdade social. Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade são mais vulneráveis a serem explorados devido à falta de oportunidades e recursos.
2. Demanda do Turismo: A demanda por exploração sexual relacionada ao turismo é impulsionada por visitantes que buscam serviços sexuais em destinos turísticos. Isso pode ser alimentado pela disponibilidade de serviços, falta de regulamentações adequadas e impunidade.
3. Estrutura do Setor de Turismo: A estrutura do setor de turismo, que inclui hotéis, bares, casas noturnas e agências de viagens, desempenha um papel fundamental na facilitação da exploração sexual. É importante que esses estabelecimentos sejam sensibilizados e treinados para relatar suspeitas de exploração.
4. Legislação e Fiscalização: A existência de leis e regulamentos práticos para combater a exploração sexual é crucial. Além disso, a fiscalização e a aplicação rigorosa dessas leis são essenciais para dissuadir a prática.

5. Educação e Conscientização: Campanhas de conscientização e programas educacionais são necessários para informar tanto os turistas quanto as comunidades locais sobre os riscos da exploração sexual e como denunciá-la.
6. Proteção das Vítimas: É importante ter sistemas de apoio e proteção para as vítimas, permitindo que elas saiam dessa situação e recebam assistência para superar os traumas.

A luta contra a exploração sexual relacionada ao turismo requer um esforço conjunto de governos, organizações não governamentais, empresas do setor de turismo, comunidades locais e a sociedade em geral. A conscientização, a prevenção e a responsabilização são chaves para enfrentar esse problema e garantir que o turismo seja uma força positiva para o desenvolvimento e não uma fonte de exploração.

Gorenstein (2008) destaca a importância das políticas eficazes no combate à exploração sexual de crianças e adolescentes, uma questão complexa que requer a colaboração de agentes sociais de diversas áreas. A atuação conjunta é fundamental para enfrentar esse problema, especialmente no contexto do turismo, onde a exploração pode ocorrer de forma camuflada.

No ano de 2004, o Ministério do Turismo começou a promover a publicação e implementação de ações que visavam abordar e combater de maneira mais eficaz a exploração sexual de crianças e adolescentes. A introdução de ajustes nas políticas foi um passo importante para sensibilizar os diversos setores envolvidos e promover medidas preventivas e corretivas.

Uma abordagem multidisciplinar é crucial, envolvendo não apenas o setor de turismo, mas também autoridades governamentais, organizações não governamentais, instituições de proteção infantil, comunidades locais e a sociedade em geral. A conscientização, a educação e a implementação de leis e disposições são elementos essenciais para a prevenção e a erradicação desse grave problema social.

O envolvimento de todos, juntamente com a aplicação de políticas e estratégias eficazes, é fundamental para garantir a segurança e o bem-estar das crianças e adolescentes, protegendo-os da exploração e proporcionando um ambiente saudável e seguro para o desenvolvimento saudável.

O conjunto de ações e projetos desenvolvido pelo Ministério do Turismo para lidar com a exploração sexual de crianças e adolescentes foi chamado de Programa Turismo Sustentável & Infância. Na diretriz, defendida pelo Ministério do Turismo, entendia-se que o mero combate à violência sexual não seria capaz de resguardar direitos e garantir a cidadania de crianças e adolescentes. Decidiu-se, naquele momento, não trabalhar com campanhas com enfoques negativos e repressivos que culpabilizassem o setor do turismo pela situação de exploração sexual de crianças e adolescentes. A estratégia usada seria gerar uma campanha de marketing com abordagem positiva, que fosse um elemento de constituição de alianças intersetoriais, capazes de promover uma óptica sustentável para o turismo e de respeito aos Direitos Humanos de crianças e adolescentes.

A tendência é que essa mobilização transcenda a função que o indivíduo desempenha na sociedade e suas responsabilidades, passando a adquirir um significado concreto por meio do entendimento da importância de proteger as crianças, como afirmado por Brasil (2013):

[...] garantir o direito das populações, inclusive das crianças e de adolescentes, significa o setor estar envolvido na promoção de mecanismos e ações de responsabilidade social que contribuam cada vez mais para a dignidade dos trabalhadores das comunidades influenciadas por sua realização.

A atividade turística, com sua ampla gama de serviços e produtos, atua como um motivador que impulsiona as pessoas a se deslocarem em busca de novas experiências. Com o objetivo de conhecer pessoas, lugares e culturas, muitos deixam suas casas por uma variedade de razões. No entanto, é lamentável que, para algumas pessoas, a atividade turística também esteja associada à exploração sexual de crianças e adolescentes.

Portanto, de acordo com a cartilha "Turismo Sustentável e Infância" do Ministério do Turismo (BRASIL, 2007):

É inaceitável, portanto, que os equipamentos do turismo (hotéis, bares, clubes noturnos e outros) sejam utilizados por pessoas dispostas a explorar sexualmente crianças e adolescentes. Os agentes do setor (empresas, órgãos de governo, profissionais, sindicatos, associações, organizações não governamentais, comunidade) devem, sim, atuar como agentes de proteção de crianças e adolescentes, especialmente das vítimas da exploração sexual no turismo (BRASIL, 2007, p. 6).

Esse problema ultrapassa amplamente as dimensões econômicas e é profundamente influenciado por fatores históricos, sociais e culturais, particularmente em países em desenvolvimento. Nesse contexto, Cecria (1997, p. 4) destaca que:

A violência física, sexual e psicológica contra crianças e adolescentes, não estão isoladas das relações econômicas, das relações de gênero, de raça e de cultura que configuram a estrutura de uma sociedade. A violência física se manifesta na produção de um dano material ao corpo e às condições de sobrevivência da pessoa implicando exploração, tráfico e maus-tratos. A violência psicológica traz danos morais, traumas gerados pela sedução, pelos toques, pela ameaça, pela tortura. A violência sexual se traduz no abuso, no incesto, no estupro trazendo, evidentemente, consequências físicas e psicológicas graves [...] A violência implica maior ou menor condição de se desenvolver de acordo com a realidade da pobreza e as condições econômicas, vinculadas não só à distribuição desigual interna da riqueza, mas às relações internacionais entre os centros hegemônicos e os países periféricos com economias dependentes.

É crucial ressaltar que há indivíduos que cometem esse tipo de crime ao encontrarem condições favoráveis nos locais que visitam. Em outras palavras, diante de facilidades e oportunidades, turistas comuns podem se tornar uma ameaça aos direitos das crianças e adolescentes, contrariando os princípios do turismo sustentável e da infância. Conforme destacado por Brasil (2007, p. 7), "É importante lembrar que, embora a imagem do turista estrangeiro seja frequentemente associada à exploração sexual, há também um grande número de casos denunciados às autoridades nacionais envolvendo brasileiros nesses crimes".

No entanto, é importante considerar que mesmo os locais considerados turísticos ou com potencial turístico a ser desenvolvido geralmente estão imersos em condições de extrema pobreza, o que contribui significativamente para a ocorrência desse tipo de exploração.

Além disso, o turismo, como um importante gerador de riqueza e renda, tem se esforçado para promover a sustentabilidade dentro do setor. Nesse contexto, é crucial ressaltar as iniciativas e estratégias propostas no último Plano Nacional de Turismo (PNT 2018-2022): "[...] O Turismo, concebido como um elo entre os governos federal, estaduais e municipais, as entidades não governamentais, a iniciativa privada e a sociedade, serve como uma diretriz para que o turismo seja um impulsionador do desenvolvimento do país, através da geração de empregos, renda e inclusão social".

Para atingir esse objetivo, a Organização das Nações Unidas (ONU), visando promover esforços para promover o desenvolvimento sustentável do planeta, lançou em 2017 a Agenda para o Desenvolvimento Sustentável (ADS 2030). Esta agenda apresenta um conjunto de 17 objetivos e 169 metas que devem ser perseguidos por todos os atores, desde o nível local, regional, nacional até o supranacional. Como ressalta Brasil (2018, p. 57), "Tais objetivos são integrados e indivisíveis, e equilibram as três dimensões do desenvolvimento sustentável: a econômica, a social e a ambiental".

Conforme o referido documento, os 17 objetivos são extremamente ambiciosos, interconectados e abordam os principais desafios de desenvolvimento enfrentados por indivíduos no Brasil e no mundo. Alinhado à Agenda para o Desenvolvimento Sustentável 2030, o Plano Nacional de Turismo estabelece, como uma de suas diretrizes, a promoção contínua e abrangente da sustentabilidade no turismo, levando em consideração todos os seus aspectos.

Para o período deste PNT, o Ministério do Turismo propõe a adoção do termo "turismo responsável", numa abordagem ampla, que acolhe a defesa e o desenvolvimento de temas como ética e responsabilidade social, proteção dos direitos de crianças e adolescentes no turismo, acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, respeito às diferenças de gênero, geração, raça e etnia, respeito ao meio ambiente e a manutenção e valorização das culturas locais, além de maior participação das comunidades receptoras na definição das políticas de desenvolvimento do turismo e no acesso a esse mercado (BRASIL, 2018, p.118).

O desenvolvimento sustentável está intrinsecamente ligado ao progresso de um país, de modo que o Plano Nacional de Turismo, em seus planos, propõe ações com o objetivo de erradicar a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima, e garantir que as pessoas em todas as regiões possam desfrutar de paz e prosperidade, além de permitir um desenvolvimento integral

e contínuo, assim como a redução e mitigação dos impactos adversos resultantes das atividades turísticas.

Impulsionado por esse compromisso, o Ministério do Turismo prioriza, entre suas responsabilidades, a supervisão e implementação de políticas públicas voltadas para o combate à violação dos direitos de crianças e adolescentes no setor de turismo.

A legislação brasileira, por meio de documentos como a Constituição Federal (CF), o Código Penal Brasileiro (CPB), o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Convenção das Nações Unidas (CNU), estipula a proteção de crianças e adolescentes contra todas as formas de exploração e abuso sexual, inclusive a exploração em espetáculos e materiais pornográficos.

De acordo com a Lei 11.771, em Brasil (2008), que trata da Política Nacional de Turismo, na Subseção II, seu artigo 5º e inciso X delineiam os objetivos: "Prevenir e combater as atividades turísticas relacionadas aos abusos de natureza sexual e outras que afetem a dignidade humana, respeitadas as competências dos diversos órgãos governamentais envolvidos."

Infelizmente, o Brasil enfrenta uma realidade complexa na qual a ocorrência desses casos não está apenas relacionada às carências sociais ou econômicas, mas também reflete uma sociedade profundamente machista, patriarcal e preconceituosa, marcada por esses estigmas.

Outro agravante dessa problemática diz respeito à impunidade, uma visão distorcida que em certos casos atribui à vítima a culpa, a complacência com os agressores e a demora na investigação de casos, fatores que contribuem para o aumento do número dessas violações.

3.1 MARCO CONCEITUAL: VIOLÊNCIA, EXPLORAÇÃO E ABUSO SEXUAL

Crianças e adolescentes representam uma fase crucial de desenvolvimento e, portanto, devem receber da sociedade, da família e do Estado a proteção de sua integridade, garantindo efetivamente os direitos que lhes são conferidos por lei. Essa concepção é hoje considerada universal e representa uma conquista significativa da humanidade. Conforme informações de Brasil (2004), no Brasil, essa noção de proteção foi integrada à Constituição Federal de 1988, estabelecendo a Doutrina Jurídica da Proteção Integral à Infância no artigo 227.

Com base em estudos e pesquisas, como os documentos de Moura e Gomes (2019) intitulados "Violência Sexual Infanto-juvenil: Uma análise bibliográfica acerca do fenômeno", observa-se que a discussão teórica sobre a violência sexual contra crianças e adolescentes, nas ciências sociais e humanas e na sociedade em geral, teve seu marco histórico nos anos 1980.

No Brasil, esse assunto começou a ser mais debatido nos círculos acadêmicos das Ciências Sociais cerca de uma década mais tarde, em meados da década de 1990.

Certamente, o reconhecimento da criança e do adolescente como sujeitos de direito é fundamental para garantir seu desenvolvimento pleno e proteção. Essa abordagem leva em consideração a importância de respeitar e promover os direitos e a dignidade dessas populações jovens, permitindo-lhes crescer em ambientes seguros e saudáveis.

A Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) são marcos legais no Brasil que estabelecem diretrizes para a proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente. O ECA, em particular, aborda questões relacionadas à exploração sexual e estabelece diretrizes para sua prevenção e combate.

No entanto, é essencial que o Estado, a família e a sociedade como um todo trabalhem de forma conjunta para efetivar esses direitos e garantir que crianças e adolescentes cresçam em um ambiente seguro, livre de exploração sexual e quaisquer formas de violência. A conscientização, a educação e a adoção de políticas públicas eficazes desempenham um papel crucial nesse processo.

Vale ressaltar que a proteção das crianças e adolescentes é uma responsabilidade compartilhada que envolve todos os setores da sociedade. Ações que visam combater a exploração sexual de crianças e adolescentes, como as mencionadas anteriormente, são fundamentais para garantir um ambiente mais seguro e saudável para as gerações futuras.

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade, e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-la a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 2004, p. 27).

Certamente, a compreensão da complexidade dos conceitos relacionados à violência sexual, abuso sexual e exploração sexual é fundamental para abordar adequadamente essas questões nos contextos sociais, culturais e econômicos em que ocorrem. Tais fenômenos representam violações graves dos direitos humanos e têm impactos significativos na saúde e no bem-estar das populações, especialmente das mais vulneráveis.

Conforme citado por Costa (2012, p. 30), esses atos de violência podem ser influenciados por uma série de fatores, incluindo elementos culturais, sociais e econômicos. Suas consequências podem resultar em impactos devastadores na saúde física e psicológica das vítimas, bem como na sociedade como um todo.

Para lidar com esses desafios, é crucial compreender plenamente os conceitos envolvidos e promover uma conscientização abrangente sobre as implicações desses

comportamentos. O Manual do Multiplicador (2013) pode fornecer orientações e informações importantes para indivíduos e grupos interessados em atuar como agentes de mudança e proteção contra a violência sexual, o abuso sexual e a exploração sexual. A educação, a sensibilização e a implementação de políticas eficazes são elementos fundamentais para abordar essas questões de forma abrangente e holística.

Abuso sexual

No sentido jurídico, abuso refere-se a aproveitar-se temporariamente de alguém ou de alguma coisa de forma onerosa ou gratuita, para satisfazer necessidades pessoais. Quando o abuso sexual ocorre dentro da família, entre seus membros, é chamado de intrafamiliar ou incestuoso, ou seja, rompe o tabu do incesto vigente na sociedade. O termo incesto é usado de modo mais específico pela psicanálise para designar relações interditas em decorrência de vínculo parental (BRASIL, 2013, p. 34).

O termo "sem consentimento" é de extrema importância para compreender o contexto do abuso e da exploração sexual envolvendo crianças e adolescentes. Mesmo que, em certas circunstâncias, uma criança ou adolescente pareça consentir com um relacionamento com um adulto, o ato continua sendo considerado abusivo. Isso representa uma transgressão séria que pode resultar em danos psicológicos, sociais e físicos significativos.

Conforme apontado por Brasil (2013, p. 35), crianças e adolescentes estão em fases de desenvolvimento e muitas vezes não possuem as condições emocionais ou físicas necessárias para dar um consentimento genuíno ou para tomar decisões independentes. Como resultado, a responsabilidade de estabelecer limites nesses relacionamentos recai sobre os adultos.

É crucial reconhecer que o abuso sexual pode se manifestar de formas que não envolvem necessariamente o toque físico do corpo da criança pelo adulto, tornando sua comprovação efetiva um desafio. Em muitos casos, isso leva à minimização das palavras da criança ou do adolescente e, por consequência, os adultos podem minimizar as graves repercussões de seus atos impróprios.

A exploração sexual de crianças e adolescentes pode ser influenciada por uma série de fatores complexos e inter-relacionados, que vão desde a desestruturação familiar e contextos propícios à exploração, como a prostituição incentivada, até possíveis conexões com atividades ilícitas, como o narcotráfico. Além disso, a falta de punição efetiva para os agressores e facilitadores, juntamente com a ineficácia das políticas de proteção, contribuem para a continuidade desse problema.

Dentre os modos de exploração sexual, destacam-se o uso de crianças para propósitos sexuais em troca de dinheiro ou favores entre a própria criança, o consumidor, intermediários ou agentes, bem como outras formas, como a exploração comercial, a prostituição infantil, o

tráfico e venda de crianças para fins sexuais, tanto nacional como internacional, e a produção e disseminação de pornografia infantil.

É essencial que sejam implementadas medidas eficazes para prevenir e combater a exploração sexual de crianças e adolescentes, além de oferecer suporte e proteção adequados para aqueles que são vítimas desse tipo de violência. O enfrentamento desse problema requer uma abordagem multidimensional e abrangente, envolvendo a colaboração de diversos setores da sociedade, incluindo governos, instituições, organizações não governamentais e comunidades locais.

Nesse contexto, de acordo com o Manual do Multiplicador (2013), a exploração sexual é definida como:

Exploração sexual

A exploração sexual de crianças e adolescentes, embora presente em situações de violência doméstica enquadra-se nas formas de violência extrafamiliares. Na avaliação dos aspectos que desencadeiam esse comportamento, Leal (2000) destacou três categorias distintas: o mercado, a sexualidade e a violência. O abuso sexual se relaciona à violência intra e extrafamiliar e a exploração sexual comercial, além dos fatores intrafamiliares, tem o mercado como base de sustentação e é definida da maneira que segue. (BRASIL, 2013, p. 40).

Certos indicadores sinalizam alguns possíveis cenários favoráveis para que aconteça a exploração sexual, dentre eles a negação ou negligência por parte de familiares, a perda da cultura e valores, o exercício da prostituição por mães ou pessoas próximas que exercem trabalhos do sexo.

Em se tratando da prostituição, a problemática à vitimização sexual intrafamiliar pode ser considerada como um dos fatores de encaminhamento da criança e do adolescente para a prostituição, as crianças são envolvidas em atividades que causam prazer ao adulto, atividades prejudiciais a sua saúde mental.

Prostituição

O uso do termo prostituição infantil é equivocado, uma vez que crianças e adolescentes não são prostitutos, mas prostituídos por agentes adultos. Embora a prostituição infantil seja classificada como uma das formas de expressão da exploração sexual comercial deve-se ter cuidado na utilização do termo, para não se incorrer na armadilha de culpabilizar os jovens, revitimizando-os. O ECPAT definiu prostituição como o uso de uma criança em atividades sexuais em troca de remuneração ou outras formas de consideração (ECPAT, 2002, p.12).

A pornografia infantil tem sido, desde sempre, uma triste realidade que afeta crianças de todo o mundo de diversos modos, geralmente, está associada à pedofilia, mas existem diferenças entre as pessoas abusadoras sexuais de crianças das consideradas pedófilas; e das pessoas que são exploradoras ocasionais das que agenciam a pornografia infantil (que podem ou não ser pedófilas), em geral, investidores de um negócio ilegal de muito lucro.

Pornografia infantil

Qualquer representação, através de quaisquer meios de comunicação, de uma criança engajada em atividades sexuais explícitas, reais ou simulada, ou qualquer exibição impudica de seus genitais, com a finalidade de oferecer gratificação sexual ao usuário, e, além disso, envolve a produção, distribuição e/ou uso de tal material [...] uma forma de exploração sexual de crianças e adolescentes que vem crescendo e cujos crimes têm sido amplamente difundidos na mídia é a pornografia infantil (ECPAT, 2002, p.12).

Percebe-se que este assunto é bastante delicado, exigindo reflexão, mas especialmente atenção e ação, pois esses tipos de acontecimentos, comprometem e limitam o nosso país em caminhar rumo ao desenvolvimento almejado, por consequência, impedem que se torne o país justo que se deseja.

Afinal, as vítimas são crianças e adolescentes são os responsáveis pelo futuro da nação e retirá-los das sombras da violência é garantir que seus direitos sejam cumpridos. De acordo com Cecria (1997, p.7) “Como vimos, a desigualdade estrutural da sociedade brasileira é constituída não só pela dominação de classes, mas também de gênero e raça, e é, ainda, marcada pelo autoritarismo que se traduz também nas relações adulto/criança”.

Embora por mais que seja de entendimento comum que a violência praticada contra crianças e adolescentes sempre tenha existido na história da humanidade, seja ela em maior ou menor grau, entende-se que há uma prevalência tendenciosa da sociedade em negar ou calar, fechando-se aos pormenores de que, se não for com o meu filho ou na comunidade ao qual se está inserido, isto não é um problema de comum interesse, ou seja, “não é um problema meu”. O relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito (BRASIL, 2004) enfatiza:

Essa interdição moral se coloca como um mecanismo de proteção dos adultos em relação às crianças. Quando ocorre, a exploração sexual aparece ao abrigo de relações desiguais, sendo tolerada de acordo com o poder do explorador [...] é o caso também do abuso sexual no qual a ocorrência de relações desiguais de poder é fundamental para se entender o fenômeno que consiste no ato ou jogo sexual a que o adulto submete a criança ou o adolescente, com ou sem consentimento da vítima, para estimular-se ou satisfazer-se, impondo-se pela força física, pela ameaça ou pela sedução com palavras ou com a oferta de presentes. (O abuso sexual ocorre em todas as classes sociais e geralmente é praticado por pessoas da família ou muito próximas a ela. (BRASIL, 2004, p. 25/26).

Como mencionado anteriormente, o abuso e a exploração de crianças e adolescentes têm consequências devastadoras, incluindo danos psicológicos, dificuldades nas relações sociais e lesões físicas. É crucial que haja uma punição efetiva para reverter essa situação, garantindo o respeito e a proteção adequada das crianças e dos adolescentes, com o objetivo de fortalecer as estruturas familiares. Para tanto, é essencial estabelecer uma rede coordenada em cada região, proporcionando serviços interdisciplinares para crianças e adolescentes em situação de violência e suas famílias.

3.2 EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES: AÇÕES E LIMITAÇÕES

É preciso colaboração de várias frentes para que o crime de exploração sexual contra crianças e adolescentes seja efetivamente erradicado, contudo, informações dão conta de que, infelizmente, o Brasil ainda está longe de sair deste cenário. Em Brasil (2019), segundo dados fornecidos pelo relatório da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos:

Dentre as 159.063 denúncias registradas no Disque Direitos Humanos no ano de 2019, houve o aumento em 15%, comparado com o exercício anterior. O grupo de Crianças e Adolescentes representou aproximadamente 55% do total, com 86.837 denúncias” [...] [...] “apenas dois grupos vulneráveis – Crianças e Adolescentes e Pessoas Idosas – representam o montante de 85% do total de denúncias de violações de direitos humanos registrados no Disque 100. (BRASIL, 2019, p.18).

A citação de Brasil (2004) ressalta a severidade do impacto da violência e exploração sexual sobre crianças e adolescentes, descrevendo a violação de sua dignidade e a submissão a uma condição comparável à escravidão. Tais abusos deixam marcas profundas no corpo e na alma das vítimas, que podem persistir ao longo de suas vidas. Essa compreensão destaca a gravidade desses crimes e a necessidade de esforços contínuos para proteger os direitos e a integridade desses jovens vulneráveis.

A sociedade civil tem se organizado de forma articulada para priorizar a abordagem da exploração sexual como uma questão central em agendas nacionais, regionais e locais. Campanhas e eventos estratégicos têm sido realizados em todo o país como meios de enfrentamento e conscientização sobre o problema da exploração sexual.

A primeira campanha nacional para combater a exploração sexual de crianças e adolescentes e o turismo sexual foi lançada em setembro de 1995 por um conjunto de entidades da sociedade civil, tendo como slogan "Exploração Sexual Infanto-juvenil - Não dá pra engolir". O lançamento da campanha coincidiu com o estabelecimento da Frente Parlamentar contra a Exploração Sexual no Congresso Nacional, também pioneira nesse campo de atuação.

Em 1997, a Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo (EMBRATUR), por iniciativa do Governo Federal, promoveu a primeira campanha nacional de combate à exploração sexual durante o período do Carnaval. Com o slogan "Turismo Sexual, o Brasil está de olho", essa campanha teve como objetivo promover a divulgação de um serviço telefônico 0800 recém-criado para receber denúncias.

Os dados apresentados no Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito do Congresso Nacional (BRASIL, 2004) ressaltam outro marco importante na luta pela erradicação da violência sexual: o compromisso expresso no Pacto pela Paz, que emergiu a partir da IV Conferência Nacional dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes realizada em

novembro de 2001. Esse evento reafirmou a implementação do Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-juvenil, representando um avanço significativo nesse contexto.

É de suma importância que um número cada vez maior de cidadãos seja informado sobre esse tema, permitindo assim um maior esclarecimento e fortalecimento da conscientização, o que pode levar a um aumento nas denúncias e, por conseguinte, contribuir para o combate eficaz à exploração sexual infanto-juvenil. Esse engajamento reflete positivamente no trabalho de prevenção contra essa prática e reflete os anseios do governo e da sociedade por um país com o mínimo possível de casos de exploração sexual infanto-juvenil. Dado o caráter delicado desse assunto, é necessário abordá-lo com cuidado, ética e humanismo, além de promover a conscientização cívica.

Baseando-se em outros instrumentos legais, como o Código Penal Brasileiro, são atribuídos deveres e responsabilidades tanto ao governo quanto à sociedade para proteger crianças e adolescentes dos diversos males sociais aos quais frequentemente estão expostos, com atenção especial dada ao crime de exploração sexual.

Tratando da estruturação da rede de proteção e do fluxo de atendimento, é importante ressaltar que a eficácia do combate à exploração sexual de crianças e adolescentes depende significativamente de uma rede de proteção bem estruturada e de um fluxo de atendimento eficiente. A interconexão entre os diversos órgãos e entidades envolvidos, como os setores da saúde, assistência social, educação, segurança pública e justiça, é essencial para garantir a proteção integral e o suporte adequado às vítimas.

Nesse sentido, é crucial promover a articulação e a cooperação entre os diferentes atores, de modo a garantir uma abordagem integrada e multidisciplinar no tratamento das questões relacionadas à exploração sexual. Além disso, investir em capacitação profissional e sensibilização para identificação precoce, intervenção adequada e encaminhamento assertivo das vítimas é fundamental para assegurar uma resposta efetiva e acolhedora.

Um fluxo de atendimento bem definido, que inclua procedimentos claros para recebimento de denúncias, acolhimento das vítimas, investigação dos casos, assistência psicossocial, acesso à justiça e medidas de proteção, é crucial para garantir a efetividade das ações e intervenções. A garantia de confidencialidade, segurança e respeito à privacidade das vítimas deve ser priorizada em todas as etapas do processo de atendimento, a fim de mitigar qualquer possível revitimização. Nessa direção, destaca-se:

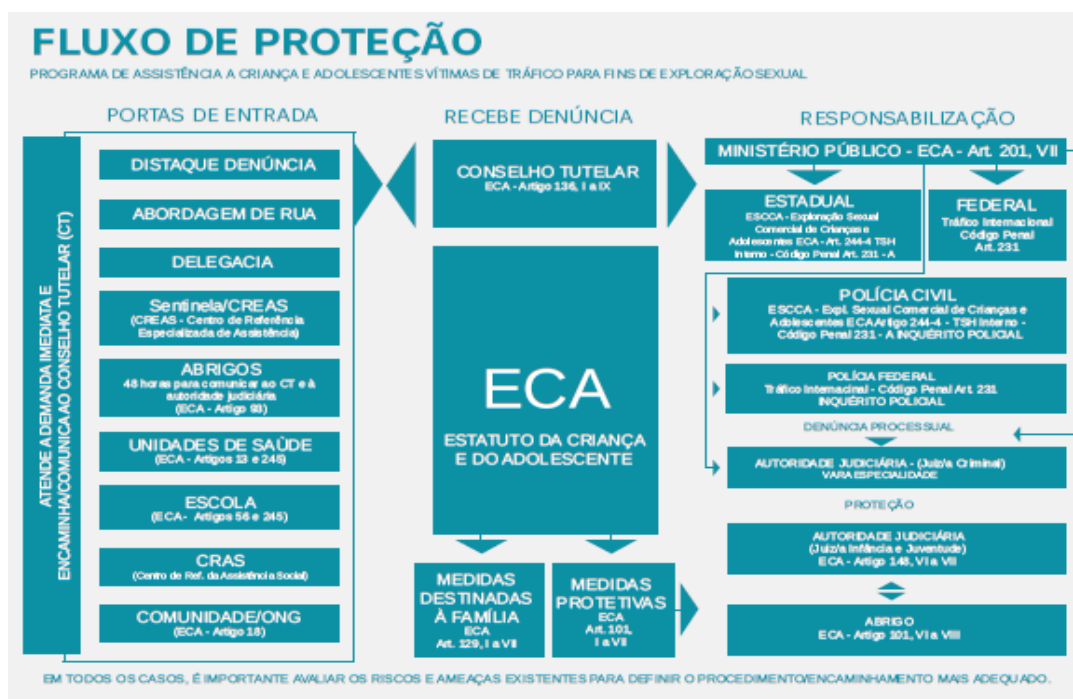
É preciso notar, contudo, que, independentemente do tamanho do município, há inúmeros obstáculos à garantia desses direitos. Muitas vezes, em pequenas localidades não existe uma Rede de Atenção Integral que atenda a todos os eixos previstos no

Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. Nem sempre existem serviços especializados para o atendimento psicossocial, médico ou nem mesmo um Conselho Tutelar ou Vara da Infância e Juventude. Nesse caso, a atenção às situações de violência, em especial a exploração sexual de crianças e adolescentes no turismo, fica sem o respaldo mínimo. No entanto, quando um desses órgãos está presente, mas sem o complemento da Rede, acaba ficando sobrecarregado, prejudicando a qualidade do atendimento específico, além da incompletude das ações necessárias (BRASIL, 2013, p. 56).

Após a denúncia, os cidadãos que desejam acompanhar o caso denunciado recebem um número de protocolo. O Disque 100, criado pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República (SEDHPR), é uma ferramenta importante nesse processo. Ele completou 15 anos de existência em 06 de dezembro de 2018 e desempenha um papel essencial no combate à violência e na promoção dos direitos humanos no Brasil.

O Disque 100 permite que as denúncias sejam feitas de forma anônima e oferece ligações gratuitas. Além de ser um canal para denunciar casos de exploração sexual de crianças e adolescentes, ele também atua no rompimento do ciclo de violência, atendendo às pessoas em situação de maior vulnerabilidade. O número de protocolo fornecido aos denunciante pode ser usado para acompanhar o andamento das denúncias e contribuir para o monitoramento e investigação dos casos relatados. Isso reforça a importância do Disque 100 como uma ferramenta fundamental na proteção dos direitos das vítimas e na busca por justiça.

Figura 8 – Fluxograma de proteção do programa de assistência à criança e adolescente vítima de tráfico para fins de exploração sexual



Fonte: Brasil (2022).

O Disque 100 desempenha um papel crucial como canal de denúncias, conectando vítimas e testemunhas aos órgãos competentes. No entanto, enfrentar e denunciar esses casos nem sempre é fácil, pois a impunidade, a insegurança, o medo de retaliações e a vergonha são fatores que podem dificultar a efetivação das denúncias.

Com o vigésimo aniversário do Disque 100 em 6 de dezembro de 2023, reforça-se sua importância na interrupção do ciclo de violência enfrentado por pessoas em situação de vulnerabilidade, além de seu papel na promoção dos direitos humanos e da democracia no país. No setor do turismo, o Disque 100 é um instrumento fundamental no combate à violência e exploração sexual de crianças e adolescentes. Ele sensibiliza os profissionais do setor e os conscientiza sobre sua responsabilidade e compromisso na implementação de medidas efetivas para combater o crime de exploração sexual de menores, tornando-os agentes multiplicadores na luta contra essa prática.

É fundamental destacar, de acordo com o Manual do Multiplicador (BRASIL, 2013, p. 57), que é obrigação daquele a quem a situação é revelada notificar a queixa. Nessa perspectiva, é de extrema importância reconhecer as amplas responsabilidades atribuídas ao Conselho Tutelar. Frequentemente, este é o primeiro órgão a receber a denúncia. A notificação pode ser feita aos Conselhos Tutelares, à Vara da Infância e da Juventude (nos municípios onde não houver Conselho Tutelar), às Delegacias de Polícia (preferencialmente, as especializadas, quando disponíveis), ou ao Disque Denúncia Nacional - Disque 100.

Nesse contexto, conforme Brasil (2022), é evidente a consciência sobre a importância do trabalho conjunto, por meio da articulação entre sistemas em prol da garantia de direitos. Dessa forma, são estabelecidas redes de cooperação para enfrentar a violência e o abuso contra crianças e adolescentes. Essas articulações se baseiam na cooperação entre organizações, visando à divisão de responsabilidades, considerando custos e recursos disponíveis. Além disso, reforçam competências e interesses por meio de metas comuns, cujas ações são independentes e cooperativas.

3.3 POLITICAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTO-JUVENIL

Certamente, é crucial destacar que a prática de viagens com fins sexuais, embora erroneamente denominada de "turismo sexual", não deve de forma alguma ser normalizada ou considerada como um segmento legítimo do setor turístico, similar a tantos outros tipos de segmentos disponíveis no mercado atual.

A OMT define o termo "turismo sexual" como "viagens organizadas dentro do seio do setor turístico ou fora dele, utilizando, no entanto, as suas estruturas e redes, com

a intenção primária de estabelecer contatos sexuais com os residentes do destino, onde o motivo principal de pelo menos uma parte da viagem é o de se envolver em relações sexuais. Este envolvimento sexual é normalmente de natureza comercial” (UNESCO, 1995, p. 3).

Assim sendo, a atividade turística frequentemente é utilizada como uma cortina para encobrir a existência de atos criminosos, conferindo-lhes a falsa impressão de serem naturais, comuns ou corriqueiros (ELTERMANN et al. 2013, p. 366). A partir dessa perspectiva, compreende-se que o turismo não é a causa direta da exploração sexual de crianças e adolescentes. É de extrema importância que os profissionais ligados à indústria do turismo reafirmem o compromisso de não permitir o uso dos serviços turísticos para a exploração sexual de crianças e adolescentes.

Vários órgãos no Brasil defendem os direitos das crianças e adolescentes, seguindo as diretrizes estabelecidas pela legislação. No entanto, é crucial não apenas lidar com o problema, mas também enfatizar a prevenção. Nesse ponto, é importante destacar alguns marcos temporais de extrema importância na história do Brasil em relação ao combate à exploração sexual de crianças e adolescentes:

- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), criado em 1990;
- Comissão Parlamentar de Inquérito da Prostituição Infantil, em 1993;
- Realização do I Congresso Mundial contra a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, em Estocolmo, no ano de 1996;
- Implantação do Programa de Combate ao Abuso e Exploração Sexual;
- Instituído o Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração – 18 de maio – Lei Federal n. 9970/2000;
- II Congresso Mundial contra Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes, em Yokohama, no ano de 2001;
- Criação do Disque 100 ou Disque-Denúncia;
- III Congresso Mundial de Enfrentamento da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, no Rio de Janeiro, em 2008.

Historicamente fundamentada em um sistema desigual de direitos que abrange relações de classe, raça, etnia, identidade de gênero e questões econômicas, a sociedade continua a lutar contra ideologias de cunho conservador, elitista e patriarcal, que tendem a perpetuar essas questões, incluindo a violência sexual contra crianças e adolescentes.

É importante ressaltar que esses pensamentos estão enraizados na sociedade devido à cultura de dominação, uma herança do patriarcalismo. Portanto, é essencial superar essas ideologias para reconhecer que a violência sexual é uma realidade social que tem dimensões

significativas. Como resultado, é necessário buscar maneiras de reverter o alarmante aumento de agressões sofridas por crianças e adolescentes, um fenômeno que cresce a cada ano em escala global.

No que se refere à denúncia, em caso de suspeita ou crime, a sociedade pode contar com o apoio das seguintes instituições:

- Conselho Tutelar;
- Disque 100;
- Delegacias especializadas (DPCA) ou delegacias comuns;
- Polícia Federal, para crimes internacionais e interestaduais;
- Polícia Rodoviária Federal, para crimes nas rodovias/rodoviárias.

Na defesa e garantia dos direitos das crianças e adolescentes, algumas instituições são de total importância, como:

- Ministério Público Federal e Territórios (MPDFT);
- Conselho Tutelar (CT);
- Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR);
- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA);
- 1ª Vara da Infância e da Juventude (VIJ);
- Secretaria de Estado de Políticas da Criança, do Adolescente e da Juventude (Se criança).

É um dever do Estado brasileiro zelar para que as violações contra crianças e adolescentes não sejam uma constante na realidade do país. Para cumprir essa missão, o Brasil dispõe de mecanismos desenvolvidos para fins de prevenção e combate a essa triste realidade. A Constituição Brasileira, o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Código Penal Brasileiro (de 1940) contêm artigos que protegem os direitos das crianças e adolescentes e estabelecem penalidades para aqueles que os submetem à exploração.

Além disso, a Organização Mundial do Turismo (OMT), em 2001, promulgou o Código Mundial de Ética do Turismo, que define padrões éticos para o turismo global e busca combater práticas prejudiciais, incluindo a exploração sexual de crianças e adolescentes.

A Convenção sobre os Direitos da Criança (CDC), em vigor desde 1989, é o tratado internacional de direitos humanos mais ratificado na história. 192 países, incluindo o Brasil, aderiram a este tratado, comprometendo-se a proteger os direitos humanos de crianças e adolescentes. No Brasil, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) fortalece esse

compromisso, atribuindo deveres e responsabilidades ao governo e à sociedade para proteger crianças e adolescentes da exploração sexual.

Esses instrumentos legais e tratados internacionais destacam a importância de proteger e promover os direitos das crianças e adolescentes, bem como combater a exploração sexual.

Os proprietários, gerentes, responsáveis de casas de jogos (sinuca, bilhar, apostas, entre outros) também podem sofrer penalidades de acordo com o texto do ECA e com a Lei n. 11.577, aprovada em 2007, obrigando que em todos os estabelecimentos turísticos deva constar uma advertência de que exploração sexual de crianças e adolescentes é crime, junto com a indicação de telefone para denúncia.

Há outros instrumentos contra esse crime, como o Código Penal Brasileiro, que também estabelece artigo zelando pelos direitos da criança e do adolescente.

A Política Nacional de Turismo, abordada pela Lei n. 11.771/2008, tem como um de seus objetivos a prevenção e o combate às atividades turísticas relacionadas à exploração sexual. Além disso, a legislação brasileira aborda os crimes sexuais de forma mais rigorosa desde a revisão dos artigos 228, 229 e 230 do Código Penal pela Lei n. 12.015/09, que incluiu outras modalidades de exploração sexual e aumentou as penas para esses crimes.

É importante destacar que as crianças e adolescentes vítimas de exploração sexual geralmente vêm de famílias desestruturadas e, muitas vezes, enfrentam condições precárias de sobrevivência. Além disso, essas vítimas compartilham a falta de acesso a direitos básicos, como educação, saúde e assistência social. O relatório da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Exploração Sexual destaca essas questões, enfatizando a necessidade de abordar não apenas as questões de segurança, mas também as raízes sociais que contribuem para a exploração sexual de crianças e adolescentes.

A luta contra a exploração sexual de menores envolve a implementação de políticas públicas abrangentes que não apenas punam os agressores, mas também abordem as questões sociais subjacentes, proporcionando suporte e oportunidades às vítimas para que possam reconstruir suas vidas em ambientes seguros e saudáveis.

[...] desta relação econômica e social paradoxal, conflitante e contraditória que surge o fenômeno da exploração sexual comercial denominada de **Turismo para fins de exploração sexual**, isto é “exploração de adultos, crianças e adolescentes por visitantes, em geral, procedentes de países desenvolvidos, mas, também, de visitantes turistas do próprio País, envolvendo a cumplicidade, por ação direta ou omissão de agências de viagem, guias de turismo, hotéis, bares, restaurantes, boates, lanchonetes, barracas de praia, garçons, porteiros, posto de gasolina, taxistas, prostíbulos, casas noturnas e de massagem, além da tradicional cafetinagem (PARÁ, 2010, p. 173).

A associação equivocada entre exploração sexual e turismo é muitas vezes reforçada por uma representação negativa do Brasil em campanhas de marketing. A promoção de imagens

sexualizadas de mulheres em trajes mínimos, frequentemente utilizada em propagandas de cerveja, durante o Carnaval e em anúncios de destinos turísticos, acaba incentivando uma percepção distorcida do país como um local propício para o turismo sexual.

Essa representação inadequada contribui para a perpetuação de estereótipos prejudiciais e reforça a noção equivocada de que o Brasil é um destino propício para o turismo sexual. A exploração e a objetificação da imagem feminina nessas campanhas de marketing podem promover uma cultura que tolera e normaliza a exploração sexual, exacerbando assim o problema e a percepção errônea do país.

Para combater essa associação negativa e promover o turismo de forma responsável e ética, é essencial adotar uma abordagem mais consciente e cuidadosa na publicidade de destinos turísticos, enfatizando os aspectos culturais, naturais e históricos do país. A conscientização sobre os impactos negativos desse tipo de representação na sociedade e na imagem do país é fundamental para mudar essas percepções e garantir que o turismo seja promovido de maneira respeitosa e responsável.

O Código Mundial de Ética do Turismo (CMET) estabelece princípios éticos para orientar o desenvolvimento e a promoção do turismo em nível global. No artigo 2 do CMET, são definidos os princípios fundamentais que devem ser seguidos no setor de turismo. Os principais princípios são:

1. **Contribuição ao entendimento e ao respeito mútuo entre os povos e as sociedades:** O turismo deve promover o entendimento, o respeito e a tolerância entre diferentes culturas e povos. Ele não deve contribuir para o preconceito, a discriminação ou a desigualdade.
2. **Contribuição ao enriquecimento cultural, à preservação do patrimônio e ao desenvolvimento sustentável:** O turismo deve respeitar e valorizar o patrimônio cultural e natural dos destinos, contribuindo para sua preservação e conservação. Além disso, o turismo deve ser desenvolvido de forma sustentável, garantindo benefícios econômicos, sociais e culturais a longo prazo.
3. **Respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais:** O turismo deve ser desenvolvido de acordo com os princípios dos direitos humanos e das liberdades fundamentais. Não deve contribuir para a exploração, a discriminação ou a violação dos direitos das pessoas.
4. **Respeito à liberdade individual e aos direitos humanos:** O turismo deve respeitar a liberdade de movimento e de escolha dos viajantes, bem como os direitos humanos de todas as pessoas envolvidas no setor, incluindo trabalhadores e comunidades locais.

5. **Respeito aos interesses das populações locais:** O turismo deve levar em consideração os interesses das populações locais, envolvê-las na tomada de decisões e garantir que elas se beneficiem de maneira justa e equitativa do desenvolvimento turístico.

Em relação ao contexto da exploração sexual de crianças e adolescentes, esses princípios éticos do CMET são fundamentais, uma vez que destacam a importância do respeito aos direitos humanos, da preservação cultural e do desenvolvimento sustentável. Eles reforçam a ideia de que o turismo deve ser uma força positiva que contribui para o bem-estar das comunidades locais e que não deve prejudicar os direitos das crianças e adolescentes, protegendo-os contra a exploração sexual.

A mudança nas políticas públicas de turismo no Brasil em 2003 refletiu uma reorientação da estratégia de promoção do país como destino turístico. Em vez de uma ênfase excessiva na exploração da imagem estereotipada e prejudicial do "turismo sexual", o governo começou a adotar uma abordagem mais equilibrada, promovendo as diversas atrações culturais, naturais e gastronômicas do Brasil.

Essa mudança tinha como objetivo atrair turistas interessados na riqueza da cultura brasileira, sua culinária diversificada e suas belezas naturais, em vez de focar apenas em uma visão distorcida do turismo sexual. Além disso, essa abordagem visava fortalecer o setor de turismo e contribuir para o crescimento econômico do país.

Essa mudança de estratégia na promoção do turismo reflete a importância de abordagens responsáveis e éticas na indústria do turismo, respeitando os direitos humanos e valorizando os aspectos positivos e autênticos de um destino. Isso também está alinhado com os princípios éticos do turismo global, como estabelecidos no Código Mundial de Ética do Turismo, que mencionamos anteriormente.

No ano 2000 é lançado, a partir da mobilização sociedade civil organizada, o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. Em 2003 o Governo Federal elege o tema do enfrentamento à exploração sexual como agenda prioritária e cria a Comissão Intersetorial de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, reunindo diversos ministérios com a missão de desenvolver políticas voltadas para esse tema, o Ministério do Turismo é participante. No mesmo período o Governo cria o Programa Nacional de Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes no âmbito da então Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, com a missão de coordenar e articular as ações (BRASIL, 2018, p. 129).

É fundamental destacar a importância de denunciar casos de violência e exploração sexual envolvendo crianças e adolescentes, uma vez que a denúncia é um passo essencial para proteger os direitos desses jovens e combater esses crimes. A rede de proteção é composta por diversos órgãos e instituições, incluindo o Conselho Tutelar, o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), a Delegacia, o Ministério Público e organizações da

sociedade civil. Essa rede trabalha de forma integrada para investigar e agir em relação a casos de violência e exploração sexual infanto-juvenil.

O Conselho Tutelar é uma peça-chave nessa rede, sendo um órgão municipal criado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Seus membros são eleitos pela comunidade local e têm o papel de zelar pelos direitos das crianças e adolescentes em sua jurisdição. Isso inclui receber denúncias, investigar situações de risco, encaminhar casos para as autoridades competentes e acompanhar o desenvolvimento de ações de proteção.

A participação ativa da comunidade e a denúncia de casos suspeitos ou confirmados são fundamentais para que o Conselho Tutelar e outros órgãos da rede de proteção possam cumprir sua missão de garantir a segurança e o bem-estar das crianças e adolescentes.

O Conselho Tutelar desempenha um papel fundamental na proteção de crianças e adolescentes, com base nas atribuições definidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Suas funções são variadas e têm o objetivo de garantir que os direitos desses jovens sejam respeitados e que sejam protegidos de qualquer forma de violência ou exploração. Conforme o artigo 136 do ECA, as atribuições do Conselho Tutelar incluem:

1. Atender as crianças e adolescentes que têm seus direitos ameaçados ou violados.
2. Agir sempre que esses direitos forem ameaçados ou violados, seja por ação ou omissão da sociedade ou do Estado.
3. Realizar o atendimento imediato e prestar auxílio quando necessário.
4. Encaminhar os casos à autoridade judiciária quando a situação demandar medidas judiciais.
5. Promover a execução de suas decisões, requisitando serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança.
6. Expedir notificações para os pais ou responsáveis quando houver irregularidades que requeiram a sua atenção.
7. Estabelecer medidas de proteção, orientação, apoio e acompanhamento de crianças e adolescentes.
8. Realizar a escuta de crianças e adolescentes, respeitando seus direitos e necessidades.

Essas atribuições são de extrema importância para garantir que crianças e adolescentes recebam a proteção necessária e tenham seus direitos preservados em casos de violação ou ameaça. O Conselho Tutelar desempenha um papel central na rede de proteção e assistência a crianças e adolescentes em situações de vulnerabilidade.

A conquista de medidas de proteção e amparo para crianças e adolescentes é resultado de um longo processo de conscientização e sensibilização social, bem como do

comprometimento de políticos e gestores públicos que reconhecem a importância de proteger os direitos desses grupos vulneráveis.

A Portaria Interministerial n. 272, de 26 de agosto de 2019, representa um marco significativo nesse processo, uma vez que estabeleceu um código de conduta específico para a prevenção e enfrentamento da exploração sexual de crianças e adolescentes no contexto do turismo. Esse código de conduta é fundamental para orientar e direcionar as ações de profissionais do setor turístico, garantindo que eles atuem de maneira ética e responsável, contribuindo para evitar práticas nocivas e protegendo a integridade das crianças e dos adolescentes.

Essas iniciativas e regulamentações são essenciais para criar um ambiente mais seguro e protegido para as crianças e os adolescentes, além de demonstrar o comprometimento do governo em garantir que esses grupos estejam livres de exploração e abusos, especialmente no contexto do turismo.

Art. 1º Fica instituído, na forma do Anexo, o Código de Conduta destinado à prevenção e ao enfrentamento à exploração sexual de crianças e adolescentes, a ser adotado por empresas e prestadores de serviços turísticos, em âmbito nacional, de acordo com os objetivos da Política Nacional de Turismo, conforme a Lei n. 11.771, de 17 de setembro de 2008, e do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes 2013-2020, aprovado pela Resolução n. 162, de 28 de janeiro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (BRASIL, 2019, p. 456).

O Código de Conduta Brasil é, sem dúvida, um importante instrumento de compromisso que busca envolver a sociedade brasileira, em especial o setor do turismo, na prevenção e enfrentamento à exploração sexual de crianças e adolescentes. Ele não apenas estabelece diretrizes éticas, mas também promove a responsabilidade entre as empresas, estabelecimentos prestadores de serviços turísticos e todos os colaboradores que, de alguma forma, estão envolvidos no setor turístico. O foco no desempenho ético de suas atividades é essencial para criar um ambiente hostil à exploração sexual de crianças e adolescentes.

A livre adesão a esse código permite que as empresas e os profissionais do turismo tomem a iniciativa voluntariamente de se comprometer com esses objetivos éticos. Ao aderir, eles se comprometem a seguir as práticas definidas no código e a trabalhar ativamente para prevenir e combater a exploração sexual infanto-juvenil em suas operações.

Em seu capítulo I, o das Disposições Preliminares, ele declara:

Art. 3º Para fins desta Portaria adotam-se os seguintes conceitos:

I - Exploração sexual: uso da criança ou do adolescente em atividade sexual em troca de remuneração ou qualquer outra forma de compensação, de forma independente ou sob patrocínio, apoio ou incentivo de terceiro, seja de modo presencial ou por meio eletrônico;

II - Turismo: atividades realizadas por pessoas físicas durante viagens e estadas em lugares diferentes do seu entorno habitual, por um período inferior a 1 (um) ano, com finalidade de lazer e negócios;

III - Serviços turísticos: conjunto de serviços indispensáveis ao desenvolvimento da atividade turística e que existem em função desta, como serviços de hospedagem, alimentação, agenciamento e transportes de turistas;

IV - Prestadores de serviços turísticos: sociedades empresariais, sociedades simples, empresários individuais e serviços sociais autônomos que prestem serviços turísticos remunerados e que exerçam atividades econômicas relacionadas à cadeia produtiva do turismo;

V - Cadeia produtiva do turismo: sistema produtivo constituído por atores e atividades inter-relacionadas em uma sucessão de operações de produção, transformação, comercialização e consumo de produtos turísticos em um determinado território; e

VI - Parceiro comercial: pessoa física ou jurídica com quem a empresa ou prestador de serviço tenha relação comercial. (BRASIL, 2019, p. 456).

O Código de Conduta Brasil para o turismo, como você mencionou, desempenha um papel fundamental no estabelecimento de padrões éticos e práticas responsáveis dentro do setor turístico. Ao requerer que empresas e prestadores de serviços turísticos se comprometam com a prevenção e o enfrentamento da exploração sexual de crianças e adolescentes, ele estabelece uma base importante para a proteção dos direitos das crianças em contextos turísticos.

A exigência de cadastro no Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (Cadastur) como parte desse compromisso demonstra a seriedade com que o governo busca lidar com essa questão. Além disso, o Sistema de Monitoramento do Código de Conduta reforça a importância da vigilância contínua e da responsabilidade compartilhada na proteção das crianças e adolescentes contra a exploração sexual.

A campanha "Fique de olho e denuncie. Quem finge que não vê vira cúmplice" (Figura 9), é uma ferramenta crucial para conscientizar o público sobre os sinais de exploração sexual e incentivar a denúncia de quaisquer incidentes suspeitos. Ao unir esforços entre o Ministério do Turismo e o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, essa campanha mostra o compromisso do governo em abordar a exploração sexual de crianças e adolescentes como uma prioridade de proteção e justiça.

Figura 9 – Campanha “Fique de olho e denuncie. Quem finge que não vê vira cúmplice”



Fonte: Brasil (2022)

A análise crítica da atividade turística em relação ao seu impacto social e ambiental é crucial para garantir um crescimento sustentável. Quando o turismo é desenvolvido de forma desordenada, sem considerar os aspectos éticos e responsáveis, pode resultar em consequências negativas para as comunidades receptoras. O equilíbrio entre o desenvolvimento econômico e a preservação dos recursos naturais e culturais é fundamental para garantir que o turismo contribua de forma positiva para o desenvolvimento das regiões envolvidas.

Ao promover a conscientização sobre questões éticas e responsáveis no turismo e ao encorajar práticas que protegem as comunidades e o meio ambiente, o Código de Conduta desempenha um papel fundamental na promoção de um turismo mais sustentável e responsável.

O turismo, quando mal administrado, pode trazer consigo uma série de impactos negativos, especialmente para os recursos humanos e para as comunidades locais. O autor Lomba (2005 apud GOMES; ROVAI, 2012) ilustra vividamente essa realidade ao destacar como a aparência atraente e promissora do turismo é frequentemente obscurecida pela exploração, violência e desrespeito nos bastidores.

É fundamental reconhecer que o turismo tem o potencial de mitigar os riscos sociais para crianças e adolescentes, não apenas no que diz respeito à exploração e ao abuso sexual, mas também em relação a outros problemas sociais, como a violência, o uso de drogas e a marginalização. Ao priorizar políticas e práticas responsáveis, o turismo pode contribuir significativamente para o fortalecimento das comunidades locais e a proteção dos direitos e do bem-estar das crianças e dos adolescentes.

3.4 EXPLORAÇÃO SEXUAL OU “TURISMO SEXUAL”: ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS

O turismo não deve de forma alguma promover ou facilitar o chamado "turismo sexual". Investimentos em todo o sistema e políticas para promover o desenvolvimento sustentável devem estar em conformidade com práticas éticas e responsáveis. É vital evitar práticas inadequadas e prejudiciais que possam comprometer a integridade da atividade turística.

Essas práticas negativas deixam uma marca duradoura e prejudicial, comprometendo a funcionalidade eficaz do turismo e impedindo o alcance de seus objetivos de desenvolvimento sustentável. A busca por uma abordagem sustentável no turismo deve estar enraizada na preservação da sociedade, da economia, do meio ambiente e da humanidade como um todo, rejeitando veementemente qualquer forma de exploração ou abuso.

A exploração sexual de crianças e adolescentes no contexto do turismo é uma realidade inaceitável e condenável. A sociedade, juntamente com entidades governamentais e organizações da sociedade civil, tem uma luta contínua para erradicar essa prática prejudicial. Essa exploração não só prejudica gravemente as vítimas envolvidas, mas também mancha a reputação do setor de turismo e das regiões que a toleram.

A conscientização, a implementação de códigos de conduta ética e a promoção de denúncias são passos importantes no combate a essa questão. É um esforço contínuo que exige a cooperação de todos os envolvidos no turismo, bem como a adoção de medidas rigorosas de aplicação da lei. A sociedade deve permanecer vigilante e comprometida em proteger os direitos das crianças e adolescentes e em garantir que a exploração sexual não encontre lugar no contexto do turismo ou em qualquer outro lugar.

Leite (2007) sobre essa questão afirma que:

O turismo sexual desenvolve-se muitos anos depois. É um tipo de turismo que, a exemplo das viagens comerciais dos séculos 15 e 16, está baseado em relações desiguais entre países, reproduzindo ideologias e práticas racistas e sexistas, fundadas em relações de desigualdade social, econômica, política e cultural. Suas características incluem o deslocamento de homens e mulheres para outros lugares (cidades, estados, países), em busca, exclusivamente, de aventuras eróticas. Em geral, desenvolve-se no sentido dos países ricos ou centrais para os mais pobres, tendo por uma base uma falsa imagem da mulher do “Terceiro Mundo”: mulata, negra ou asiática, ser mais sensual, além de dócil, e mais submissa aos caprichos masculinos que as mulheres brancas europeias. (LEITE, 2007, p. 89).

Dentro desse contexto, é crucial reconhecer que a exploração sexual no turismo não apenas prejudica a imagem do setor, mas também impacta negativamente as comunidades receptoras. A presença e a normalização dessa prática têm o potencial de corroer a confiança e

a integridade da comunidade local, minando os esforços de sustentabilidade e prejudicando as relações entre os visitantes e a população local.

O Manual do Multiplicador, de acordo com as diretrizes estabelecidas em 2022, oferece informações e orientações valiosas para compreender a extensão do impacto da exploração sexual no contexto do turismo. Isso inclui uma análise aprofundada dos fatores sociais, culturais, políticos e éticos que contribuem para a persistência desse problema e das maneiras pelas quais ele afeta as comunidades locais.

A sensibilização e a educação continuam sendo ferramentas fundamentais para combater essa prática prejudicial. A conscientização do público em geral, dos profissionais do turismo e das autoridades governamentais é essencial para garantir que medidas eficazes sejam implementadas para erradicar a exploração sexual no contexto do turismo e promover um ambiente turístico seguro e ético. Neste contexto, o Manual do Multiplicador (BRASIL, 2022) observa que:

Fazem parte da cadeia produtiva do turismo os bens, os produtos e os serviços, mas não as pessoas. Por isso, o termo “turismo sexual” não está adequado, bem como o termo “prostituição infantil”. Pessoas não são comercializadas, e crianças são protegidas e cuidadas pelas famílias, parentes, escolas e Leis (BRASIL, 2021, p. 86).

Eltermann et al. (2013), por sua vez, afirmam que:

Sabe-se que para existir a atividade turística, esta deve ofertar um produto formatado ao cliente. Nesse caso, tem-se como afirmar que as crianças e adolescentes são ‘produtos’ ou tipos de serviços? Lembrando que os ‘menores’ são considerados “incapazes” perante a Lei No 10.406, de 10 de janeiro de 2002, especificada nos Artigos 3º e Art. 4º, onde dizem respectivamente que: “São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil: I - os menores de dezesseis anos” e “São incapazes, relativamente a certos atos, ou à maneira de os exercer: I - os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos” (ELTERMANN et al., 2013, p. 365).

A visão de que a atividade turística pode servir como um agente de igualdade social e distribuição de renda é fundamental para promover o desenvolvimento sustentável e equitativo. No entanto, é crucial reconhecer que o "turismo sexual" não deve ser considerado como um segmento legítimo da indústria do turismo. Em vez disso, deve ser encarado como uma deturpação prejudicial da atividade turística, que tem efeitos devastadores para as comunidades locais e para as populações vulneráveis.

Investir em programas de qualificação e conscientização, juntamente com a implementação de políticas eficazes, é essencial para promover uma mudança de mentalidade e uma abordagem mais ética e responsável no setor do turismo. Ao priorizar a responsabilidade social e o bem-estar das comunidades locais, é possível estabelecer práticas e padrões que

protejam os direitos das crianças e adolescentes e promovam uma indústria do turismo mais justa, segura e sustentável.

A citação de Bem (2005) ressalta a importância de rejeitar o "turismo sexual" como uma prática aceitável e, em vez disso, promover uma abordagem que valorize a igualdade, a dignidade e o respeito pelos direitos humanos em todas as esferas da atividade turística.

O "turismo sexual" tem impactos extremamente negativos, tanto do ponto de vista social quanto econômico. Além de depreciar a imagem de uma comunidade e propagar ideologias prejudiciais, ele contribui para a reprodução de relações sexistas, machistas e racistas. Essa prática explora os mais vulneráveis, especialmente mulheres, crianças e adolescentes, e perpetua desigualdades de gênero e de poder.

Em termos econômicos, a exploração sexual relacionada ao turismo acaba por prejudicar outras formas de turismo, como o cultural, o artístico e o familiar. A associação negativa com lugares onde ocorre exploração sexual dissuade os turistas de visitar esses destinos, impactando negativamente o volume e a demanda por esses tipos de turismo. Isso pode levar a uma redução significativa da atividade turística em geral, comprometendo a estabilidade econômica das comunidades locais e a sustentabilidade do setor do turismo.

A reportagem da BBC News Brasil destaca um problema significativo: a exploração sexual infantil no Brasil relacionada ao turismo. Ela revela que, em 2010, crianças eram alvo de uma crescente demanda de turistas estrangeiros que visitavam o país em busca de exploração sexual, expondo a gravidade da situação. No entanto, a reportagem também menciona esforços de controle e combate a essa problemática, indicando que as autoridades estavam cientes da necessidade de lidar com esse problema sério.

O Brasil tem feito esforços para combater a exploração sexual de crianças e adolescentes no contexto do turismo, mas o problema persiste e requer uma ação contínua e coordenada de várias partes interessadas, incluindo o governo, a sociedade civil e a indústria do turismo, para erradicá-lo. É uma questão que exige vigilância constante e comprometimento para garantir a proteção das crianças e adolescentes.

É alarmante e preocupante constatar que operadores de turismo, prestadores de serviços, cafetões e cafetinas estejam envolvidos ou sejam coniventes com a exploração sexual de crianças e adolescentes. A atuação desses agentes perpetua e alimenta um ciclo de abusos que impacta negativamente a vida das vítimas e afeta profundamente a sociedade como um todo.

A Childhood Brasil, com seu trabalho de proteção à infância e à adolescência e seu foco no combate ao abuso e à exploração sexual, desempenha um papel crucial na conscientização e na implementação de medidas para enfrentar essa grave questão. A colaboração entre

organizações como a Childhood Brasil e outros parceiros é essencial para interromper e prevenir essas práticas nocivas e proteger os direitos das crianças e dos adolescentes.

As crianças e adolescentes nessa situação pagam certo percentual do que ganham para estas pessoas ou serviços em troca de residência, pensão alimentar, roupas, transporte, maquiagem e proteção durante a realização do trabalho. Nesse contexto, crianças e adolescentes se transformam em reféns dos seus agenciadores, caracterizando uma relação de exploração ou semiescavidão (CHILDHOOD BRASIL, 2019, s/p).

De acordo com o repórter Chris Rogers, responsável pela reportagem, apesar das garantias de uma ação policial nas ruas da capital pernambucana, parecia haver poucos indícios de que a exploração sexual infantil estava desaparecendo, pois programas internacionais de turismo “[...] despejam nas cidades brasileiras milhares de homens europeus que chegam em voos fretados especialmente ao Nordeste em busca de sexo barato, incentivando assim a exploração sexual”, segundo transcrição da matéria.

Para a Childhood Brasil:

A forma mais recorrente é a exploração sexual no turismo de férias, de negócios e de grandes eventos, já que certas agências de turismo com respaldo de policiais corruptos, facilitam o aliciamento de meninas e meninos para trabalharem no mercado do sexo. (CHILDHOOD BRASIL, 2019, s/p).

Gomes e Rovai (2012), por outro lado, observam que:

Recrutadas e aliciadas pelos exploradores, deixam-se enganar por falsas promessas e artigos de consumo dirigidos aos desejos da infância e da adolescência. Dessa forma, submetem-se à uma ordem perversa de trabalho, já não só pela necessidade material, mas por desejos de consumo imputados pelos meios de comunicação e pela lógica consumista da sociedade capitalista. (GOMES; ROVAI, 2012, p. 8).

Diante desse cenário, é essencial fortalecer os esforços para monitorar e regular de perto as atividades turísticas que possam facilitar ou contribuir para a exploração sexual. Além disso, a conscientização e a educação são fundamentais para ajudar a prevenir e combater a exploração sexual de crianças e adolescentes, ao passo que o apoio às vítimas deve ser uma prioridade para garantir que elas recebam o suporte e a proteção necessários. A colaboração contínua entre organizações como a Childhood Brasil, autoridades e outros atores relevantes é crucial para lidar de forma eficaz com essas questões complexas e proteger os direitos das crianças.

A citação da matéria da BBC News Brasil destaca uma preocupação crítica: a possibilidade de o Brasil atingir um ranking negativo no contexto do turismo sexual, rivalizando com destinos como a Tailândia. Isso enfatiza a necessidade urgente de uma ação coordenada e abrangente para prevenir e combater a exploração sexual infanto-juvenil, não apenas por parte das autoridades, mas de toda a sociedade em geral.

A falta de notificação e relatórios precisos que exponham a real extensão do problema pode impedir a implementação efetiva de estratégias de proteção e prevenção. Portanto, é

crucial estabelecer e fortalecer mecanismos de denúncia, conscientizar a população e criar uma cultura de responsabilidade e vigilância, a fim de garantir que as crianças e adolescentes sejam protegidos e que as medidas adequadas sejam adotadas para combater o abuso e a exploração sexual.

Além disso, as autoridades devem priorizar o desenvolvimento de políticas e programas que abordem as causas subjacentes desse problema, incluindo a pobreza, a desigualdade social e a falta de acesso a serviços básicos. O foco na educação e na conscientização pública, juntamente com a implementação de leis e regulamentos mais rigorosos, pode ser fundamental para combater efetivamente a exploração sexual infanto-juvenil e melhorar a situação do Brasil nesse contexto.

Com certeza, a conscientização e a capacitação dos profissionais que atuam na indústria do turismo são fundamentais para o combate efetivo à exploração sexual de crianças e adolescentes. Funcionários de hotéis, bares, restaurantes e outras empresas que compõem o setor turístico podem desempenhar um papel crucial na identificação e denúncia de situações suspeitas de exploração sexual.

Ao serem devidamente orientados e treinados para reconhecer os sinais de exploração sexual infantil, esses profissionais se tornam agentes-chave na prevenção e no combate a essa prática criminosa. Sua capacidade de detectar comportamentos ou situações anormais e relatar essas ocorrências às autoridades competentes é essencial para interromper a violência e proteger os direitos das crianças e dos adolescentes.

Além disso, a conscientização de turistas sobre os riscos da exploração sexual de crianças e adolescentes é de suma importância. A indústria do turismo pode desempenhar um papel educativo ao fornecer informações sobre os impactos negativos desse tipo de exploração e ao promover comportamentos responsáveis durante as viagens. Campanhas de sensibilização e educação voltadas para os turistas também podem ser eficazes na prevenção do abuso e exploração sexual, ajudando a criar uma cultura de proteção das crianças e adolescentes em destinos turísticos.

4 PESQUISA DE CAMPO SOBRE A EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTO-JUVENIL EM SALVATERRA (PA): ANÁLISE E RESULTADOS

A escolha da entrevista semiestruturada como método de coleta de dados para a pesquisa é adequada, pois oferece uma estruturação que permite ao pesquisador direcionar a conversa de acordo com os objetivos da pesquisa, ao mesmo tempo em que oferece flexibilidade para explorar tópicos de interesse que possam surgir durante a conversa. Esse método de entrevista pressupõe uma interação mais aprofundada entre o entrevistador e o entrevistado, o que pode proporcionar informações ricas e detalhadas. Isso pode fornecer insights valiosos e perspectivas mais aprofundadas sobre o tema em questão.

Conforme destacado por Queiroz (1988 apud DUARTE 2002, p. 147), o entrevistador desempenha um papel fundamental na condução da entrevista, orientando a conversa de acordo com os objetivos da pesquisa. A preparação e o conhecimento prévio do entrevistador sobre o assunto são essenciais para garantir que as perguntas sejam pertinentes e que a conversa siga uma direção coerente.

Com o devido planejamento e organização, a entrevista semiestruturada pode ser uma ferramenta valiosa para obter informações detalhadas e contextuais, enriquecendo a compreensão e a análise do tema em estudo.

Certamente, a abordagem semiestruturada permite um ambiente mais descontraído e aberto durante a pesquisa de campo. A flexibilidade inerente a esse método cria um espaço propício para uma troca genuína e significativa entre o entrevistador e o entrevistado. Ao permitir que a conversa flua de maneira mais natural, o entrevistado pode se sentir mais confortável e propenso a compartilhar experiências e percepções mais autênticas e espontâneas.

Esse clima de confiança e informalidade pode contribuir para a criação de um ambiente propício para a divulgação de informações mais íntimas e pessoais. Além disso, o entrevistador pode adotar uma postura mais receptiva e empática, o que ajuda a estabelecer uma conexão mais genuína com o entrevistado. Como resultado, o diálogo pode se tornar mais rico em detalhes e insights valiosos, enriquecendo o conteúdo da pesquisa.

A pesquisa de campo desempenha um papel fundamental na obtenção de informações de primeira mão, permitindo uma compreensão mais aprofundada e contextualizada do fenômeno em estudo. A combinação de diferentes métodos de pesquisa fortalece a validade e a solidez das descobertas, fornecendo uma perspectiva mais abrangente e informada sobre o tema abordado.

Conforme destacado por José Filho (2006, p.64 apud PIANA, 2009, p. 167), a pesquisa

é um exercício de diálogo crítico com a realidade em questão, o que implica uma abordagem atenta e reflexiva para compreender a complexidade dos fenômenos investigados. A interação direta com o ambiente pesquisado permite ao pesquisador capturar nuances e contextos que não seriam capturados de outra forma, enriquecendo assim a compreensão global do tema em estudo.

A definição criteriosa dos sujeitos da pesquisa reflete um cuidadoso planejamento e estruturação desse trabalho. Ao considerar uma gama diversificada de profissionais e partes interessadas, como os envolvidos no setor de turismo, representantes do Sistema de Garantia de Direitos, Grupos Parafolclóricos e membros da Sociedade Civil, certificou-se a questão da exploração sexual de crianças e adolescentes no contexto do turismo a partir de múltiplas perspectivas. Isso proporciona uma compreensão mais abrangente e holística do problema.

Além disso, a adaptação de diferentes modelos de entrevistas para cada grupo específico de sujeitos da pesquisa demonstra importante consideração pelas necessidades e contextos únicos de cada grupo. Essa abordagem personalizada permite que os entrevistados se expressem de maneira mais adequada e rica, contribuindo para a obtenção de informações detalhadas e de qualidade.

A inclusão do Bispo Emérito do Marajó, dom José Ascona, que desempenhou e ainda desempenha papel ativo na denúncia da exploração de crianças e adolescentes na região, adiciona uma perspectiva histórica baseada em experiências pessoais valiosas ao estudo.

Portanto, para este trabalho a pesquisadora dedicou-se a estabelecer uma base sólida e abrangente para sua pesquisa, abordando as complexidades e nuances do problema da exploração sexual de crianças e adolescentes no contexto do turismo. Isso certamente enriquecerá a análise e conclusões.

4.1 ENTREVISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E COM ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

A entrevista na Secretaria Municipal de Turismo Salvaterra, foi respondida por uma técnica concursada que também é turismóloga e pelo secretário municipal de turismo. Para que houvesse melhor compreensão sobre os assuntos abordados nesta pesquisa, foi apresentado o símbolo do TSI e na oportunidade questionou-se se os sujeitos tinham conhecimento daquele símbolo e se poderiam dizer do que se tratava.

A abordagem ao apresentar o símbolo do TSI durante as entrevistas foi uma estratégia eficaz para compreender o conhecimento e a conscientização dos entrevistados em relação ao

programa governamental. O fato de todos os entrevistados reconhecerem o símbolo e terem um entendimento básico de suas políticas demonstra uma consciência da importância das políticas públicas no combate à violência e exploração sexual de crianças e adolescentes no contexto do turismo.

Essa compreensão prévia do TSI por parte dos entrevistados cria uma base sólida para discussões mais aprofundadas sobre os esforços e ações específicas realizadas em nível local e as possíveis sinergias entre os programas governamentais e as iniciativas locais. Isso permitiu uma avaliação mais abrangente da eficácia das estratégias atuais e fornece uma visão geral do compromisso e do envolvimento das autoridades locais na proteção de crianças e adolescentes contra a exploração sexual.

Além disso, ao inquirir sobre o papel da Sectur no combate à violência e exploração sexual infantojuvenil no município, obteve-se insights valiosos sobre as ações empreendidas pela Secretaria Municipal de Turismo e possíveis colaborações com outras entidades governamentais, como a Setur Belém/Sectur Salvaterra. Essas informações ajudaram a esclarecer as medidas adotadas até o momento e podem fornecer uma base sólida para avaliar a eficácia das estratégias de prevenção e combate.

A abordagem minuciosa e estruturada da pesquisa foi fundamental para compreender a dinâmica e o envolvimento das entidades governamentais e locais no combate à exploração sexual de crianças e adolescentes no contexto do turismo.

A sensibilização dos agentes integrantes da cadeia produtiva de turismo é uma etapa crucial na criação de um ambiente de conscientização e responsabilidade compartilhada em relação à prevenção da exploração sexual de crianças e adolescentes. As parcerias esporádicas podem servir como uma estratégia inicial para envolver os diversos atores e garantir que todos compreendam a importância e a gravidade desse problema.

É fundamental que essas ações de sensibilização sejam acompanhadas por esforços contínuos de capacitação e educação para garantir que os profissionais do setor de turismo possam reconhecer os sinais de exploração sexual e estejam preparados para tomar medidas apropriadas para prevenir e relatar incidentes. Além disso, essas parcerias podem fortalecer a implementação de políticas e diretrizes específicas para a proteção de crianças e adolescentes, garantindo que o tema permaneça uma prioridade na agenda das instituições e organizações envolvidas no turismo.

“[...] não teve outras ações, até porque não temos acesso ao orçamento do turismo e tudo depende da liberação das finanças. Como falei antes, muitos não consideram o assunto de extrema importância, mesmo tocando sempre na mesma

tecla...infelizmente ficamos restritos nas ações, pois até fazemos planos, so que não depende da secretaria tirar do papel, o pouco que conseguimos foi diretamente através da SETUR Belém.” (Informação verbal, 2022).

A dependência da Sectur em relação ao orçamento proveniente da prefeitura ou do Ministério do Turismo certamente é um desafio significativo para a realização de ações municipais no combate à exploração sexual de crianças e adolescentes no contexto do turismo. Isso ocorre porque a disponibilidade de recursos financeiros é essencial para a implementação de programas, campanhas de conscientização, treinamento de profissionais do turismo e outras iniciativas relacionadas à proteção de menores. Essa dependência limita a capacidade da Sectur de agir de forma independente e ágil em relação a questões relacionadas ao turismo e à exploração sexual.

“[...] temos um panfleto antigo que com insistência eu mantenho na sala até conseguirmos novos, pois antes não davam importância para este assunto, como se não fizesse parte do turismo. Estou tentando solicitar do Ministério do Turismo, materiais atualizados, mas até agora não tive resposta e além de termos passado todo esse período de pandemia, este ano ainda foi eleitoral, o que dificulta mais ainda um retorno por parte deles.” (Informação verbal, 2022).

Para superar esses desafios financeiros, a Sectur pode explorar parcerias com organizações da sociedade civil, buscar financiamento em conjunto com outros órgãos governamentais e buscar maneiras criativas de angariar fundos para suas iniciativas. Além disso, a sensibilização sobre a importância de alocar recursos para a proteção de crianças e adolescentes certamente pode levar a uma maior priorização dessas questões no orçamento municipal e federal.

A luta contra o abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes é de extrema importância, e a data do dia 18 de maio como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes é uma maneira de lembrar e chamar a atenção para essa questão crucial. A impunidade em torno desses crimes é um problema sério, e é fundamental que haja um esforço conjunto da sociedade, governos, instituições e educadores para prevenir e combater essa violência.

A prevenção é, sem dúvida, um dos caminhos mais eficazes para combater o abuso e a exploração sexual. Isso inclui a conscientização, a educação, a criação de redes de apoio e denúncia, bem como a promoção de ambientes seguros para as crianças. A educação desempenha um papel crucial, pois pode ajudar a capacitar as crianças e adolescentes para reconhecerem situações de risco, entenderem seus direitos e saberem como buscar ajuda.

Além disso, é importante abordar a questão da violência sexual de maneira interdisciplinar, envolvendo não apenas profissionais da educação, mas também da saúde, assistência social, justiça, segurança pública e outros setores. Somente com um esforço coletivo

e contínuo, é possível combater eficazmente essa violência e garantir um ambiente mais seguro e saudável para as crianças e adolescentes.

É encorajador ver a participação ativa da Sectur em ações promovidas por outras secretarias, como a Secretaria Municipal de Educação, no combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes. A campanha nacional do Maio Laranja, instituída pela Lei n. 14.432/2022, é uma iniciativa valiosa que busca conscientizar e alertar a população sobre a gravidade desse problema no Brasil.

A colaboração entre diferentes órgãos governamentais e setores da sociedade é fundamental para abordar de forma abrangente e eficaz a questão do abuso e da exploração sexual infantojuvenil. A integração de esforços pode resultar em ações mais abrangentes, com impacto positivo na conscientização e na prevenção desse tipo de violência.

Ao unir esforços com a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e participar ativamente das ações do Maio Laranja, a Sectur demonstra um compromisso real e uma conscientização sobre a importância de promover um ambiente seguro para crianças e adolescentes em sua comunidade. Isso fortalece ainda mais a luta contra o abuso e a exploração sexual, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e protegida para todos.

Figura 10 – Campanha do 18 de maio, o Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes



Fonte: SEMED Salvaterra (2022).

Na esteira desse movimento, no dia 25 de junho de 2022, aconteceu no município de

Salvaterra um workshop sobre o Código de Conduta Brasil. É encorajador ver a realização de um workshop sobre o Código de Conduta Brasil em Salvaterra, envolvendo o governo federal, a Sector Salvaterra, o trade turístico, alunos da EETEPa e membros da sociedade civil. Essa iniciativa demonstra um compromisso concreto com a conscientização e a promoção de práticas seguras no setor do turismo.

O Código de Conduta Brasil, como parte do programa Turismo Seguro, desempenha um papel crucial na criação de um ambiente turístico mais seguro e responsável. Ao fortalecer a conscientização sobre os direitos das crianças e dos adolescentes e promover ações para prevenir a exploração sexual e outros abusos, esse programa contribui significativamente para o desenvolvimento sustentável e ético do setor de turismo no Brasil.

A participação conjunta de diferentes setores da sociedade, incluindo o governo, o setor privado, os alunos e a sociedade civil organizada, reflete a importância de uma abordagem colaborativa e abrangente no combate à exploração e ao abuso sexual de crianças e adolescentes. Essa abordagem integrada é essencial para garantir um ambiente seguro e saudável para todos os envolvidos na indústria do turismo e para promover um turismo responsável e sustentável em todo o país.

Figuras 11a e 11b – Workshop Código de Conduta Brasil previsto no programa Turismo Seguro do MTUR



Foto: Meiriane Lopes (2022).

Foto:



Meiriane Lopes (2022).

O Código de Conduta é, sem dúvida, um importante instrumento de compromisso na luta contra a exploração sexual de crianças e adolescentes no contexto do turismo. Sua ênfase

na adesão voluntária de empresas e prestadores de serviços turísticos demonstra a importância de uma abordagem colaborativa na prevenção e no enfrentamento desse grave problema.

A exigência de que as empresas e prestadores de serviços turísticos estejam cadastrados no Cadastur e firmem um Termo de Compromisso por meio do sistema de monitoramento do Código de Conduta é uma medida eficaz para garantir que as empresas cumpram seus compromissos éticos e estejam comprometidas com a proteção dos direitos das crianças e adolescentes. Essa abordagem ajuda a garantir que a indústria do turismo esteja ativamente envolvida na prevenção da exploração sexual, adotando práticas e ações que contribuam para a segurança e o bem-estar desses jovens.

Essa iniciativa é essencial para promover um turismo responsável e ético, que contribua para o desenvolvimento sustentável do setor e para a proteção dos direitos das crianças e adolescentes em todo o Brasil. O engajamento ativo das empresas e prestadores de serviços é fundamental para criar um ambiente seguro e saudável para todos os envolvidos na indústria do turismo.

Nos termos do secretário de municipal de turismo de Salvaterra, “[...] muitas vezes estes eventos são informados muito em cima da hora, fato este que dificulta uma melhor ou maior mobilização diante da comunidade salvaterrense” (Informação verbal, 2022).

A falta de mobilização e divulgação eficaz das campanhas de combate ao crime de exploração sexual infanto-juvenil pode comprometer significativamente os esforços para conscientizar e engajar a comunidade no enfrentamento desse problema. A ausência de divulgação clara e oportuna dessas campanhas nas redes sociais e nos canais oficiais do município pode limitar o alcance das mensagens e reduzir o impacto das ações de prevenção.

Ao perguntar sobre a importância das campanhas e sua eficiência, foi respondido que as campanhas são de grande importância, porém deveriam ser rearticuladas a fim de alcançar realmente o objetivo proposto e assim atingir positivamente a população.

Além disso, a interrupção das atividades de distribuição de materiais educativos e informativos durante a pandemia da Covid-19 e a falta de retomada dessas iniciativas em 2022 prejudicam os esforços contínuos de conscientização e prevenção. A distribuição de cartazes, folders e outros materiais educativos é uma estratégia importante para educar a população e criar uma consciência coletiva sobre a gravidade desse crime e a importância de denunciá-lo.

A utilização de diferentes meios de comunicação, como redes sociais, rádios locais e carros de som, é fundamental para alcançar diferentes segmentos da população e ampliar o impacto das mensagens de prevenção. Portanto, é crucial que a Secretaria Municipal de Turismo de Salvaterra reavalie e reforce suas estratégias de divulgação e sensibilização,

garantindo uma abordagem mais abrangente e contínua para combater a exploração sexual infanto-juvenil no contexto do turismo.

Perguntou-se também, quem seria o público alvo das possíveis ações realizadas no município de Salvaterra sobre essa temática? A resposta foi que se destinava a todos os públicos, mas que as ações eram realizadas em áreas pontuais na cidade, tais como: praias, terminal hidroviário de embarque e desembarque de passageiros na Vila de Camará em Salvaterra, durante o período noturno na praça Magalhães Barata principal praça da cidade, local em que geralmente fica instalado o palco dos shows durante as férias do mês de julho.

É positivo notar que as ações eram direcionadas a públicos diversos e ocorriam em locais estratégicos de grande circulação, como praias, terminais hidroviários e praças, permitindo que as mensagens de prevenção e conscientização alcançassem um número significativo de pessoas. Focar em áreas de grande movimentação pode aumentar a eficácia das campanhas, especialmente durante períodos de alta temporada turística, como as férias de julho.

No entanto, é fundamental ampliar o alcance dessas ações e garantir que a mensagem seja disseminada de maneira abrangente em toda a comunidade, incluindo residentes locais, visitantes e turistas. Além disso, é importante considerar a inclusão de ações de conscientização em locais onde crianças e adolescentes frequentam regularmente, como escolas, centros comunitários e instalações esportivas, a fim de fornecer informações educativas e preventivas desde idades mais jovens.

A diversificação dos locais de divulgação e a incorporação de programas educacionais em ambientes escolares podem contribuir para a construção de uma consciência coletiva mais forte e para a promoção de uma cultura de proteção às crianças e adolescentes, fortalecendo assim o combate à exploração sexual infanto-juvenil.

Quando questionados sobre como eram mensurados os dados de alcance relativos às ações e se essas informações eram encaminhadas ao Ministério do Turismo, foi respondido que não existe uma metodologia que pudesse mensurar o efetivo alcance dos resultados obtidos a partir da realização de ações desta natureza, portanto, eles não eram repassados às instituições maiores, como a Secretaria Estadual de turismo ou até mesmo para o Ministério do Turismo.

A ausência de uma metodologia clara para a mensuração dos resultados das ações de combate à exploração sexual infantil no contexto do turismo pode representar uma lacuna significativa no monitoramento e na avaliação do impacto dessas iniciativas. A falta de dados mensuráveis pode dificultar a compreensão do verdadeiro alcance das ações implementadas e a eficácia das estratégias adotadas. Isso pode resultar em uma percepção limitada do progresso ou da falta dele na luta contra a exploração sexual de crianças e adolescentes.

A necessidade de estabelecer indicadores claros e métodos de coleta de dados apropriados é crucial para fornecer uma visão abrangente da eficácia das intervenções e para direcionar recursos e esforços de maneira mais eficaz. A coleta e a análise de dados podem ajudar a identificar áreas de melhoria, avaliar o impacto das iniciativas existentes e moldar estratégias futuras de prevenção e combate à exploração sexual.

Além disso, a comunicação e o compartilhamento de informações entre os órgãos municipais, estaduais e federais são essenciais para garantir uma abordagem coordenada e eficaz no enfrentamento desse problema complexo. A troca de experiências e práticas bem-sucedidas entre diferentes localidades e níveis de governo podem enriquecer as iniciativas existentes e promover uma abordagem mais integrada e abrangente.

De acordo com as informações relatadas acima, notou-se que é bastante insuficiente o trabalho de conscientização e combate destinada aos direitos de crianças e adolescentes em Salvaterra, é possível perceber a falta de parceria entre o governo estadual com a gestão municipal e também uma maior aproximação do governo federal com o estadual.

A falta de parceria entre o governo estadual e municipal pode resultar em lacunas na implementação de estratégias de combate à exploração sexual. A coordenação e colaboração entre esses níveis de governo são cruciais para garantir que as ações sejam bem-sucedidas e abranjam todas as áreas afetadas. Além disso, uma maior aproximação entre o governo federal e estadual pode fortalecer as políticas e programas de prevenção e enfrentamento em nível local.

A falta de articulação entre o setor público e o setor privado também é um obstáculo, uma vez que a participação ativa do setor privado é fundamental para garantir que as empresas e prestadores de serviços turísticos adotem práticas éticas e se engajem na proteção dos direitos das crianças e adolescentes. Campanhas esporádicas, por si só, podem não ser suficientes para promover uma mudança significativa de comportamento. É necessária uma parceria contínua e a integração de iniciativas públicas e privadas para combater eficazmente a exploração sexual no turismo.

A promoção de uma maior colaboração e coordenação entre os diferentes atores envolvidos é fundamental para garantir o sucesso das iniciativas de combate à exploração sexual e a proteção dos direitos das crianças e adolescentes. Isso inclui a criação de políticas públicas eficazes, campanhas de conscientização abrangentes e a implementação de medidas de prevenção e enfrentamento em todo o país.

Antes de finalizar a entrevista, foram feitos dois últimos questionamentos: o primeiro pretendia entender o olhar das pessoas enquanto instituição pública que trata dos assuntos relacionados ao turismo em Salvaterra, interessava compreender se percebiam o município de

Salvaterra como vulnerável às questões do crime de abuso ou exploração sexual no contexto do turismo. O segundo questionamento era se Salvaterra é um município vulnerável à prática de crimes desta natureza, e se caso utilizasse os equipamentos e serviços do turismo, o que poderia ser feito para coibir tal violação?

As respostas fornecidas pelos entrevistados indicam uma consciência da vulnerabilidade de Salvaterra às questões do crime de abuso e exploração sexual no contexto do turismo, especialmente devido à sua condição de porta de entrada para o Marajó e ao grande número de turistas que a cidade recebe. Esta vulnerabilidade é agravada pelo constante movimento de pessoas que visitam a região em busca de sua natureza exuberante, cultura, gastronomia e outras atrações.

No entanto, as respostas também destacam a necessidade de ações mais efetivas e coordenadas por parte das esferas federal, estadual e municipal para combater a violação dos direitos à segurança de crianças e adolescentes. É fundamental que as políticas e programas sejam desenvolvidos e implementados de forma integrada, envolvendo todos os atores relevantes, incluindo o setor público e privado, para prevenir e enfrentar o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes no contexto do turismo.

O reconhecimento da vulnerabilidade é um passo importante, mas a tradução desse reconhecimento em ações concretas e eficazes é crucial para proteger efetivamente os direitos das crianças e adolescentes e garantir um ambiente seguro e ético no turismo.

4.2 PESQUISA REALIZADA COM O *TRADE* TURÍSTICO

A abordagem realizada por meio dos questionários aplicados nos meios de hospedagem e nos estabelecimentos de bares e restaurantes é fundamental para compreender a dinâmica e a presença de possíveis práticas de crime sexual por parte de turistas e visitantes na região de Salvaterra. Ao entrevistar os funcionários e gestores desses estabelecimentos, foi possível obter informações valiosas sobre a existência de comportamentos suspeitos ou práticas que possam indicar a ocorrência de assédio e crimes sexuais envolvendo crianças e adolescentes.

A coleta de dados por meio desses questionários permitiu uma análise mais aprofundada do ambiente turístico local e pode fornecer insights importantes sobre as estratégias ou políticas de prevenção adotadas por esses estabelecimentos. Além disso, a compreensão das possíveis lacunas na segurança e na proteção das crianças e adolescentes podem informar medidas futuras para fortalecer a segurança e promover um ambiente mais protegido para os visitantes mais jovens.

As entrevistas aconteceram por meio de aplicação de questionários, destinados aos meios de hospedagem considerados de maior fluxo turístico do município de Salvaterra, além de bares e restaurantes em funcionamento na extensão da Praia Grande de Salvaterra, também nos bares e restaurantes nas praias das vilas de Joanes e na vila de Água Boa, consideradas áreas de grande movimento turístico o ano todo.

Ao total, foram realizados 10 questionários com os meios de hospedagem e 15 questionários com bares e restaurantes.

Este momento da pesquisa objetivou-se identificar se existe a busca real pela prática de crime sexual em ambientes turísticos por parte de turistas e visitantes e, em caso de confirmação, como são feitas essas abordagens na tentativa de criar situações que possibilitem assédio público a crianças e adolescentes para a ocorrência de crimes sexuais nesses ambientes de prestação de serviços ao turismo.

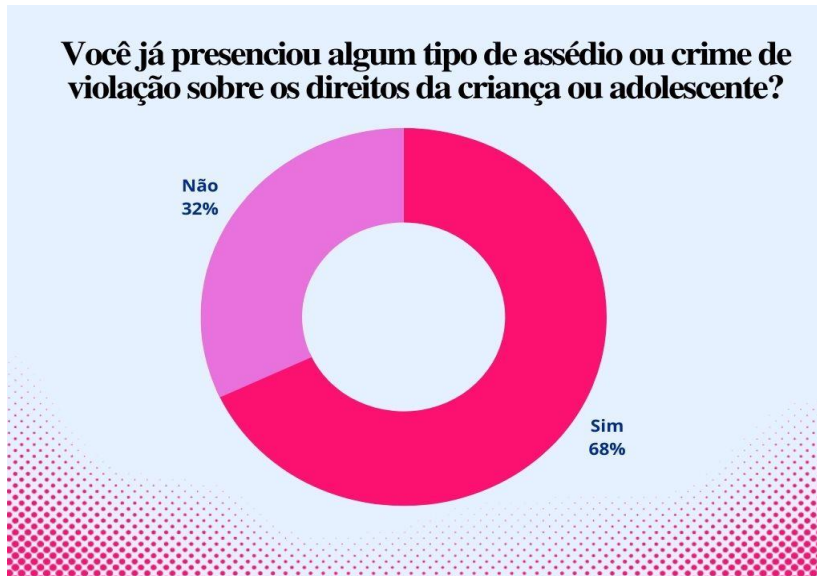
Compreendo que a sua pesquisa busca compreender as percepções e a conscientização dos prestadores de serviços turísticos sobre a exploração sexual infanto-juvenil, além de examinar a eficácia das campanhas do TSI (Turismo Seguro e Infantil) nos estabelecimentos turísticos locais. Foi crucial identificar o nível de compreensão e conhecimento que os gestores e funcionários têm sobre essa problemática, bem como suas percepções sobre as abordagens que os turistas podem fazer para criar situações propícias ao assédio público de crianças e adolescentes.

Ao avaliar as respostas dos questionários, identificou-se lacunas no entendimento e na conscientização dos prestadores de serviços, o que indicou a necessidade de programas de capacitação e conscientização adicionais.

A primeira pergunta feita foi para saber se os responsáveis pelos estabelecimentos já haviam presenciado alguma situação de violência ou exploração sexual infanto-juvenil ou como muitas vezes erroneamente é mencionado “turismo sexual”.

Na pesquisa realizada com o *trade* turístico (meios de hospedagem, bares e restaurantes da Praia Grande de Salvaterra, Praia da Vila de Joanes e Praia da Vila de Água Boa), foram feitas 25 entrevistas, sendo dez para meios de hospedagem e 15 para bares e restaurantes, mostrando que 68% do *trade* turístico já presenciou algum tipo de assédio ou crime de violação sobre os direitos da criança ou adolescente e 32% nunca presenciaram esse tipo de situação (Gráfico 3).

Gráfico 3 – Pesquisa com o *trade* turístico (Você já presenciou algum tipo de assédio ou crime de violação sobre os direitos da criança ou adolescente?)



Elaborado pela autora (2022).

Questionar os prestadores de serviços turísticos sobre se eles já tiveram experiência em atender turistas ou clientes com interesse em sexo com crianças ou adolescentes é uma maneira importante de avaliar a presença de potenciais agressores ou de pessoas suspeitas em seus estabelecimentos. Essa informação ajuda a identificar riscos e situações de exploração sexual e podem orientar as ações de treinamento e sensibilização para que os prestadores de serviços saibam como agir ao se deparar com tal situação. Além disso, isso pode destacar a necessidade de melhorar a comunicação com as autoridades locais para relatar casos suspeitos.

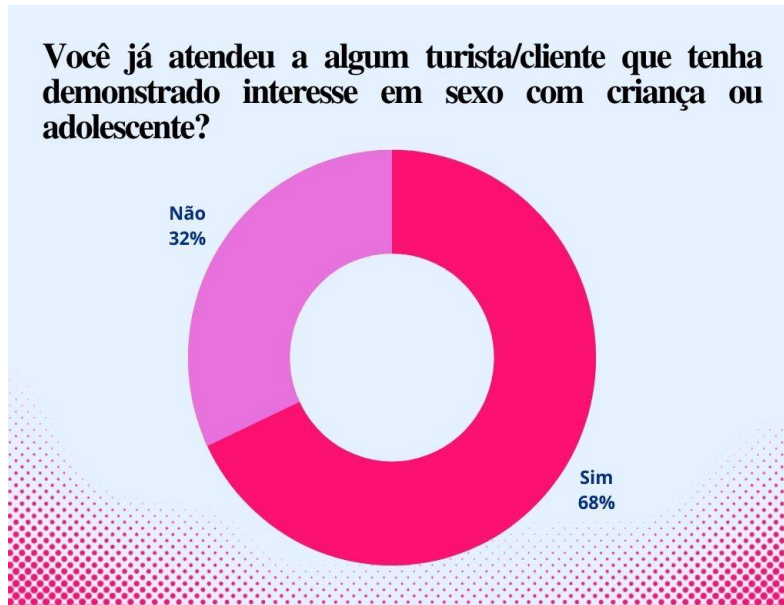
Dos empreendimentos entrevistados, 68% afirmam que já atenderam turistas/visitantes que procuraram pelo dito “turismo sexual” ou pelas “menininhas” e os outros 32% afirmam nunca antes terem sido abordados em situações assim (Gráfico 4).

Sobre esses tipos de situação, quando ocorridas em meios de hospedagem, todos os entrevistados, unanimemente, responderam que não aceitam menores de idade desacompanhados dos pais ou responsáveis, enfatizando ainda que ao chegar ao local de hospedagem é solicitado ao hóspede o preenchimento da Ficha Nacional de Registro de Hospedes (FNRH), o que torna obrigatória a apresentação de documento de identificação com foto no momento do *check-in*, além da autorização registrada em cartório para aqueles que forem menores de idade e que estejam desacompanhados dos pais e acompanhados por terceiros.

É positivo saber que os meios de hospedagem na região têm procedimentos rigorosos para garantir que menores de idade estejam devidamente acompanhados por pais ou

responsáveis e que haja documentação adequada para verificar a identidade dos hóspedes. Essas medidas desempenham um papel fundamental na prevenção da exploração sexual de crianças e adolescentes, pois dificultam que menores de idade sejam alvos de abuso ou exploração em ambientes de hospedagem. Continuar a aplicar e fortalecer esses procedimentos é uma parte importante dos esforços para combater o turismo sexual infantil.

Gráfico 4 – Você já atendeu a algum turista/cliente que tenha demonstrado interesse em sexo com criança ou adolescente?



Elaborado pela autora (2022).

Em relação a casos concretos/consumados de exploração sexual de crianças e adolescente, os estabelecimentos afirmaram não ter registrado nenhum caso ou índice de exploração sexual infanto-juvenil, mesmo que o gráfico 2 mostre que existem situações de procura ao delito.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), estabelece medidas importantes para proteger crianças e adolescentes, incluindo regras rigorosas para a hospedagem em hotéis, motéis e estabelecimentos similares. Essas disposições legais são essenciais para garantir a segurança e o bem-estar dos jovens, evitando que eles sejam vítimas de exploração sexual ou outros tipos de abuso quando longe de seus pais ou responsáveis.

Além disso, a participação da sociedade e do Estado na proteção dos direitos das crianças e adolescentes é crucial. É um dever compartilhado garantir que esses direitos sejam respeitados e que medidas eficazes sejam implementadas para prevenir a exploração sexual infantojuvenil. A legislação é uma ferramenta importante, mas sua eficácia depende da

conscientização, da ação coletiva e da fiscalização adequada.

O artigo 82 do ECA proíbe a hospedagem de crianças e adolescentes nesses locais, a menos que estejam autorizados ou acompanhados pelos pais ou responsável legal. Além disso, o artigo 250 do ECA enfatiza a importância do Estado em promover políticas públicas e garantir a proteção e os direitos desses indivíduos. O cumprimento dessas disposições legais é crucial para garantir a segurança e o bem-estar das crianças e adolescentes.

Hospedar criança ou adolescente desacompanhado dos pais ou responsável, ou sem autorização escrita desses ou da autoridade judiciária, em hotel, pensão, motel ou congêneres:

Pena - multa.

§ 1º Em caso de reincidência, sem prejuízo da pena de multa, a autoridade judiciária poderá determinar o fechamento do estabelecimento por até 15 (quinze) dias.

§ 2º Se comprovada a reincidência em período inferior a 30 (trinta) dias, o estabelecimento será definitivamente fechado e terá sua licença cassada. (BRASIL, 1990, p. 127).

Nesse sentido, acredita-se que quando munidos de informações, os donos de estabelecimentos saberão tomar as providências cabíveis e corretas para a abordagem de turista/visitante com motivações sexuais para com crianças e adolescentes.

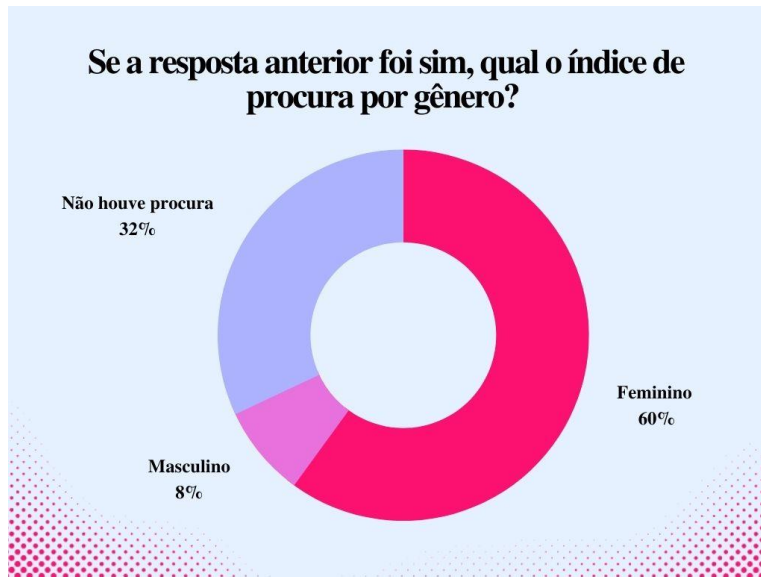
Ainda relacionado à pergunta anterior, o gráfico seguinte mostra o questionamento em relação à procura por gênero quando da abordagem de turista/visitante com motivações sexuais para com crianças e adolescentes.

A distribuição por gênero das supostas procuras por práticas de exploração sexual infantil mencionada pelos entrevistados destaca uma clara preferência por vítimas do gênero feminino, conforme relatado por 60% dos entrevistados outros 8% foi pelo gênero masculino. No entanto, é crucial notar que 32% dos entrevistados alegaram não ter presenciado nenhum tipo de procura por crianças e adolescentes em seus estabelecimentos.

Embora os dados indiquem uma tendência em direção a possíveis práticas de exploração sexual infantil direcionadas a meninas, a falta de relatos em alguns estabelecimentos não deve ser interpretada como ausência ou inexistência do problema. Pelo contrário, pode sugerir que tais práticas podem ocorrer de maneira mais discreta ou que alguns estabelecimentos podem estar menos conscientes ou informados sobre a questão.

Portanto, é fundamental sensibilizar e educar todos os prestadores de serviços do setor turístico sobre os sinais de alerta e as melhores práticas para relatar suspeitas de exploração sexual de crianças e adolescentes. Esse conhecimento pode contribuir para a detecção precoce de situações suspeitas e para a tomada de medidas preventivas e de proteção em benefício das potenciais vítimas.

Gráfico 5 – Se a resposta anterior foi sim à pergunta anterior, qual o índice de procura por gênero?



Elaborado pela autora (2022).

É positivo notar que a maioria dos entrevistados demonstra compreender que a exploração sexual infanto-juvenil é um crime, tanto para quem pratica quanto para quem é conivente. Isso reflete uma compreensão da gravidade desse problema e da importância de responsabilizar não apenas os perpetradores diretos, mas também aqueles que podem estar indiretamente envolvidos ao ignorar ou permitir tais práticas.

No entanto, o gráfico apresentado indica que há uma falta de participação significativa dos empreendimentos em formações que tratam dessa problemática. Isso sugere uma lacuna na sensibilização e no engajamento das empresas do setor turístico na prevenção e combate à exploração sexual de crianças e adolescentes no turismo. Para lidar eficazmente com essa questão, é fundamental que as empresas se envolvam em programas de formação e conscientização para entender melhor como identificar, prevenir e relatar casos de exploração sexual.

Além disso, o envolvimento em tais programas pode contribuir para uma cultura de responsabilidade social no setor e ajudar a criar um ambiente mais seguro para crianças e adolescentes nas áreas turísticas. Portanto, incentivar a participação das empresas em formações e iniciativas de combate à exploração sexual é essencial para lidar com essa questão de maneira eficaz.

Gráfico 6 – Você já participou de alguma campanha que dialogue sobre essa temática? Se sim, qual o modo de abordagem?



Fonte: Elaborado pela autora (2022)

A falta de materiais informativos nos locais pesquisados e a percepção de que as campanhas não estão sendo efetivamente implementadas são preocupações legítimas que demandam atenção imediata por parte das autoridades e dos empreendedores locais. É extremamente relevante reconhecer a importância de abordagens educativas e de conscientização para combater a exploração sexual de crianças e adolescentes no contexto do turismo.

O receio dos empreendedores em associar seus estabelecimentos a uma má reputação é compreensível, no entanto, é fundamental transmitir a mensagem de que a proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes não é uma ameaça aos negócios, mas sim uma salvaguarda necessária para o bem-estar das comunidades locais.

A colaboração estreita entre o setor público e o setor privado é essencial para implementar estratégias eficazes de prevenção e intervenção. A sensibilização da comunidade, incluindo os proprietários de estabelecimentos e os funcionários do setor turístico, é crucial para identificar e relatar práticas suspeitas e proteger os jovens vulneráveis de possíveis abusos. Juntos, é possível criar um ambiente mais seguro e acolhedor para todos, promovendo um turismo ético e responsável.

Estas afirmações mostram o descaso das empresas em estabelecer a sustentabilidade na atividade, fazendo parte dos princípios do turismo estabelecido tanto pela OMT quanto pelo Ministério do Turismo. A responsabilidade social corporativa deve ser encadeada nos princípios éticos dessas empresas, pois permitirá um desenvolvimento sustentável e garantia para as gerações atuais e futuras (SILVA, 2013, p. 72).

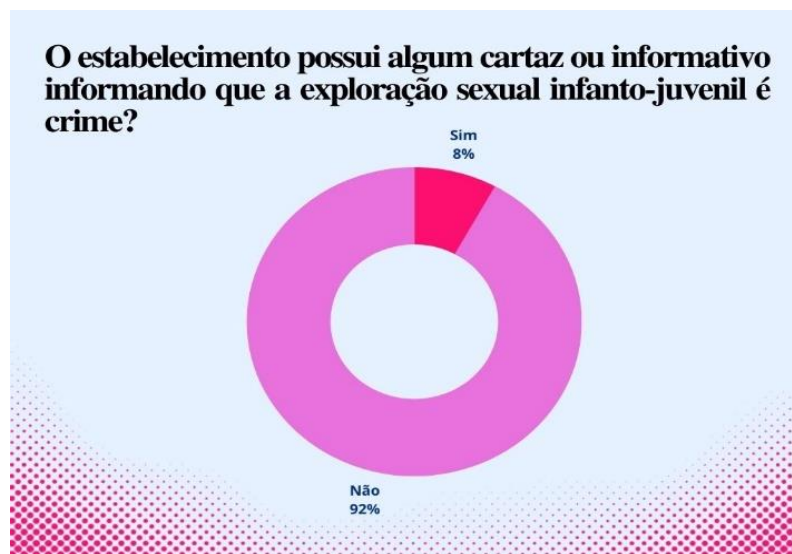
É essencial que as empresas reconheçam sua responsabilidade social e compreendam o papel fundamental que desempenham na proteção dos direitos das crianças e adolescentes. Ao se envolver ativamente em ações de combate ao crime de exploração sexual, essas empresas não apenas cumprem sua responsabilidade ética, mas também contribuem para criar um ambiente mais seguro e protetor para as comunidades locais e para os próprios turistas.

A constatação de que a grande maioria dos estabelecimentos pesquisados não possui cartazes ou informativos que informam que a exploração sexual de crianças e adolescentes é crime é preocupante. Isso demonstra uma lacuna na conscientização e na adoção de medidas simples, mas eficazes, para combater esse grave problema.

A presença de cartazes e informativos alertando sobre a ilegalidade da exploração sexual infanto-juvenil não apenas informa os clientes e visitantes, mas também serve como um lembrete constante de que essa prática é inaceitável e criminal. Esses materiais podem desempenhar um papel importante na prevenção, dissuadindo aqueles que poderiam estar inclinados a se envolver em tal atividade.

Essa constatação destaca a necessidade de um esforço conjunto entre as autoridades, organizações locais e as empresas do setor turístico para promover a conscientização e garantir que as leis de proteção à infância sejam respeitadas e cumpridas em todos os níveis da sociedade. A implementação de campanhas educacionais e a disponibilização de materiais informativos são passos importantes nessa direção.

Gráfico 7 – O estabelecimento possui algum cartaz ou informativo informando que a exploração sexual infanto-juvenil é crime?



Elaborado pela autora (2022)

O Ministério do Turismo reconhece a importância da articulação entre os setores do turismo para combater a exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil. Para enfrentar

esse problema complexo e sensível, é essencial uma abordagem integrada que envolva não apenas as autoridades e as organizações locais, mas também as empresas e os prestadores de serviços turísticos.

É essencial que as diretrizes do Ministério do Turismo sejam divulgadas e implementadas de forma eficaz em todo o país, garantindo que todos os envolvidos na indústria do turismo estejam conscientes de suas responsabilidades e comprometidos com a proteção dos direitos das crianças e adolescentes.

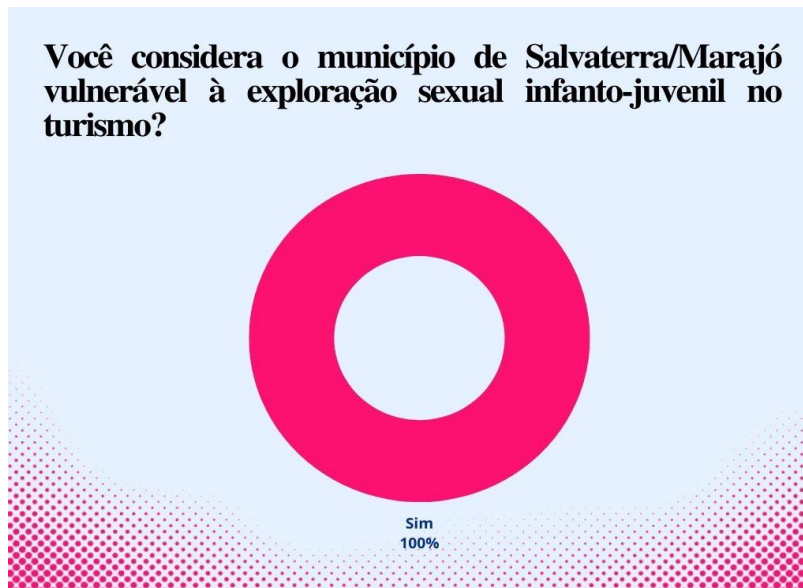
É importante que o setor de turismo adira à rede de enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes. Igualmente fundamental é que o turismo forme sua própria rede, onde os integrantes, pessoas físicas ou jurídicas, colaborem entre si, capacitando-se e assumindo a responsabilidade da prevenção à exploração sexual de crianças e adolescentes. (BRASIL, 2013, p.18).

A percepção unânime dos entrevistados sobre a vulnerabilidade do município de Salvaterra à exploração sexual infanto-juvenil no contexto do turismo destaca a necessidade de uma abordagem mais abrangente e proativa para enfrentar essa questão. É crucial que as autoridades locais, os profissionais do turismo e a comunidade em geral reconheçam os fatores de risco e trabalhem em conjunto para implementar estratégias de prevenção e proteção.

Compreender as vulnerabilidades locais é o primeiro passo para criar programas e políticas eficazes que possam abordar os desafios específicos enfrentados pelo município. Isso pode incluir a implementação de treinamentos especializados para os profissionais do setor de turismo, o estabelecimento de protocolos de denúncia e o fortalecimento da cooperação entre as autoridades locais e as organizações da sociedade civil.

Além disso, é essencial envolver a comunidade local e promover uma cultura de proteção e responsabilidade compartilhada para garantir a segurança e o bem-estar das crianças e adolescentes no ambiente turístico. A conscientização e a educação pública desempenham um papel fundamental na criação de um ambiente que não tolera a exploração sexual de menores e que protege ativamente os direitos das crianças e dos jovens.

Gráfico 8 – Você considera o município de Salvaterra/Marajó vulnerável à exploração sexual infanto-juvenil no turismo?



Elaborado pela autora (2022)

As justificativas fornecidas pelos entrevistados para considerar Salvaterra vulnerável à exploração sexual infanto-juvenil no turismo são plausíveis e demonstram uma compreensão sólida das condições locais. A proximidade com a capital, Belém, e o papel de Salvaterra como um dos principais portões de entrada para a Ilha de Marajó durante eventos turísticos são fatores que aumentam a circulação de visitantes na região. Essa movimentação de pessoas traz consigo desafios e riscos, especialmente em relação à exploração sexual de crianças e adolescentes.

No entanto, as justificativas também apontam para a necessidade de ação e cooperação entre as autoridades locais, os órgãos de proteção da infância e da adolescência e as empresas do setor turístico. A vulnerabilidade não é uma sentença definitiva, mas um chamado à ação para implementar políticas, ações e estratégias de conscientização e prevenção. A conscientização e o reconhecimento da vulnerabilidade são o primeiro passo para proteger os direitos das crianças e adolescentes e garantir um ambiente seguro e protetor na região.

As preocupações levantadas pelos entrevistados sobre situações específicas de vulnerabilidade em Salvaterra, como a entrada de menores em festas e a permissividade de presença de menores de idade em locais inapropriados durante a noite, apontam para a necessidade de uma abordagem mais abrangente para garantir a segurança e o bem-estar das crianças e adolescentes na região.

As sugestões dos entrevistados sobre a necessidade de fiscalizações mais efetivas, que envolvam uma cooperação coordenada entre diversos órgãos competentes, são extremamente pertinentes. A colaboração entre a Polícia Civil, a Polícia Militar, o Conselho Tutelar e o Ministério Público é essencial para criar um sistema de proteção abrangente que possa coibir

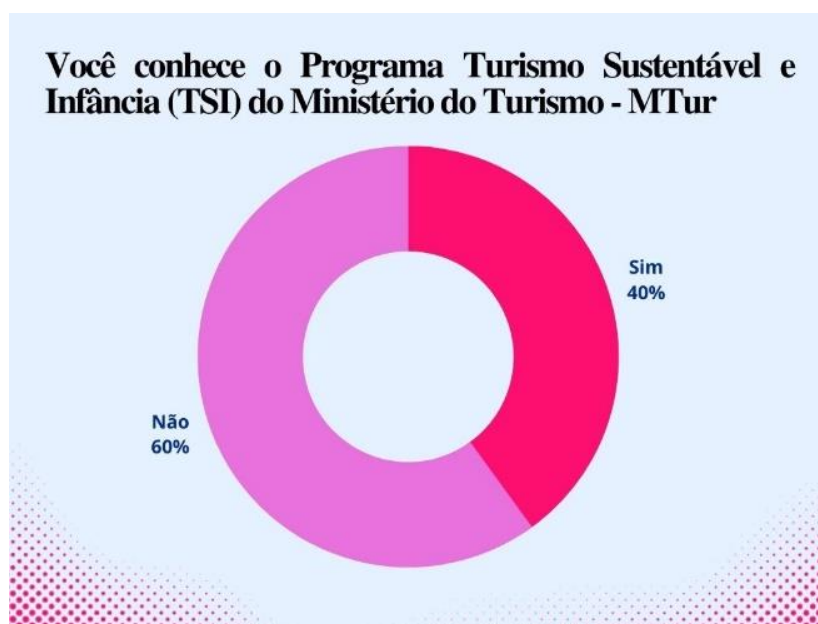
práticas de exploração sexual infanto-juvenil. A implementação de políticas e medidas de segurança mais rigorosas em eventos e locais com grande aglomeração de pessoas também pode ajudar a prevenir casos de exploração e violência sexual.

É fundamental que essas sugestões sejam levadas em consideração pelas autoridades locais e que sejam implementadas medidas eficazes e coordenadas para combater e prevenir a exploração sexual de crianças e adolescentes, garantindo assim um ambiente mais seguro e protegido para todos na região de Salvaterra.

A constatação de que 60% dos entrevistados do trade turístico não tinham conhecimento suficiente sobre o Programa Turismo Sustentável e Infância (TSI) é um dado relevante, pois ressalta a importância da conscientização e da divulgação desse programa entre os atores do setor turístico. O TSI tem um papel fundamental na prevenção e combate à exploração sexual de crianças e adolescentes no contexto do turismo, e é crucial que os profissionais do trade turístico estejam cientes de sua existência e objetivos.

A partir desses resultados, fica evidente a necessidade de um esforço maior na divulgação e sensibilização em relação ao TSI, de modo que mais empreendedores do setor turístico possam se engajar nessa iniciativa e desempenhar um papel ativo na proteção dos direitos das crianças e adolescentes em seu ambiente de trabalho. Isso pode ser alcançado por meio de campanhas de conscientização e programas de treinamento que abordem a temática da exploração sexual infanto-juvenil no turismo e informem sobre a existência e importância do TSI.

Gráfico 9 – Pesquisa com o *trade* (Você conhece o Programa Turismo Sustentável e Infância do Ministério do Turismo?)

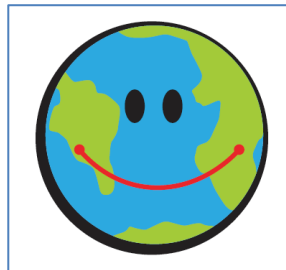


Elaborado pela autora (2022).

O fato de haver uma falta de clareza sobre o programa entre os empreendedores do setor turístico destaca a necessidade de fornecer uma orientação mais detalhada e abrangente sobre as metas e diretrizes do TSI.

Para abordar essa questão, é recomendável promover sessões de treinamento e workshops específicos, nos quais os participantes possam se familiarizar com os princípios e as práticas centrais do programa. Além disso, o desenvolvimento e a distribuição de materiais informativos claros e acessíveis podem ajudar a reforçar a compreensão e o compromisso dos empreendedores com a proteção da infância e o turismo sustentável. A conscientização e a educação contínuas são essenciais para garantir que o programa seja eficaz e bem implementado.

Figura 12 – Marca do TSI



Fonte: MTur.

O crescimento da atividade turística, especialmente após o período de pandemia, apresenta oportunidades significativas, mas também desafios em relação à exploração sexual de crianças e adolescentes. É essencial que as empresas do setor do turismo adotem uma posição firme contra esse crime e promovam a conscientização entre seus funcionários. Informar explicitamente os turistas sobre o compromisso da empresa em não tolerar a exploração sexual de crianças e adolescentes, por meio de materiais como catálogos, pôsteres, vídeos e páginas na internet, é uma prática eficaz.

No entanto, é igualmente importante que o crescimento da atividade turística seja sustentável e pautado nos princípios da sustentabilidade. Isso implica em equilibrar o desenvolvimento econômico com a proteção do meio ambiente, o respeito às culturas locais e, especialmente, a promoção dos direitos das crianças e adolescentes. O turismo responsável e sustentável envolve a comunidade local, respeita os direitos humanos e contribui para o bem-estar de todos os envolvidos.

Proteger as crianças e adolescentes contra a exploração sexual no contexto do turismo é parte integrante desse compromisso com a sustentabilidade, pois garante que o turismo seja uma atividade que beneficie a todos, sem causar danos a grupos vulneráveis. Portanto,

conscientização, formação e ações eficazes são essenciais para promover um turismo responsável e sustentável.

4.3 PESQUISAS REALIZADAS COM A COMUNIDADE – GRUPOS PARAFOLCLÓRICOS

A escolha de grupos parafolclóricos como público-alvo para a pesquisa de campo é muito relevante, especialmente considerando o contexto cultural e turístico específico do município de Salvaterra. Esses grupos têm um papel significativo na representação cultural local e frequentemente se apresentam em eventos e espaços turísticos, proporcionando entretenimento e representando a rica cultura da região para a comunidade, turistas e visitantes.

Além disso, o fato de os grupos parafolclóricos terem sido um dos motivos que levaram à ideia de investigar a possível relação entre a estrutura do setor de turismo e a exploração sexual de crianças e adolescentes enfatiza a importância de compreender o papel desses grupos dentro do contexto mais amplo do turismo local. Suas perspectivas e experiências podem fornecer informações valiosas sobre as dinâmicas culturais e sociais que podem afetar a segurança e proteção das crianças e adolescentes na região.

Ao considerar o cenário turístico em constante evolução e o potencial impacto desses eventos culturais nas atividades turísticas, compreender as percepções e experiências dos grupos parafolclóricos pode oferecer insights cruciais para informar estratégias e ações mais eficazes de proteção e promoção dos direitos das crianças e adolescentes no contexto do turismo local.

A aplicação de questionários a 60 dançarinos de grupos parafolclóricos é uma abordagem importante para compreender as perspectivas e conhecimentos desses indivíduos sobre a violência sexual no turismo, também conhecida como "turismo sexual". Essa abordagem permite coletar informações diretamente de pessoas que atuam ativamente em apresentações e eventos turísticos, o que pode revelar insights valiosos sobre a conscientização e compreensão dessa questão no contexto local.

Ao questionar os dançarinos sobre seu conhecimento e entendimento da violência sexual no turismo, foi possível avaliar o nível de conscientização e educação existente dentro desses grupos e identificar áreas onde a informação e a sensibilização podem ser aprimoradas. Isso é fundamental para o desenvolvimento de estratégias de prevenção e combate à exploração sexual de crianças e adolescentes no contexto do turismo.

A pesquisa, portanto, se baseia em uma abordagem abrangente e inclusiva, que considera a perspectiva das pessoas diretamente envolvidas nas atividades culturais e turísticas da região. Isso pode ser um passo importante para promover uma compreensão mais ampla da problemática e a adoção de medidas preventivas.

É interessante notar que a conscientização sobre a violência sexual no contexto do turismo parece estar presente entre os dançarinos de grupos parafolclóricos em Salvaterra. Essa compreensão pode indicar que existem esforços em curso para sensibilizar os membros da comunidade sobre os riscos associados ao "turismo sexual" e à exploração sexual de crianças e adolescentes na região.

No entanto, a constatação de que uma minoria dos entrevistados já observou ou experimentou pessoalmente situações de assédio destaca a importância de fortalecer as medidas de prevenção e proteção. Isso pode incluir a implementação de programas educacionais mais abrangentes, campanhas de conscientização e a promoção de ambientes seguros e de apoio para indivíduos que enfrentam ou testemunham situações de violência sexual.

Além disso, o envolvimento de grupos parafolclóricos e outros participantes da comunidade local em iniciativas de sensibilização e prevenção pode desempenhar um papel crucial na promoção de mudanças positivas e na criação de uma cultura de proteção e apoio para crianças e adolescentes.

Gráfico 10 – Pesquisa com grupos parafolclóricos (Você já escutou falar sobre violência sexual no turismo ou “turismo sexual”?)



Elaborado pela autora (2022).

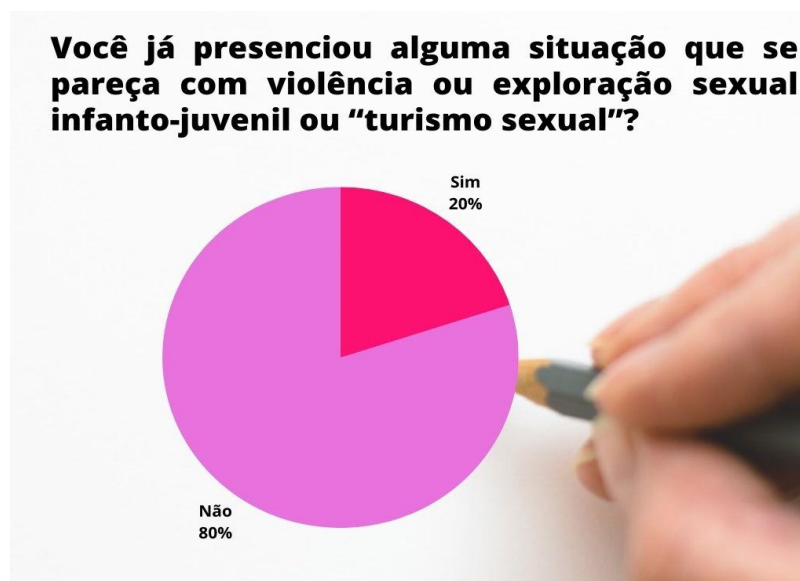
Embora os relatos indiquem que as situações de assédio sexual não tenham se efetivado totalmente, é importante reconhecer que mesmo insinuações, convites inapropriados e elogios

pejorativos podem ser formas de assédio sexual e devem ser tratados com seriedade. Essas situações podem criar um ambiente desconfortável e inseguro para os adolescentes e jovens envolvidos nos grupos parafolclóricos.

A conscientização e a educação contínuas sobre o assédio sexual são cruciais para que os dançarinos saibam como identificar e responder apropriadamente a essas situações. Além disso, os coordenadores dos grupos parafolclóricos desempenham um papel fundamental na criação de um ambiente seguro e de apoio, e devem estar preparados para lidar com relatos de assédio e tomar medidas adequadas para proteger os jovens envolvidos.

Promover uma cultura de respeito, consentimento e igualdade de gênero é essencial para prevenir o assédio sexual em qualquer contexto, incluindo o cenário dos grupos parafolclóricos. Isso pode incluir a implementação de políticas de prevenção e intervenção, a promoção de treinamentos e a criação de canais de denúncia seguros para relatar qualquer forma de assédio. Além disso, é fundamental que os grupos parafolclóricos estejam cientes das leis e regulamentos relacionados à proteção de crianças e adolescentes e estejam comprometidos em cumpri-los.

Gráfico 11 – Pesquisa com grupos parafolclóricos (Você já presenciou alguma situação que se pareça com violência ou exploração sexual infanto-juvenil ou “turismo sexual”?)



Elaborado pela autora (2022).

As situações de assédio ou exploração sexual relatadas pelos entrevistados, mesmo que não tenham se efetivado completamente, são preocupantes e merecem atenção. A ocorrência dessas situações durante apresentações em shows parafolclóricos, em meios de hospedagem, locais de apresentações públicas, na orla da cidade e em viagens indica que esses jovens podem estar expostos a riscos em diversos contextos relacionados ao turismo.

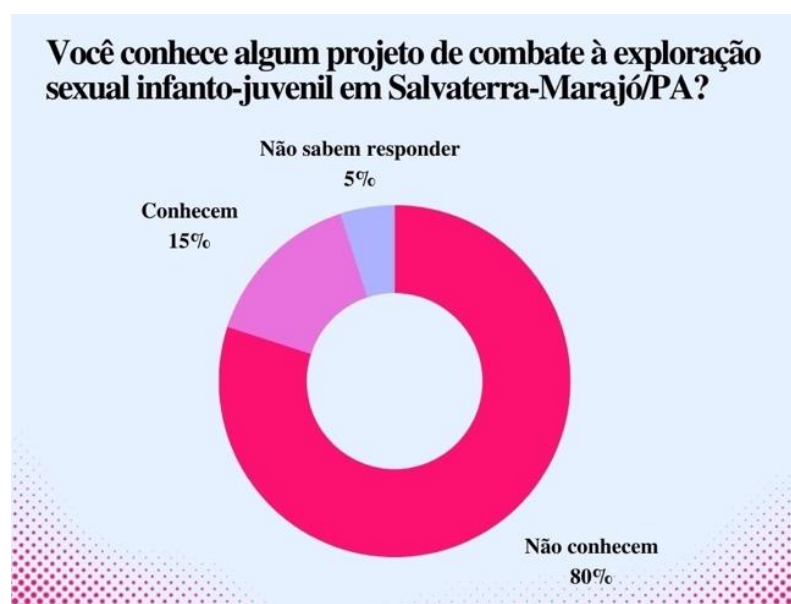
Esses relatos reforçam a importância de criar ambientes seguros para os dançarinos dos grupos parafolclóricos e de promover a conscientização sobre os riscos de exploração e assédio sexual. É fundamental que os grupos parafolclóricos, seus coordenadores e apoiadores estejam atentos a essas questões e adotem medidas para prevenir e responder apropriadamente a situações de risco.

Além disso, os relatos que mencionam situações fora de Salvaterra destacam a necessidade de abordar essa questão em nível nacional, já que os dançarinos podem enfrentar desafios semelhantes em outros locais do Brasil. A conscientização sobre a exploração sexual de crianças e adolescentes no contexto do turismo deve ser uma preocupação em todas as regiões do país.

Os resultados do gráfico mostram que a maioria dos entrevistados não tem conhecimento de projetos de combate à exploração sexual infanto-juvenil em Salvaterra. Isso destaca a necessidade de maior divulgação e conscientização sobre iniciativas e programas relacionados à prevenção e combate a essa problemática no município.

É fundamental que as autoridades locais, organizações da sociedade civil e outras instituições envolvidas na proteção dos direitos das crianças e adolescentes promovam a divulgação e o engajamento da comunidade em ações de combate à exploração sexual. A falta de conhecimento sobre esses projetos pode indicar a necessidade de esforços adicionais para sensibilizar e informar a população sobre a importância desse tema e as iniciativas em andamento.

Gráfico 12 – Pesquisa com grupos parafolclóricos (Você conhece algum projeto de combate à exploração sexual infanto-juvenil?)



Elaborado pela autora (2022).

A pesquisa identificou que o quantitativo de pessoas que não tem informação sobre o assunto é relevante, possivelmente por causa da falta de esclarecimentos tornar certos públicos, como crianças e adolescentes, suscetíveis a possíveis crimes relacionados à exploração sexual infanto-juvenil no contexto do turismo. Para entender melhor sobre esse cenário, foi feito o questionamento se os entrevistados consideravam o município de Salvaterra vulnerável à exploração sexual infanto-juvenil no turismo.

De um total de 60 respostas, 50% dos entrevistados responderam considerar que Salvaterra era um município vulnerável, em especial, por falta de informação e políticas mais efetivas que proporcionem o acesso a mais informações sobre o assunto exploração sexual infanto-juvenil no contexto do turismo; já 35% responderam que se medidas de combate não forem mais atuantes na região.

O gráfico mostra que a maioria dos entrevistados considera Salvaterra vulnerável à exploração sexual infanto-juvenil no contexto do turismo, devido ao grande fluxo de turistas durante todo o ano, especialmente em períodos festivos e de férias. Essa percepção destaca a necessidade urgente de ações preventivas e de conscientização para proteger as crianças e adolescentes da região. A preocupação com a vulnerabilidade do município ressalta a importância de medidas efetivas de proteção e de colaboração entre os diferentes setores da sociedade para enfrentar esse desafio.

Gráfico 13 – Pesquisa com grupos parafolclóricos (Você considera o município de Salvaterra vulnerável à exploração sexual infanto-juvenil no contexto do turismo?)



Elaborado pela autora (2022).

O gráfico 14 destaca medidas importantes apontadas pelos entrevistados, que estão envolvidos na divulgação da cultura local por meio de apresentações e que, em algumas situações, enfrentam assédio e constrangimentos. As medidas incluem a presença de seguranças, ações de conscientização, acompanhamento de menores por responsáveis, fiscalização adequada e punições rigorosas para os agressores. Essas sugestões refletem a necessidade de criar um ambiente seguro e respeitoso para os jovens envolvidos na promoção da cultura local, bem como para todos os visitantes. Elas também enfatizam a importância da conscientização e da ação coordenada para combater a exploração sexual infanto-juvenil no turismo.

Gráfico 14– Pesquisa com grupos parafolclóricos (De acordo com seu entendimento, o que deve ser feito para coibir o crime de violência e exploração sexual infanto-juvenil em Salvaterra?)



Elaborado pela autora (2022).

O MTur, ou Ministério do Turismo ao considerar a complexidade desse problema, o MTur reconhece a importância de abordar não apenas a repressão, mas também de promover a conscientização e a mudança de mentalidade. Assim, além de diretrizes de combate à exploração sexual, o Ministério passou a adotar estratégias de conscientização e educação por meio de campanhas e iniciativas de marketing com abordagens positivas.

Essas ações mostram um esforço do MTur em promover uma cultura de turismo sustentável, ético e responsável, que não comprometa os direitos e a segurança das crianças e dos adolescentes. Ao adotar uma abordagem holística que envolve educação, conscientização

e mudança de práticas de marketing, o Ministério trabalha para garantir que o turismo seja uma atividade segura e benéfica para todas as partes envolvidas.

Por isso, objetivando averiguar o nível de conhecimento sobre o programa Turismo Sustentável e Infância entre os grupos e os jovens que compõe os grupos parafolclóricos de Salvaterra foi feito o seguinte questionamento: vocês têm conhecimento sobre o que é o programa TSI?

Logo depois, também foi colocada a logomarca do programa a fim de saber se as pessoas entrevistadas conheciam pelo menos a logomarca.

Com base nos dados apresentados, pode-se observar que a conscientização sobre o programa TSI (Turismo Sustentável e Infância) ainda não atingiu uma parcela significativa da população. A pesquisa indica que:

- 15% das pessoas tinham ouvido falar sobre o TSI.
- 20% tinham visto o símbolo da campanha e compreendiam do que se tratava.
- A maioria, 65% das pessoas, não havia visto o símbolo e tampouco tinha conhecimento sobre o programa.

Esses resultados ressaltam a necessidade de uma maior divulgação e conscientização sobre o TSI e suas iniciativas. Isso sugere que há espaço para a implementação de estratégias de divulgação mais abrangentes e eficazes, como campanhas de marketing mais amplas, ações educacionais e parcerias com meios de comunicação para aumentar a visibilidade e a compreensão do público em relação ao programa.

Ao alcançar uma parcela maior da população e aumentar a conscientização sobre a importância de combater a exploração sexual de crianças e adolescentes no contexto do turismo, o programa TSI pode ter um impacto mais significativo na proteção dos direitos das crianças e na promoção de um turismo ético e responsável.

Gráfico 15 – Pesquisa com grupos parafolclóricos (Você conhece o Programa Turismo Sustentável e Infância (TSI), do Ministério do Turismo ou o símbolo?)



Elaborado pela autora (2022).

Mudar a mentalidade de uma sociedade pode ser um desafio cultural complexo, mas é fundamental para garantir a proteção dos direitos das crianças e adolescentes. Investir em iniciativas de conscientização e educação é crucial para promover uma mudança positiva de atitudes. Nesse sentido, é essencial que os governos locais, a iniciativa privada, as organizações não governamentais e as comunidades se unam em esforços colaborativos para trabalhar de forma integrada na prevenção e combate à exploração sexual no turismo.

Gorenstein (2008, p. 9), nesse sentido, afirma que “Pesquisas feitas no Brasil indicam que a vítima potencial de exploração sexual no turismo tem entre 15 e 17 anos, apresenta baixa escolaridade, reside no interior do País e migrou para a capital e é negra ou indígena”, o que mostra como a pobreza é um fator de acirramento para as condições de exploração sexual.

É louvável que o Ministério do Turismo (MTur) tenha se dedicado ao longo de 18 anos a combater o uso da atividade turística como meio de manipulação que permita a exploração de crianças e adolescentes. A proteção dos direitos das crianças e adolescentes é uma responsabilidade fundamental de qualquer governo e de todos os envolvidos na indústria do turismo.

O esforço contínuo do MTur e de outros órgãos governamentais, bem como da sociedade civil e da indústria do turismo, é fundamental para garantir um ambiente seguro e

ético para as crianças e adolescentes que vivem em comunidades turísticas e para promover um turismo sustentável e responsável.

4.4 PESQUISA REALIZADA COM A SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA E COM O BISPO EMÉRITO DO MARAJÓ, DOM JOSÉ LUIZ AZCONA

O esforço empreendido para combater a exploração sexual de crianças e adolescentes na região da Ilha de Marajó é crucial para garantir a segurança e o bem-estar das comunidades locais. A investigação abrangente, que incluiu entrevistas com figuras proeminentes como o bispo emérito da Diocese da Ilha de Marajó, monsenhor dom José Luiz Azcona, demonstra a seriedade e o comprometimento em enfrentar esses problemas complexos.

A atuação ativa desse líder religiosos e suas contribuições nas Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs) da Assembleia Legislativa do Pará e do Senado Brasileiro são exemplos notáveis de como os diversos setores da sociedade podem se unir para enfrentar a exploração sexual e o tráfico de pessoas. A sensibilização e o envolvimento de líderes comunitários, organizações religiosas e órgãos governamentais desempenham um papel vital na promoção da conscientização e na defesa dos direitos das vítimas.

Essas iniciativas não apenas ajudam a quebrar o silêncio em torno dessas questões sensíveis, mas também capacitam as comunidades a se unirem para proteger os mais vulneráveis. Ao trazer à luz as realidades desses crimes e ao promover a conscientização pública, esses esforços colaborativos são essenciais para criar um ambiente mais seguro e protegido para as crianças e os adolescentes que vivem na região da Ilha de Marajó e em outras áreas afetadas.

A atuação das Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs) para investigar e combater a exploração sexual de crianças e adolescentes na região da Ilha de Marajó foi possível graças ao apoio de uma ampla gama de órgãos governamentais e entidades da sociedade civil. A colaboração de entidades e indivíduos comprometidos com a proteção das crianças e adolescentes é fundamental para fortalecer as ações de combate à violência e à exploração sexual.

O engajamento de órgãos e entidades em diferentes níveis, incluindo instâncias federal, estadual e municipal, demonstra a importância de uma abordagem abrangente e coordenada para lidar com questões tão complexas como o tráfico de pessoas e a exploração sexual. A participação da sociedade civil organizada é especialmente crucial, uma vez que esses grupos muitas vezes estão mais próximos das comunidades afetadas e podem desempenhar um papel fundamental na identificação de problemas e na implementação de soluções eficazes.

Além disso, a reportagem da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) destaca a importância do engajamento de líderes religiosos, como Dom José Luiz Azcona, na conscientização e no combate ao tráfico de pessoas. O reconhecimento dessas questões como "um tumor mundial" ressalta a urgência e a gravidade do problema, enfatizando a necessidade de ações decisivas e coordenadas em níveis local, nacional e internacional para combater essa grave violação dos direitos humanos.

Creio que é bom destacar que não é somente no Pará, não é somente na Amazônia que essa situação e esse fenômeno se evidenciam com mais clareza, mas também em outros lugares. Se fizermos uma análise panorâmica rápida, não há uma diferença grande entre São Luís do Maranhão e o Pará. Da cidade de Fortaleza, por exemplo, saem expedições constantes de mulheres para a Itália, para a Eslovênia, com intuito de tráfico humano para serviços sexuais. Lá também se verifica a prostituição infantil como oferta, não como tráfico para o exterior, mas presente no turismo sexual. Se descermos, vamos ver que em Recife não deve ser muito diferente. Na Bahia e o Rio de Janeiro, do mesmo modo. E não se trata de uma situação apenas do litoral brasileiro, porque também no interior, nas estradas acontece o tráfico humano (CNBB, 2017, s/p).

A continuidade de violações e abusos sexuais infantojuvenis na região da Ilha de Marajó, particularmente nos municípios de Breves, Muaná e Melgaço, é um motivo de preocupação significativo, como destacado por Dom José na entrevista. A persistência dessas violações, mesmo após investigações e denúncias anteriores, destaca a necessidade urgente de uma fiscalização mais eficaz e de medidas de proteção mais robustas para as crianças e adolescentes nessas áreas vulneráveis.

Além disso, a falta de amparo legal e de intervenção efetiva por parte do sistema judicial para lidar com essas questões é alarmante e representa uma lacuna crítica na proteção dos direitos das vítimas. A ausência de um sistema de justiça eficiente e acessível pode perpetuar a impunidade e a recorrência desses crimes, deixando as crianças e os adolescentes em situações de extrema vulnerabilidade.

A situação preocupante em Melgaço, município com o menor Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do Brasil, ressalta a importância de abordar não apenas a questão da exploração sexual, mas também de lidar com os fatores estruturais e socioeconômicos que contribuem para a vulnerabilidade dessa região. Isso exige não apenas ação imediata para proteger os direitos das crianças, mas também investimentos significativos em desenvolvimento social, educação e infraestrutura nessas comunidades.

Em entrevista para este trabalho de pesquisa, Dom José sinaliza que ainda hoje, 12 anos após apurações da CPI que denunciaram a ocorrência de abuso e exploração sexual infantojuvenil no Marajó, continuam acontecendo violações de modo corriqueiro sem maiores

fiscalizações. Sua denúncia se direcionou mais precisamente aos municípios de Breves, Muaná e Melgaço, este último que apresenta o menor IDH do Brasil.

Outro fator apontado pelo religioso atualmente como preocupante é a falta de amparo legal por intermédio da justiça, segundo Dom José:

“[...] vivemos em um contexto totalmente desprotegido, haja vista que o município de Salvaterra não possui promotor titular que responda por sua comarca, sendo este município acompanhado pelos promotores dos municípios de Soure e Muaná que por sua vez atendem ainda outros municípios, esclarecendo, cada promotor tem por sua responsabilidade três comarcas, nesse sentido, com toda evidencia, não existe criatura humana capaz de levar com seriedade, com eficiência um serviço dessa complexidade como é o abuso e exploração sexual de menores, com a dificuldade de locomoção/mobilidade” (informação verbal, 2022)³.

Nessa direção, o então Bispo Emérito do Marajó, usando seu prestígio e no intuito de colaborar para o ordenamento das questões que norteiam assuntos ligados ao combate e à prevenção de crimes contra crianças e adolescentes, resolveu no ano de 2021 encaminhar um e-mail ao procurador-geral da república, Antônio Aras, cujo conteúdo é transcrito abaixo:

Soure, 07 de dezembro de 2021

**AO PRESIDENTE DO CNMP
PROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA
DR. ANTONIO AUGUSTO BRANDÃO ARAS**

Excelentíssimo senhor

Paz e bem!

Sou D. José Luís Azcona Bispo Emérito do Marajó.

Me permito apoiado na confiança que me merece sua paixão pela justiça, direito e cidadania este texto que retrata em resumo a situação grave, diria de colapso, a que chegou o Ministério Público nesta região leste do Marajó.

Lhe peço, uma atenção especial a esta grave situação e o seu empenho qualificado na solução do mesmo.

Ouvindo o clamor do povo de Salvaterra e Soure, como cidadão e pastor venho a expor a situação de anormalidade do regime democrático pela ausência de Promotor Titular do Município em Salvaterra com reflexos negativos nos Municípios vizinhos.

A Promotora de Justiça Juliana Nunes Felix, em Salvaterra foi colocada à disposição da Conselheira Nacional do Ministério Público, Sandra Krieger Gonçalves no dia 10 de maio de

2021. Desde esse dia a ausência de Promotor Titular tem originado na Comarca de Salvaterra um caos na defesa da ordem jurídica e cidadã da região.

O Ministério Público em Salvaterra como Instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, tem abandonado a incumbência que constitucionalmente lhe é inerente, não oferecendo à população a defesa efetiva da ordem jurídica e abandonando a proteção dos interesses sociais e cidadãos assim como dos direitos individuais indisponíveis nessa Comarca.

Tendo sido substituída a referida Promotora de Justiça, pelos promotores Guilherme Chaves Coelho que também responde por Soure e Cachoeira do Arari e Luiz Gustavo da Luz Quadros, que por sua vez responde por Muaná e Cachoeira do Arari, o sistema de defesa da ordem jurídica sofreu um golpe mortal.

O nível de desprestígio da Instituição na região dos Campos está atingindo níveis ínfimos.

A constatação em áreas sociais críticas como são os direitos da criança (especialmente direitos sexuais) na experiência acrescida de abusos sexuais de menores de modo especial durante a pandemia, assim como a indefensão cidadã contra os abusos multiplicados na área da educação, motivam, Excelência, esta sucinta exposição.

Do nível de descrédito a que chegou a Instituição na região dos Campos do Marajó é testemunha qualificada o Tribunal de Contas dos municípios (TCM) no que se refere a educação e anexos. Tribunal este que em duas audiências públicas, uma em Soure (22/11 do mês passado) e a outra em Salvaterra (24 do mesmo mês), o Dr. Cesar Colares responsável pelas audiências, manifestou sua angústia diante da falta de organização efetiva do Ministério Público em toda a região e de modo particular em Salvaterra.

Eu, pessoalmente fui testemunha da forte reação popular em Soure exigindo justiça na provisão de Promotores que respondam minimamente às exigências da Constituição brasileira e ao mesmo tempo de que o povo do Marajó seja considerado no respeito pleno à sua cidadania, dignidade humana e no reconhecimento efetivo da sua liberdade protegida pelas exigências da justiça.

Em Salvaterra dois dias depois, a Ir. Henriqueta Cavalcante da Comissão Justiça e Paz da CNBB Norte 2 e quem este texto subscreve, fomos intimados por duas vezes publicamente para que nos decidíssemos a apoiar os direitos do povo do Marajó leste numa área tão sensível como a do Ministério Público, lutando (Esta seria a palavra) pela designação imediata e não mais adiada do Promotor titular para Salvaterra.

É o que estou fazendo com simplicidade, mas também com firmeza, Excelentíssimo Dr. Antônio Augusto Aras, com todo o respeito e confiança que me merece. Por favor, ajude o Marajó! É urgente! Não se pode adiar para junho ou julho!

Confiante na autoridade de que sua Excelência é consciente que recebeu do Alto e da sua paixão pela verdade, a justiça e o direito, espero e o povo do Marajó dos Campos comigo, a solução urgente do caos que diretamente afeta a Salvaterra, porém, com consequências dramáticas, também para Soure, Cachoeira do Arari, Santa Cruz, Muaná etc...

Um abraço de irmão!

Dom José Luis Azcona Hermoso

As observações de Dom José Azcona sobre a interligação entre a pobreza, a ausência de políticas públicas e a falta de presença estatal efetiva nos municípios da região da Ilha de Marajó são críticas e fundamentais para compreender os desafios enfrentados pelas comunidades locais. A falta de desenvolvimento socioeconômico e de investimentos governamentais nessas áreas pode criar um ambiente propício para a exploração e o abuso, deixando crianças e adolescentes particularmente vulneráveis.

Além disso, é imperativo que o Estado se envolva ativamente na implementação e fiscalização de leis que protejam os direitos das crianças e adolescentes, fortalecendo as instituições locais e promovendo uma cultura de proteção e respeito aos direitos humanos. Ao abordar essas questões estruturais, pode-se criar um ambiente mais seguro e propício para o desenvolvimento saudável e digno das crianças e adolescentes na região da Ilha de Marajó.

Nessa direção, surgiu no ano de 2017 o projeto Âncora, como um instituto de caráter civil sem fins lucrativos, desempenha um papel fundamental no combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes na região da Ilha de Marajó. Ao promover a cidadania, a inclusão social e o desenvolvimento socioeconômico, o projeto demonstra um compromisso valioso com o bem-estar das famílias e comunidades locais.

Por meio de suas atividades sociais, culturais e educacionais, o projeto Âncora visa não apenas proteger os direitos das crianças e dos adolescentes, mas também empoderar as comunidades para enfrentar os desafios socioeconômicos e fortalecer seus próprios recursos e capacidades. Ao trabalhar em estreita colaboração com as famílias e as partes interessadas locais, o instituto pode criar um impacto significativo e duradouro no desenvolvimento da região.

O enfoque na autonomia e autogestão reflete a importância de capacitar as comunidades locais a se tornarem agentes de mudança em suas próprias realidades. Isso não apenas cria um senso de responsabilidade e pertencimento, mas também fortalece a capacidade das comunidades de lidar com desafios complexos, como a exploração sexual e o abuso infantojuvenil.

Por meio de seu compromisso com a promoção de projetos sociais, culturais e educacionais, o projeto Âncora desempenha um papel fundamental na construção de um futuro mais próspero e seguro para as crianças e adolescentes da região da Ilha de Marajó. A abordagem abrangente e multifacetada do instituto é crucial para criar um ambiente sustentável e favorável ao crescimento e desenvolvimento saudável das comunidades locais.

O fortalecimento contínuo do Instituto Âncora é um desenvolvimento promissor, pois permite que eles expandam sua atuação para um número maior de municípios na região da Ilha

de Marajó. Ao ampliar suas atividades para incluir os 16 municípios do Marajó, o instituto demonstra um compromisso renovado com o bem-estar e o desenvolvimento das comunidades locais em toda a região.

Com o objetivo principal de contribuir com a defesa dos direitos das crianças e adolescentes por meio da sensibilização, informação e promoção do debate sobre a violência contra esse público, particularmente a violência sexual. O projeto Futuro Brilhante no Pará, desde 2014, desempenha um papel significativo na orientação e assistência a vítimas da rede de atendimento, principalmente crianças e adolescentes que são vítimas de crimes sexuais.

A criação e o lançamento de uma cartilha em 2019 refletem o compromisso do projeto em oferecer recursos educativos e práticos para apoiar as vítimas e suas famílias durante o processo jurídico. Essa cartilha é uma ferramenta valiosa, pois fornece orientação passo a passo sobre o percurso jurídico que as vítimas de crimes sexuais e suas famílias podem enfrentar. Ao abordar o registro da ocorrência policial até o julgamento do caso, a cartilha busca garantir que as vítimas compreendam claramente seus direitos e os recursos disponíveis para elas ao longo do processo legal.

Além disso, ao proporcionar um entendimento claro das etapas do processo jurídico, a cartilha ajuda a reduzir a confusão e o estresse que podem surgir durante um momento tão desafiador. Ela também pode capacitar as vítimas e suas famílias a participar ativamente do processo, permitindo-lhes fazer escolhas informadas e tomar decisões que melhor atendam aos seus interesses e necessidades.

A iniciativa do projeto Futuro Brilhante destaca a importância de oferecer apoio abrangente e acessível a vítimas de crimes sexuais e suas famílias. Ao capacitar as vítimas com conhecimento sobre seus direitos e o sistema legal, o projeto contribui para promover a justiça e a proteção das crianças e adolescentes, além de fortalecer a comunidade como um todo.

A iniciativa conjunta entre o projeto Futuro Brilhante e o Instituto Âncora em 2022 demonstra um compromisso contínuo com a prevenção e o combate à violência sexual contra crianças e adolescentes na região do Marajó. O workshop de uma semana realizado em Salvaterra foi uma oportunidade valiosa para capacitar profissionais da rede de atendimento e desenvolver estratégias eficazes de prevenção por meio da criação e adaptação de ferramentas pedagógicas.

A apresentação da cartilha intitulada "Marajó! Não à violência sexual!" durante o workshop destaca o compromisso contínuo em disponibilizar recursos práticos e informativos para orientar os profissionais e fortalecer a rede de apoio. A disseminação dessas ferramentas e

informações pode desempenhar um papel crucial na conscientização e na capacitação da comunidade para identificar, denunciar e prevenir casos de violência sexual.

Figura 13 – Cartilha “Marajó! Não à violência sexual!”



Fonte: Instituto Âncora Marajó.

A iniciativa de confeccionar e distribuir cartazes sobre estratégias de prevenção de crimes sexuais contra crianças e adolescentes, como parte do projeto "Marajó! Não à violência sexual!" do Instituto Âncora Marajó, é um passo importante na ampliação do alcance da conscientização e da promoção de canais de denúncia na região.

A disponibilização desses cartazes em locais públicos pode desempenhar um papel crucial na sensibilização da comunidade em geral e na educação sobre a importância de estar atento e denunciar quaisquer casos de violência sexual contra crianças e adolescentes. Ao fornecer informações claras e acessíveis sobre os canais de denúncia, os cartazes incentivam a ação e oferecem recursos práticos para aqueles que buscam ajudar a combater esse problema sério.

Durante o transcorrer de idas a campo, apenas um bar e restaurante, situado na orla da Praia Grande de Salvaterra, tinha fixado de maneira bem explícita, um cartaz do projeto “Marajó! Não à violência sexual” (Figura 14a e 14b).

Figuras 14a e 14b – Cartaz do projeto “Marajó! Não à violência sexual”



Fotos: Meiriane Lopes (2022).

A importância de ações colaborativas no processo de denúncia não pode ser subestimada. É vital estabelecer canais seguros e eficazes para denúncias, além de garantir que as vítimas recebam um tratamento sensível, respeitoso e apropriado. O atendimento inadequado às vítimas de crimes sexuais pode ter repercussões devastadoras, podendo causar danos psicológicos e emocionais adicionais, exacerbando os efeitos traumáticos da violência sofrida.

Para enfrentar esse desafio, é essencial promover uma educação abrangente e contínua sobre prevenção e reconhecimento de abuso e exploração sexual em comunidades e instituições. Isso inclui a implementação de programas de conscientização em escolas, treinamento para profissionais de atendimento e a divulgação de informações por meio de campanhas e materiais educativos acessíveis.

4.5 PESQUISA REALIZADA NO SISTEMA DE GARANTIAS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES (SGDCA) DE SALVATERRA

4.5.1 Assistência Social

A entrevista realizada com a assistente social J.B.B. na Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS Salvaterra) oferece insights valiosos sobre o trabalho realizado no setor de alta complexidade, especificamente com crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados. A natureza especializada desse setor indica um compromisso renovado em oferecer suporte abrangente e sensível para aqueles que mais necessitam.

Além disso, o fato de esse setor ser relativamente novo, com apenas quatro meses de existência, sugere uma iniciativa recente e progressiva por parte do município de Salvaterra para fortalecer e aprimorar os serviços de proteção infantil. Isso demonstra uma resposta

proativa às necessidades emergentes da comunidade e reflete um compromisso contínuo em enfrentar os desafios complexos enfrentados pelas crianças e adolescentes na região.

Ao continuar a utilizar métodos de pesquisa que envolvem interações diretas com profissionais e partes interessadas locais, é possível obter informações valiosas que podem informar a implementação de políticas e práticas mais eficazes de proteção infantil. Essa abordagem holística é fundamental para promover mudanças significativas e duradouras na proteção e no bem-estar das crianças e adolescentes em situações de vulnerabilidade na região da Ilha de Marajó.

A entrevista com M.A.M., representante do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), revela desafios significativos enfrentados pelo município de Salvaterra, especialmente em termos de acesso a serviços e recursos essenciais para lidar com casos de violência contra crianças e adolescentes. A dependência contínua da capital Belém para certos serviços, como exames toxicológicos, destaca a necessidade urgente de fortalecer e expandir os recursos disponíveis localmente.

A divisão da assistência social municipal entre proteção social básica e proteção social especial, com o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), respectivamente, indica a presença de uma estrutura essencial para oferecer suporte e serviços apropriados para as crianças e adolescentes em situações de vulnerabilidade.

No entanto, a ausência de implantação do Sistema de Alta Complexidade em Salvaterra representa uma lacuna crítica no atendimento às necessidades mais complexas e exigentes da comunidade. A falta de cadastro de famílias acolhedoras e a ausência de uma casa de apoio para mulheres, conforme mencionado nos documentos nacionais que regem esses procedimentos, ressaltam a necessidade urgente de estabelecer infraestruturas e protocolos de apoio mais abrangentes e eficazes.

É vital que o município de Salvaterra trabalhe em estreita colaboração com as autoridades estaduais e nacionais para superar essas limitações e implementar políticas e programas abrangentes que atendam adequadamente às necessidades de proteção e assistência de crianças e adolescentes em situações de vulnerabilidade. Ao fortalecer a infraestrutura local e promover parcerias eficazes, é possível garantir um ambiente mais seguro e acolhedor para as crianças e adolescentes da região.

A situação descrita destaca um desafio significativo enfrentado pela cidade de Salvaterra em relação à escuta especializada de casos de violência contra crianças e adolescentes. A falta de um local apropriado na Polícia Civil para realizar essa escuta especializada cria uma lacuna

crítica no sistema de apoio e proteção para as vítimas.

A disputa entre a Secretaria de Assistência Social e o Conselho Estadual de Assistência sobre onde a escuta especializada deve ocorrer reflete a necessidade urgente de estabelecer protocolos claros e eficazes para lidar com casos sensíveis de violência. A falta de um local apropriado na Polícia Civil para realizar essas escutas pode sobrecarregar a Assistência Social municipal, que pode não ter os recursos ou a capacidade adequada para lidar com esses casos de forma abrangente.

Para superar esses desafios, é essencial uma abordagem colaborativa e abrangente que envolva não apenas a Assistência Social e a Polícia Civil, mas também outras partes interessadas relevantes, como autoridades estaduais e órgãos reguladores. A criação de um ambiente de apoio e proteção mais abrangente requer a implementação de infraestruturas adequadas e a colaboração estreita entre diferentes setores para garantir que as necessidades das vítimas sejam atendidas de maneira sensível e eficaz.

Ao priorizar a segurança e o bem-estar das crianças e dos adolescentes e ao estabelecer procedimentos claros para lidar com casos de violência, Salvaterra pode avançar em direção a um sistema mais integrado e abrangente de proteção infantil, garantindo que todas as vítimas recebam o suporte necessário em um ambiente seguro e sensível.

A criação da Lei 13.431/2017 em abril de 2017 demonstra um passo importante em direção à proteção e promoção dos direitos das crianças e adolescentes no Brasil. Ao estabelecer e normatizar o Sistema de Garantia de Direitos (SGDCA), esse documento legal define claramente os papéis, responsabilidades e limites de diversos órgãos e instituições dentro do sistema, promovendo uma abordagem integrada e colaborativa na proteção e assistência a crianças e adolescentes em situações de vulnerabilidade.

A implementação do setor de alta complexidade em Salvaterra em maio de 2022, com foco na realização de escuta especializada, reflete o compromisso do município em fortalecer e expandir a Rede de Proteção local. A escuta especializada, conforme preconizada no artigo 7 da Lei n. 13.431/2017, destaca a importância de realizar entrevistas sensíveis e abrangentes para coletar informações sobre situações de violência, garantindo que o relato seja estritamente necessário para o cumprimento de seus objetivos.

Essa abordagem estruturada e baseada na lei é fundamental para garantir a proteção eficaz das crianças e dos adolescentes, fornecendo um ambiente seguro e sensível para que possam relatar situações de violência e abuso. Ao seguir os princípios delineados na Lei 13.431/2017 e no SGDCA, Salvaterra está demonstrando um compromisso sério em promover o bem-estar e os direitos fundamentais das crianças e adolescentes em sua comunidade. O

fortalecimento da Rede de Proteção e a implementação de medidas abrangentes de apoio são essenciais para criar um ambiente mais seguro e protetor para as gerações futuras.

A falta de informações estatísticas sobre notificações e demandas relacionadas ao abuso e à exploração sexual infanto-juvenil em Salvaterra destaca uma lacuna significativa no monitoramento e na avaliação de casos críticos na região. A ausência de dados precisos e atualizados pode dificultar a implementação de estratégias eficazes de proteção e prevenção, impedindo uma compreensão abrangente da extensão do problema e das necessidades específicas da comunidade.

Além disso, a observação de que a Secretaria de Assistência Social Especial de alta complexidade atende não apenas crianças e adolescentes, mas também outros grupos vulneráveis, como mulheres, idosos, LGBTQIA+ e pessoas com deficiência, ressalta a necessidade de recursos e capacidades adequados para lidar com uma ampla gama de desafios e necessidades sociais.

A falta de uma equipe multiprofissional suficiente para atender a todas essas demandas indica a necessidade urgente de fortalecer a infraestrutura de recursos humanos e de capacitação para garantir que a assistência adequada seja fornecida a todos os grupos vulneráveis na comunidade.

A ausência de uma casa de acolhimento em Salvaterra, que é fundamental para oferecer suporte e proteção necessários a vítimas de abuso e violência, destaca uma falha crítica na rede de proteção social. A disponibilidade de casas de acolhimento é crucial para garantir um ambiente seguro e acolhedor para aqueles que precisam de refúgio e proteção imediatos.

Ao identificar essas lacunas no sistema de proteção, é crucial priorizar o fortalecimento da infraestrutura e dos recursos necessários para atender às necessidades abrangentes da comunidade. Isso inclui a coleta e análise de dados precisos, o fortalecimento das equipes multiprofissionais e o investimento na criação de instalações de acolhimento adequadas. Ao abordar essas áreas críticas, Salvaterra pode avançar em direção a um sistema mais robusto e eficaz de proteção social, garantindo que todos os membros da comunidade recebam o apoio e a assistência necessários.

A pandemia da COVID-19 representou um desafio sem precedentes para as famílias, comunidades e sistemas de proteção social em todo o mundo. As restrições impostas pela pandemia, como o fechamento de instituições e a imposição de medidas de distanciamento social, criaram um ambiente propício para o aumento de casos de abuso e exploração infantil, além de dificultar a capacidade de detectar e relatar tais incidentes.

O confinamento prolongado e as tensões resultantes das dificuldades econômicas, do

desemprego e das incertezas causadas pela pandemia exerceram pressões significativas sobre as famílias, aumentando o risco de abuso e violência doméstica. A falta de acesso a redes de apoio e recursos devido ao isolamento e à interrupção de serviços essenciais deixou muitas crianças e suas famílias sem o suporte necessário durante um período de grande necessidade.

Nesse sentido, foi feita a seguinte pergunta para a assistente social de Salvaterra: existem notificações de casos de abuso e exploração sexual no município que estejam ligados a atividade turística? A resposta foi: “ainda existe uma questão cultural muito forte no município, em que as pessoas não buscam os sistemas de proteção ou de denúncia para efetivar esse tipo de caso, ainda existe uma grande tendência em se resolver através de diálogos”.

A resposta fornecida pela assistente social de Salvaterra sobre a questão cultural predominante no município destaca uma importante dinâmica social que pode afetar a abordagem e a resolução de casos de abuso e exploração sexual. A ênfase na resolução de conflitos por meio do diálogo reflete uma abordagem tradicional arraigada na comunidade, o que pode impedir que os casos sejam formalmente notificados ou denunciados às autoridades competentes.

Essa tendência cultural pode resultar em subnotificação de casos de abuso e exploração sexual, especialmente aqueles que estão de alguma forma ligados à atividade turística. A relutância em utilizar os sistemas formais de proteção e denúncia pode ser resultado de vários fatores, incluindo o medo de retaliação, estigma social, falta de confiança nas autoridades locais ou simplesmente a crença de que os problemas podem ser resolvidos internamente.

Outra questão que merece destaque é porque Salvaterra possui uma grande quantidade de vilas, fator que também dificulta a agilidade no processo, pois isso requer uma dinâmica diferenciada, já que demanda de casos notificados no centro de Salvaterra são baixíssimos quando relacionados às vilas do espaço rural ou a bairros mais periféricos. A falta de esclarecimento, o medo e as incertezas ainda são fatores impeditivos nessas situações de denúncias.

Os dados obtidos na Secretaria de Assistência Social de Salvaterra fornecem informações importantes sobre o perfil dos atendidos e suas famílias, oferecendo insights valiosos sobre as características demográficas e socioeconômicas predominantes na comunidade. A predominância do sexo feminino entre os atendidos sugere uma possível vulnerabilidade específica enfrentada pelas meninas na região.

Além disso, a faixa etária dos atendidos, que vai de 5 a 13 anos, destaca a importância de direcionar esforços de proteção e intervenção para crianças em idades mais jovens, quando elas podem ser mais suscetíveis a situações de risco. A ocupação laboral dos responsáveis, que

inclui trabalho autônomo, pesca artesanal, diaristas e desempregados, aponta para uma realidade socioeconômica desafiadora na comunidade, onde muitas famílias podem enfrentar dificuldades financeiras e instabilidade no emprego.

A informação sobre a composição atual do setor de acolhimento em Salvaterra, que inclui uma coordenadora, um secretário e uma assistente social, oferece uma visão importante sobre a estrutura da equipe encarregada de lidar com casos de crianças e adolescentes em situações vulneráveis. Esses profissionais desempenham um papel crucial no fornecimento de suporte e assistência adequados para os jovens atendidos pelo setor de acolhimento.

A faixa etária de atendimento, que vai de 2 a 18 anos, destaca a importância de oferecer suporte e proteção desde tenra idade até a adolescência, reconhecendo a importância de intervenções precoces para promover o bem-estar e o desenvolvimento saudável das crianças e jovens em situação de vulnerabilidade.

As disposições legais descritas no Código Penal Brasileiro (BRASIL, 1940), nos artigos 215-A, 216-A e 217-A, servem para proteger os indivíduos contra abusos sexuais e exploração, especialmente quando se trata de atos cometidos contra crianças e adolescentes. Esses artigos são essenciais para definir e punir comportamentos abusivos e coercitivos que visam a satisfação de desejos sexuais à custa da dignidade e do bem-estar das vítimas.

Ao definir esses tipos de comportamento como crimes e estabelecer penalidades correspondentes, o sistema legal brasileiro procura garantir a proteção de crianças e adolescentes contra abusos sexuais e exploração, promovendo a segurança e o bem-estar das gerações mais jovens. Além da existência dessas leis, é crucial garantir a implementação eficaz de medidas de proteção, o acesso à justiça e a conscientização sobre os direitos das vítimas para promover uma cultura de respeito e segurança para todos.

4.5.2 Conselho Tutelar

A perspectiva de trabalho direcionado para a proteção integral dos direitos de crianças e adolescentes, como preconizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), de fato requer uma abordagem integrada e multidisciplinar que envolva uma variedade de setores e políticas. Essa abordagem busca garantir que todas as necessidades e direitos das crianças e adolescentes sejam atendidos de maneira abrangente, considerando aspectos não apenas macroestruturais, mas também questões específicas que afetam o desenvolvimento e o bem-estar desses jovens.

As entrevistas com os conselheiros do Conselho Tutelar de Salvaterra revelam informações valiosas sobre o funcionamento desse órgão, que desempenha um papel fundamental na proteção dos direitos das crianças e adolescentes na região. O fato de o

Conselho Tutelar de Salvaterra operar desde 2002 demonstra sua longa história de serviço à comunidade, enquanto os diferentes anos de atuação dos conselheiros indicam uma combinação de experiência e novos membros que contribuem para a equipe.

O Conselho Tutelar, composto por cinco membros e cinco suplentes, é uma peça-chave na rede de proteção à infância e adolescência. Sua atuação abrange desde o recebimento de denúncias até a tomada de medidas para garantir a proteção e o cumprimento dos direitos das crianças e adolescentes. O conhecimento e a experiência desses conselheiros desempenham um papel importante na eficácia de suas ações.

A colaboração e a cooperação entre o Conselho Tutelar, outros órgãos governamentais, organizações da sociedade civil e profissionais de diferentes áreas são essenciais para garantir a proteção integral das crianças e adolescentes, promovendo um ambiente seguro e saudável para o seu desenvolvimento.

A informação fornecida sobre os conselheiros que foram entrevistados no Conselho Tutelar de Salvaterra - identificados como F. e L. - oferece uma visão mais aprofundada das experiências e do conhecimento específico desses membros-chave da equipe. O fato de um dos conselheiros estar atuando desde 2013 e o outro desde 2020 reflete uma combinação de experiência de longo prazo e perspectivas mais recentes, o que pode contribuir para uma abordagem abrangente e equilibrada na proteção dos direitos das crianças e adolescentes.

O Conselho Tutelar de Salvaterra, com sua fundação em 2002, possui um histórico significativo de serviço à comunidade, demonstrando seu papel vital na proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes na região. Ao longo dos anos, o Conselho tem desempenhado um papel fundamental no atendimento a situações de vulnerabilidade e na promoção de um ambiente seguro e saudável para a infância e juventude.

As dificuldades mencionadas pelos conselheiros em relação à constância na oferta de serviços em Salvaterra e à capacidade de atender adequadamente casos de abuso e exploração sexual revelam as deficiências e desafios enfrentados pelo sistema de proteção à infância e à adolescência na região. A falta de consistência na composição e na oferta de serviços pode resultar em lacunas no atendimento e na prestação de medidas eficazes, comprometendo o bem-estar e a proteção das crianças e adolescentes afetados.

A precarização e a insuficiência dos serviços podem resultar em um impacto negativo na eficácia das medidas e dos atendimentos realizados, limitando a capacidade de lidar adequadamente com os casos notificados. Essas deficiências podem ser agravadas pela falta de alinhamento entre os diversos órgãos e instituições envolvidos, o que pode dificultar a cooperação e a coordenação necessárias para garantir uma resposta abrangente e integrada a

essas situações complexas.

A fragilidade do sistema de garantia de direitos, conforme descrita por um dos conselheiros, destaca a necessidade premente de abordar e resolver questões fundamentais relacionadas à organização e ao funcionamento dos serviços de proteção. É essencial identificar e superar os obstáculos que impedem a efetividade e a eficiência do sistema, promovendo a colaboração, a comunicação e a coordenação entre os órgãos e instituições envolvidos para garantir a proteção integral das crianças e adolescentes em situações de vulnerabilidade.

“[...] Dos 39 casos notificados no município envolvendo crianças e adolescentes entre os anos de 2019 a 2022 (até o momento da entrevista) em apenas um caso desses a pessoa foi presa. Aqui em Salvaterra existe ainda um outro problema: o promotor de justiça que trabalha aqui na cidade, também trabalha em mais dois outros municípios, e não consegue atender toda a demanda” (Informação verbal)⁴.

As informações fornecidas pelos conselheiros do Conselho Tutelar de Salvaterra destacam vários desafios enfrentados na identificação, prevenção e combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes relacionados ao setor de turismo. A ocorrência de casos suspeitos em pousadas da região ressalta a importância de estar atento e vigilante em relação a essas atividades, bem como a necessidade de promover medidas preventivas e educacionais para proteger efetivamente os jovens.

A fragilidade do sistema de segurança e fiscalização nos meios de transporte hidroviário, que são os principais meios de acesso à região de Salvaterra, destaca a importância de fortalecer as medidas de proteção e vigilância nos pontos de entrada e saída da região, a fim de prevenir e impedir potenciais casos de abuso e exploração sexual.

A falta de recursos e suporte adequados, incluindo a carência de um veículo para o Conselho Tutelar, bem como as dificuldades financeiras e os desafios de coordenação com outros órgãos e instituições, representam obstáculos significativos que afetam a eficácia das ações e medidas realizadas pelo Conselho. Essas limitações podem comprometer a capacidade de resposta do Conselho Tutelar e a efetividade de suas atividades de proteção e combate a esses crimes.

Diante desses desafios, é crucial fortalecer a infraestrutura e os recursos disponíveis para o Conselho Tutelar, bem como promover uma maior colaboração e coordenação com outros setores, como o Ministério Público e a Polícia Civil, a fim de garantir uma resposta abrangente e eficaz na prevenção e no combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes. Além disso, a implementação de medidas educativas e preventivas voltadas para os viajantes e a população local pode desempenhar um papel fundamental na conscientização e na promoção de um ambiente seguro para todos os jovens na região.

“[...] a falta de recursos, a falta de serviços. Às vezes, existe o serviço em si, mas não tem recursos, não tem. Porque, por exemplo, a gente tem algumas instituições que fazem atendimento à criança e adolescente vítima de abuso e exploração, mas que não tem equipe completa, né? Não tem equipe completa, né? Então isso dificulta muito. A rede, ela não consegue fazer o atendimento completo [...] infelizmente ainda trabalhamos muitas vezes com falsas promessas, daquela vez que a Ministra Damares Alves veio, ela prometeu em suas falas que chegaria um carro, também foi prometido impressora, televisão, micro-ondas e até hoje nada.” (Informação verbal)⁵.

As dificuldades apontadas pelos conselheiros de Salvaterra, incluindo o corte nos benefícios e nos pagamentos extras, refletem desafios significativos enfrentados pelos profissionais que atuam na proteção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes. A remuneração adequada e os benefícios justos são componentes essenciais para motivar e manter a equipe engajada e comprometida com suas responsabilidades.

A falta de compensação por horas extras e a retirada de benefícios como adicional noturno e periculosidade podem afetar diretamente a motivação e o desempenho dos conselheiros, uma vez que tais compensações financeiras são reconhecidas como essenciais para compensar esforços adicionais e para reconhecer os riscos inerentes ao trabalho.

“[...] porque é assim, tem gente que não gosta de ser cobrado, tem gente que não gosta de ser cobrado, tem certas situações burocráticas também, às vezes a gente tem aquela certa força de vontade, mas a gente precisa de apoio, vamos supor: a gente vai passar o dia todo na praia, mas que ter alimentação. [...] em gestões passadas, todas as vezes que a gente ia por exemplo com a Polícia Militar, Polícia Civil e Ministério Público, aí a gente requisitava para a Assistência Social, era liberado o lanche, agora nunca mais fizemos essas ações.” (Informação Verbal)⁶.

Os desafios mencionados pelos conselheiros refletem a complexidade e a gravidade das questões enfrentadas no combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes. É fundamental reconhecer a importância de abordar não apenas os aspectos legais e de segurança pública, mas também as questões socioassistenciais e de saúde mental que impactam diretamente a eficácia dos serviços e das políticas de proteção.

A morosidade na apuração e responsabilização dos casos, juntamente com a falta de serviços e profissionais adequados, pode ter efeitos negativos significativos no bem-estar e na recuperação das vítimas, comprometendo a efetividade das intervenções e a prevenção de futuros casos. Além disso, a falta de acolhimento e valorização das vítimas por parte dos órgãos responsáveis pode agravar ainda mais o sofrimento das crianças e dos adolescentes que passam por situações traumáticas.

Diante dessas dificuldades, é fundamental adotar medidas que visem aprimorar e fortalecer os serviços de proteção, incluindo a implementação de políticas mais eficazes, a capacitação adequada de profissionais e o fortalecimento das redes de apoio, com o objetivo de

garantir um ambiente mais seguro e acolhedor para as vítimas e suas famílias. A melhoria contínua do sistema de justiça criminal, juntamente com uma abordagem mais sensível e compassiva no tratamento das vítimas, é essencial para promover a justiça e a proteção integral dos direitos das crianças e dos adolescentes.

CONCLUSÕES

É verdade que a exploração sexual de crianças e adolescentes é uma prática criminosa que ainda persiste em diversas partes do mundo, incluindo o Brasil. Os dados e informações apresentados destacam a importância contínua de enfrentar esse problema com seriedade e determinação. A proteção dos direitos das crianças e adolescentes deve ser uma prioridade para a sociedade como um todo, incluindo o governo, a comunidade, o setor privado e as organizações não governamentais.

Sem dúvida, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) representa um marco significativo na proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes no Brasil. Desde a sua implementação em 1990, o ECA tem sido fundamental na promoção e proteção dos direitos das crianças e adolescentes, estabelecendo diretrizes para a criação de políticas públicas voltadas para essa parcela da população.

Além disso, os Códigos de Ética do Turismo e a Constituição de 1988 desempenham um papel importante na prevenção e combate à exploração sexual de crianças e adolescentes, estabelecendo diretrizes éticas e legais que devem ser seguidas no setor do turismo. Esses instrumentos legais são fundamentais para garantir que as crianças e os adolescentes sejam protegidos de quaisquer formas de exploração, abuso e violência, tanto no contexto do turismo como em outras esferas sociais.

No entanto, é essencial reconhecer que apesar da existência desses instrumentos legais, ainda persistem desafios significativos na implementação e fiscalização das leis. A exploração sexual de crianças e adolescentes continua sendo uma realidade preocupante em diversas partes do mundo, exigindo esforços contínuos e coordenados de autoridades, organizações não governamentais e da sociedade como um todo para combater essa forma de violência e garantir um ambiente seguro e saudável para as crianças e os adolescentes.

É reconfortante saber que a exploração sexual de crianças e adolescentes não ocorre em grande escala no município de Salvaterra. Isso pode ser resultado dos esforços da sociedade civil, do governo federal e estadual em promover a conscientização, prevenção e fiscalização. No entanto, mesmo que essas práticas sejam menos comuns na região, é crucial continuar a monitorar e combater qualquer forma de exploração sexual de crianças e adolescentes de maneira eficaz e proativa.

Com o passar dos anos, Salvaterra tem sido objeto de incentivos destinados a promover a organização da atividade turística. Entre esses incentivos, destacam-se medidas como a melhoria da sinalização turística, a construção de um terminal hidroviário em curso, a

pavimentação de vias, e a instalação de sistemas de iluminação. Tais medidas têm estimulado o crescimento da oferta de serviços de hospedagem, alimentação e outros serviços especializados diretamente ou indiretamente ligados ao setor do turismo.

Contudo, observou-se que o crescimento da cadeia produtiva do turismo, ao se apropriar dessa estrutura, tem propiciado o possível surgimento de casos de exploração sexual de crianças e adolescentes no âmbito do turismo. Esse problema está relacionado à deficiência em diversos fatores, como aspectos culturais, políticos, econômicos e éticos, ou que dificultam seus esforços de erradicação, embora não torne essa situação oportuna.

A partir dos resultados obtidos fica evidente a necessidade de uma maior capacitação das empresas prestadoras de serviços turísticos (meios de hospedagens, meios de transporte, bares e restaurantes), pois são eles que estão em maior contato/relação direta com os turistas. Todos os empreendimentos pesquisados demonstraram a necessidade de capacitação. Acredita-se que o mais sensato é um trabalho em conjunto, integrando poderes públicos e privados: prefeituras, universidades, rede hoteleira, agências de viagens e o comércio em geral.

É crucial reconhecer e reforçar a distinção entre o turismo legítimo e ético e qualquer forma de exploração, incluindo a exploração sexual de crianças e adolescentes. A terminologia "turismo sexual" não deve ser associada de forma alguma à verdadeira natureza da indústria do turismo, que deve ser baseada em experiências positivas, culturais, recreativas e enriquecedoras para os viajantes e para as comunidades locais.

É fundamental destacar que a exploração sexual de crianças e adolescentes não apenas compromete a segurança e o bem-estar desses indivíduos vulneráveis, mas também deturpa a imagem e os valores do setor do turismo. Ao associar o turismo a atividades ilícitas e prejudiciais, a identidade e a reputação do destino turístico podem ser gravemente afetadas, prejudicando a confiança e o interesse dos viajantes em visitar a região.

Ao promover valores de respeito, integridade e responsabilidade social em todas as atividades relacionadas ao turismo, Salvaterra e outros destinos turísticos podem garantir que a exploração sexual de crianças e adolescentes seja totalmente erradicada e que a verdadeira essência e benefícios do turismo sejam preservados e promovidos de maneira positiva e construtiva.

Além disso, a capacitação contínua e especializada dos profissionais que atuam na Assistência Social e nos Conselhos Tutelares é fundamental para garantir uma abordagem sensível e eficaz no tratamento das questões relacionadas à violência sexual. É fundamental adotar uma abordagem multidisciplinar que incorpore não apenas a aplicação da lei, mas

também programas de conscientização, educação e prevenção direcionados tanto às crianças e aos adolescentes quanto à comunidade em geral.

Integrar a educação sobre direitos, sexualidade e prevenção da violência no currículo escolar é uma maneira eficaz de criar uma consciência coletiva desde tenra idade, capacitando as crianças a reconhecerem situações de risco e a procurarem ajuda quando necessário.

A proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes não é apenas uma responsabilidade do Estado, mas uma responsabilidade compartilhada por toda a sociedade. Somente com esforços conjuntos e abordagens holísticas é que poderemos criar um ambiente seguro e saudável para o desenvolvimento pleno das gerações futuras.

Diante da constatação de falta de motivação entre os entrevistados e do medo de represálias ao denunciar tais práticas, é imperativo que se fortaleçam os mecanismos de proteção e suporte para os denunciantes. A confiança na rede de proteção é fundamental para encorajar os indivíduos a reportarem esses casos e para garantir uma resposta eficaz e imediata por parte das autoridades competentes.

Investir em campanhas de conscientização e programas educativos direcionados não apenas aos moradores locais, mas também aos turistas, pode contribuir para uma mudança cultural significativa, promovendo uma postura de tolerância zero em relação à exploração sexual infantojuvenil e fortalecendo a proteção das crianças e dos adolescentes em todas as esferas da comunidade.

A ausência de cartazes informativos nos estabelecimentos turísticos, como meios de hospedagem e bares/restaurantes, ressalta a importância de medidas proativas para aumentar a conscientização e a disponibilidade de recursos para denúncias. Tais materiais informativos podem desempenhar um papel fundamental na educação dos visitantes e dos moradores locais, além de servir como uma ferramenta prática para relatar qualquer suspeita de exploração sexual infantojuvenil.

As preocupações levantadas pelos entrevistados sobre a falta de atuação dos conselheiros tutelares e da Polícia Civil, especialmente durante eventos noturnos e festividades na área da avenida Beira Mar, ressaltam a importância da presença e fiscalização contínuas das autoridades competentes para garantir a segurança e proteção das crianças e adolescentes. A falta de supervisão adequada em áreas movimentadas e durante eventos sazonais aumenta significativamente o risco de exposição a situações de exploração e abuso.

A necessidade de intensificar a fiscalização e o monitoramento nesses locais de grande aglomeração, especialmente durante os períodos de pico de turismo, é crucial para garantir um ambiente seguro e protegido para todos, em particular para os menores de idade. A

implementação de estratégias de vigilância mais eficazes, em colaboração com as autoridades locais e as partes interessadas relevantes, é fundamental para prevenir e combater a exploração sexual infantojuvenil e outros crimes relacionados.

Portanto, é essencial continuar a promover uma cultura de tolerância zero em relação a qualquer forma de exploração, violência ou abuso no setor do turismo. Isso requer uma abordagem multifacetada que envolva não apenas medidas punitivas, mas também iniciativas de sensibilização, educação e capacitação para os profissionais do turismo, os membros da comunidade local e os próprios viajantes.

REFERÊNCIAS

- ALDEA, D. C. El impacto del turismo sobre el medio ambiente en Tailandia. Disponível em: http://repositori.uji.es/xmlui/bitstream/handle/10234/195439/TFG_2020_Aldea_DC.pdf?sequence=1. Acesso em: 20 jan. 2022.
- AMAM. Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó-Salvaterra. 2022. Disponível em: <https://www.amam-marajo.org/municipios/salvaterra/salvaterra.asp>. Acesso em: 20 jan. 2022.
- AMARAL, D. D. et al. Campos e florestas das bacias dos rios Afuá e Anajás, Ilha do Marajó, Pará. Belém: Museu Paraense Emílio Goeldi, 2007.
- ARAÚJO, M. de N. F.; SIMONIAN, L. T. L. Governança ambiental e turismo: a participação de atores no Parque Nacional Tortuguero, Costa Rica. Pasos - Revista de Turismo y Patrimonio Cultural, Tenerife, v. 14, 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.25145/j.pasos.2016.14.021>. Acesso em: 20 jan. 2022.
- ARAÚJO, R.S.B.; ALVES, S. R. Ação coletiva, cidadania e políticas públicas em Salvaterra. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL - AMAZÔNIA E FRONTEIRAS DO CONHECIMENTO, 2008. Anais... Belém: NAEA, 2008. Disponível em: <https://web.archive.org/web/20160625013516/http://www.naea.ufpa.br/siteNaea35/anais/html/geraCapa/FINAL/GT11-345-1302-20081204105313.pdf>. Acesso em: 20 jan. 2022.
- ASSUNÇÃO, L. W.; BABINSKI, L. R. Turismo sexual no Brasil: causas e efeitos ao turismo brasileiro. In: I ENCONTRO SEMINTUR JR., 2010, Caxias do Sul. Anais... Caxias do Sul: UCS, 2010.
- BBC NEWS BRASIL. Turismo sexual estimula exploração sexual infantil no Brasil. 2010. Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2010/07/100730_brasil_pedofilia_rc. Acesso em: 20 jan. 2022.
- BEM, A. S. do. A dialética do turismo sexual. Campinas: Papirus, 2005.
- BENI, M. C. Análise Estrutural do Turismo. 12. ed. São Paulo: SENAC, 2007.
- BOULHOSA, M. S. Turismo, desenvolvimento e sustentabilidade na Ilha do Marajó. Paper do NAEA, Belém, v. 28, n. 3, 2019.
- BOULHOSA, M.S. Entre a sela e o santo: etnográfico sobre a vida e a lida do vaqueiro marajoara. Belém: IFPA, 2016.
- BRASIL. Campanha de prevenção à violência sexual contra crianças e adolescentes: cartilha educativa. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmninnkcbpajpccpglefndmkaj/https://crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publico/sedh/cartilha_educativa.pdf. Acesso em: 20 jan. 2022.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Brasília, 1990.

BRASIL. Grupo Executivo Interministerial. Plano de Desenvolvimento Territorial Sustentável para o Arquipélago do Marajó. Brasília, 2007.

BRASIL. Lei Geral do Turismo – 11.771 de 17 de setembro de 2008. Dispõe sobre a Política Nacional de Turismo, define as atribuições do governo federal no planejamento, desenvolvimento e estímulo ao setor turístico, revigora a Lei n. 6.505, de dezembro de 1977, o Decreto-Lei n. 2.294, de 21 de novembro de 1986, e dispositivos da Lei n. 8.181, de 28 de março de 1991; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2008/lei/111771.htm. Acesso em: 20 abr. 2020.

BRASIL. Manual do Multiplicador – Projeto de Prevenção à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Turismo. Brasília: Ministério do Turismo/UnB, 2013.

BRASIL. Manual do Multiplicador: Projeto de Prevenção à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Turismo. Brasília: Instituto Federal de Brasília/Ministério do Turismo, 2022.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Programa Abrece o Marajó: Plano de Ação 2020-2023. Brasília, 2020.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Disque Direitos Humanos - Relatório 2019. Brasília, 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/outubro/abrece-o-marajo-conheca-o-plano-de-acoes-do-programa-ate-2023/19.10.2020VersoFINALPlanodeAcaoAbraceoMARAJO20202023.pdf>. Acesso em: 20 jan. 2022.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Código de Conduta do turismo. Disponível em: http://www.codigodeconduta.turismo.gov.br/images/documentos/Portaria_2019.pdf. Acesso em: 1 jul. 2022.

BRASIL. Ministério do Turismo. Cartilha Turismo Sustentável e Infância. Brasília, 2007.

BRASIL. Ministério do Turismo. Plano Nacional de Turismo 2018-2010. Brasília, 2018.

BRASIL. Ministério do Turismo. Plano Nacional de Turismo 2018-2022: mais emprego e renda para o Brasil. Brasília, 2018. Disponível em: <https://cultura.rs.gov.br/upload/arquivos/carga20180322/28162245-pnt-2018-2022.pdf>. Acesso em: 20 jan. 2022.

BRASIL. Ministério do Turismo. Programa Turismo Sustentável e Infância (TSI). Brasília, 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/turismo/pt-br/aceso-a-informacao/convenios-e-transferencias/projetos-apoiados-pelo-ministerio-do-turismo/programa-turismo-sustentavel-e-infancia-tsi>. Acesso em: 20 jan. 2022.

BRASIL. Ministério do Turismo. Projeto de Prevenção à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Turismo. Brasília, 2010.

BRASIL. Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. Brasília, 2013.

BRASIL. Relatório Final da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito. Brasília, 2004.

CASTILHO, C.T.; EVRARD, B.; PACHECO, L.T.; CHARRIER, D. Turismo sexual infanto-juvenil em xeque no contexto da Copa do Mundo de 2014. Revista Estudos Feministas, v. 26, n. 2, 2018. Disponível em:

https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104026X2018000200210&lng=pt&tlng=pt. Acesso em: 6 out. 2020.

CECRIA. Fundamentos e políticas contra a exploração e abuso sexual de crianças e adolescentes - relatório de estudo. Brasília, 1997.

CHILDFUND BRASIL. Brasil ocupa 2º lugar no ranking de exploração sexual de crianças e adolescentes. Disponível em: <https://www.childfundbrasil.org.br/blog/brasil-ocupa-segundo-lugar-em-ranking-de-exploracao-infantil/#:~:text=Os%20dados%20mostram%20que%2C%20a,%2C%20em%20sua%20maioria%2C%20negras>. Acesso em: 12 nov. 2022.

CHILDHOOD BRASIL. "Não me toca, seu boboca" e os conceitos de autoproteção. Disponível em: <https://www.childhood.org.br/nao-me-toca-seu-boboca-e-os-conceitos-de-autoprotecao>. Acesso em: 12 nov. 2022.

CORBARI, S.D.; GRIMM, I.J. Pandemia de covid-19 e os impactos no setor do turismo em Curitiba (PR): uma análise preliminar. Ateliê do Turismo, v. 4, n. 2, p. 1-26, 2020.

CRUZ, M.E.M. Marajó: essa imensidão de ilha. São Paulo: M.E.M. Cruz, 1987.

D'ARAÚJO, M.C. Amazônia e desenvolvimento à luz das políticas governamentais: a experiência dos anos 50. 2018. Disponível em: http://www.anpocs.com/imagens/stories/RBCS/19/rbcs19_05.pdf. Acesso em: 1 out. 2020.

DESLANDES, S.F.; CAMPOS, D. de S. A ótica dos conselheiros tutelares sobre a ação da rede para a garantia da proteção integral a crianças e adolescentes em situação de violência sexual. Ciência & Saúde Coletiva, 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-81232015207.13812014>. Acesso em: 12 nov. 2022.

DIP, Andrea. Investigamos a violência sexual no Marajó – e não é nada do que a ministra Damares diz. PUBLICA: Agência de Jornalismo Investigativo, Brasil, 24 de setembro de 2019. Disponível em: <https://apublica.org/2019/09/investigamos-a-violencia-sexual-no-marajo-e-nao-e-nada-do-que-a-ministra-damares-diz/>. Acesso em: 26 maio 2022.

DUARTE, R. Pesquisa Qualitativa: Reflexões sobre o trabalho de campo. Cadernos de Pesquisa, n. 115, p. 139-154, 2002. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cp/a/PmPzwwqMxQsvQwH5bkrhrDKm/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 1 jun. 2023.

DUTRA, J.L.A. O estado-da-arte: situação, ações, distorções e omissões na relação entre turismo e combate à exploração sexual comercial de crianças e adolescentes na cidade do Rio de Janeiro. In: TENÓRIO, F.G.; BARBOSA, L.G.M. O setor turístico versus a exploração sexual na infância e na adolescência. Rio de Janeiro: FGV, 2008.

ECPAT. Relatório de monitoramento de país sobre exploração sexual comercial de crianças e adolescentes. Brasília, 2017.

ELTERMANN, E.E. et al. Turismo ou exploração sexual: uma ação no combate à vulnerabilidade infanto-juvenil no extremo sul catarinense. In: 2º SICT-Sul, 2., 2013. Anais... Disponível em: <https://periodicos.ifsc.edu.br/index.php/rtc/article/view/1175>. Acesso em: 12 nov. 2022.

FAPESPA. Relatório sobre a Vulnerabilidade Social no Estado do Pará. Belém, 2015.

FARIAS, K.S.S. Governança do Turismo na Ilha do Marajó-Pará: uma análise das redes de relações estabelecidas nas políticas públicas de turismo. 2018. 170 f. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido, Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, Universidade Federal do Pará, Belém, 2018. Disponível em: <http://repositorio.ufpa.br/jspui/handle/2011/10293>. Acesso em: 26 jul. 2022.

FONSECA, B.; CORREIA, M.; SANTINO, M. CGU aponta irregularidades e prejuízos aos cofres públicos em programa de Damares. 2023. PUBLICA: Agência de Jornalismo Investigativo, Brasil, 15 de agosto de 2023. Disponível em: <https://apublica.org/2023/08/cgu-aponta-irregularidades-e-prejuizos-aos-cofres-publicos-em-programa-de-damares/>. Acesso em: 17 setembro 2023.

GARCIA, M.F. Instituto Liberta: Juntos no enfrentamento da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Notícias Sociedade, 2021. Disponível em: <https://observatorio3setor.org.br/noticias/brasil-2o-lugar-ranking-mundial-exploracao-sexual-criancas/>. Acesso em: 2 jul. 2022.

GASKELL, G. Entrevistas Individuais e Grupais. In: BAUER, M.; GASKELL, G. (ed.). Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som: um manual prático. 7. ed. Petrópolis: Vozes, 2008.

GOMES, B.M.A; ROVAI, M.C. Exploração sexual comercial infanto-juvenil e Turismo (ESCIJ): o papel das empresas. In: VII SEMINÁRIO DE PESQUISA EM TURISMO DO MERCOSUL, 2012, Caxias do Sul. Anais... Caxias do Sul: Mercosul, 2012.

GORENSTEIN, F. A criação do Programa Turismo Sustentável e Infância do Ministério do Turismo do Brasil: o desafio do enfrentamento à exploração sexual de crianças e adolescentes

no turismo. Observatório de Inovação e Turismo, v. 3, n. 3, 2008. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/oit/article/view/5723>>. Acesso em: 1 out. 2022.

HAMOY, J.A. Turismo em Unidades de Conservação e o Desenvolvimento Local em Soure-PA. Belém: [s.e.], 2018.

HERDY, T. Estatísticas - Três crianças ou adolescentes são abusadas sexualmente no Brasil a cada hora. Disponível em: <https://crianca.mppr.mp.br/2020/03/231/ESTATISTICAS-Tres-criancas-ou-adolescentes-sao-abusadas-sexualmente-no-Brasil-a-cada-hora.html#>. Acesso em: 10 fev. 2022.

IBGE. Censo Demográfico 2010 - Base de Dados. 2020. Rio de Janeiro. Disponível em: <http://www.sidra.ibge.gov.br/bda/tabela/listabl.asp?z=cd&o=19&i=P&c=3881>. Acesso em: 16 mar. 2022.

IBGE. Estimativas da População. 2019. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/>. Acesso em: 16 mar. 2022.

IBGE. Estimativas da População. 2022. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pa/salvaterra/panorama>. Acesso em: 10 out. 2023.

IBGE. Mortalidade Infantil 2017 - Base de Dados. 2020b. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/>. Acesso em: 16 mar. 2022.

JACCOUD, M.; MAYER, R. A observação direta e a pesquisa qualitativa. In: POUPART, J. A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos. Petrópolis: Vozes, 2008.

LEAL, M.L.; LEAL, M. de F.P. (Orgs.). Pesquisa sobre tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual comercial. Brasília: CECRIA, 2002.

LEITE, M.J. de S. Turismo sexual: a exploração das mulheres na dinâmica do turismo sexual. Salvador: Chame, 2007. Disponível em: <https://turistificando.wordpress.com/2009/12/02/a-exploracao-das-mulheres-na-dinamica-do-turismo-sexual/>. Acesso em: 10 dez. 2022.

MALINOWSKI, B.K. Argonautas do Pacífico ocidental: um relato do empreendimento e da aventura dos nativos nos arquipélagos da Nova Guiné e Melanésia. 3ª ed. São Paulo: Abril Cultural. 1984. (Col. Os pensadores).

MARCONI, M. de A.; LAKATOS, E.M. Fundamentos da metodologia científica. 8ª ed. São Paulo: Atlas, 2017.

MARQUES, J.B.V.; FREITAS, D. Método DELPHI: caracterização e potencialidades na pesquisa em Educação. Proposições, v. 29, n. 2, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/pp/v29n2/0103-7307-pp-29-2-0389.pdf>. Acesso em: 6 out. 2020.

MOURA, I.A.; GOMES, R.F. Violência Sexual Infanto-juvenil: uma análise bibliográfica acerca do fenômeno. João Pessoa: [s.e.], 2019.

MPPR. Criança e Adolescente. Disponível em:

<https://crianca.mppr.mp.br/2020/03/231/ESTATISTICAS-Tres-criancas-ou-adolescentes-sao-abusadas-sexualmente-no-Brasil-a-cada-hora.html>. Acesso em: 1 fev. 2022.

MURCIA, D.M.V. Turismo sexual, ¿Problemática o atractivo turístico? Sex tourism, a problem or a tourist attraction? Disponível em:

<https://buleria.unileon.es/bitstream/handle/10612/13584/TURISMODiana%20Marcela%20Vilamar%C3%ADn%20Murcia.pdf?sequence=1>. Acesso em: 10 dez. 2021.

NETO, M.J. de M. Marajó: desafio da Amazônia – aspectos da relação e modelos exógenos de desenvolvimento. Belém: EDUFPA, 2005.

OLIVEIRA, V.R. Desmitificando a pesquisa científica. Belém: EDUFPA, 2008.

OMT. Panorama OMT del turismo internacional, edición 2015. Disponível em:

<https://www.e-unwto.org/doi/pdf/10.18111/9789284416875>. Acesso em: 10 out. 2020.

ONU. Atlas de Desenvolvimento Humano. 2000. Disponível em:

<http://www.atlasbrasil.org.br/ranking>.

PAIVA, M.G.M.V. Sociologia do Turismo. Campinas: Papirus, 1999.

PAOLO, D.F. DI. Orientações para elaborações e apresentação de trabalho de conclusão de curso, dissertação e tese. Belém: UFPA, 2009.

PARÁ (Estado). Assembleia Legislativa. Comissão Parlamentar de Inquérito que apurou práticas de violência sexual contra crianças e adolescentes no Pará. Belém, 2010. Disponível em: http://www.Alepa.Pa.Gov.Br/Alepa/Relatoriosinvestigacao/Relatorio_Cpi_Pedofilia.Pdf. Acesso em: 6 out. 2020.

PARÁ (Estado). Companhia Paraense de Turismo. Diagnóstico da Área e das Atividades Turísticas do Pólo Marajó – PA. Belém, 2009. Disponível em:

<http://antigo.turismo.gov.br/images/pdf/PDITS%20POLO%20MARAJO%202011%20COMPLETO.pdf>. Acesso em: 10 maio 2022.

PARÁ (Estado). Companhia Paraense de Turismo. Resumo Executivo do Pólo Marajó – PA. Belém, 2010.

PARÁ (Estado). Constituição do Estado do Pará. Belém, 1989.

PARÁ (Estado). Plano Ver-o-Pará: Relatório final. Belém, 2012.

PARÁ (Estado). Secretaria de Estado de Turismo. Inventário Turístico-Salvaterra-Pará. Belém, 2017.

PARÁ (Estado). Secretaria de Estado de Turismo. Pará realiza campanha do Programa Turismo Sustentável e Infância do MTUR. 2016. Disponível em:

<http://www.setur.pa.gov.br/noticia/para-realiza-campanha-do-programa-turismo-sustentavel-e-infancia-do-mtur>. Acesso em: 15 out. 2022.

PARÁ (Estado). Secretaria de Estado de Turismo. Polo Marajó. 2003. Disponível em: <http://www.setur.pa.gov.br/content/programa-4>. Acesso em: 10 fev. 2021.

PARÁ (Estado). Secretaria de Turismo. Inventário da oferta turística de Salvaterra. Disponível em: <http://www.setur.pa.gov.br/content/programa-4>. Acesso em: 25 set. 2020.

PIANA, M.C. A pesquisa de campo: a construção do perfil do assistente social no cenário educacional. São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009. Disponível em: <https://books.scielo.org/id/vwc8g/pdf/piana-9788579830389-06.pdf>. Acesso em: 1 juhn. 2023.

PINTO, P.M. Unidades de conservação, turismo e exclusão social no Parque Estadual serra dos Martírios/Andorinhas. 2006. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – UFPA, Belém, 2006.

PINTO, P. M.; SIMONIAN, L. T. L. Turismo e gestão local em áreas protegidas da tríplice fronteira pan-amazônica. In: CRUZ, S. H. R.; MENDES, F. L. de S. (Org.). Turismo: gestão e desenvolvimento na Pan-Amazônia. 1ª ed. Belém: Paka-Tatu, 2021. p. 186-204.

PRODANOV, C. C.; FREITAS, E. C. Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico. 2ª ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

RODRIGUES, A. A. B. Turismo e Geografia: reflexões teóricas e reflexos regionais. 2ª ed. São Paulo: Oscite, 1999.

SALDIVAR, M. Calor extremo e mudança climática: como isso afetará a indústria do turismo? 14.08.2023. AerospaceTechsWeek.com. Americas. Atlanta USA, 14-15 November 2023. [Fotografias].

SCHAAN, D. P.; MARTINS, C. (Orgs.). Muito além dos campos: Arqueologia e história na Amazônia marajoara. 1ª ed. Belém: GKNORONHA, 2010.

SERRANO, C.; BRUHNS, H. T.; LUCHIARE, M. T. D. P. Olhares contemporâneos sobre o Turismo. 2ª ed. Campinas: Papirus, 2000.

SILVA, P. M. da. Turismo Sustentável e Infância: uma análise das campanhas de enfrentamento à exploração sexual infanto-juvenil no Turismo em São Luís, MA. In: 63ª REUNIÃO ANUAL DA SBPC, Goiânia, 2013. Anais Goiânia: SBPC, 2013.

SILVA, P. M. da. Turismo Sustentável e Infância: uma análise das campanhas de enfrentamento à exploração sexual infanto-juvenil no turismo em São Luís – MA. 2013. 105 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Turismo) – Universidade Federal do Maranhão São Luís, 2013.

SIMONIAN, L. T. L.; PINTO, P. M.; CAMPOS, R. I. R. Unidades de Conservação em Martírios/Andorinhas: perspectivas ambientais, socioeconômicas, culturais e turísticas. Belém: SE/UFPA, 2007.

SOUSA, A. Mapa da escravidão sexual infantil na Amazônia: diga não à erotização infantil. Disponível em: <http://diganaoaerotizacaoinfantil.wordpress.com/2007/08/21/mapa-da-escravidao-sexual-infantil-na-amazonia>. Acesso em: 10 dez. 2021.

VIEIRA, A. S. Representações sociais de jovens-alunos de uma escola ribeirinha sobre exploração sexual juvenil nas balsas do Marajó e as implicações nas suas escolarizações. 2011. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal do Pará, Instituto de Ciências da Educação, Programa de Pós-Graduação em Educação, Belém, 2011.

APÊNDICES

APÊNDICE A – Roteiros das entrevistas

Data: ____ de ____ 2022

PÚBLICO-ALVO: Responsáveis por empreendimentos de prestação de serviços direto ou indireto ao Turismo.

Nome do entrevistado:

Empresa/setor:

Função:

1. Há quanto tempo você trabalha nesse empreendimento de prestação de serviços ao turismo?
2. Você já presenciou algum tipo de assédio ou crime de violação sobre os direitos da criança ou adolescente? Se sim, qual? Quando ocorreu (ano)? Quais as medidas foram tomadas?
3. Você já atendeu a algum turista/cliente que tenha demonstrado interesse em sexo com criança ou adolescente? Se sim, qual a faixa de idade procurada? Quantas vezes isso ocorreu?
4. Se a resposta anterior foi sim, qual o índice de procura por gênero?
5. Qual a sua compreensão acerca do fenômeno da violência e exploração sexual infanto-juvenil?
6. Você já participou de alguma campanha que dialogue sobre essa temática? Se sim, qual o modo de abordagem?
7. A Secretaria de Estado de Turismo (SETUR) desenvolve ou já desenvolveu alguma ação do TSI neste estabelecimento? Em que ano?
Sim:
Não:
Outro:
8. Você conhece algum programa de combate a esse tipo de crime? Se sim, qual?
9. O estabelecimento possui algum cartaz ou informativo informando que a exploração sexual infanto-juvenil é crime?
10. Você considera o município de Salvaterra vulnerável à exploração sexual infanto-juvenil no turismo?
11. O que deve ser feito para coibir o crime de violência e exploração sexual infanto-juvenil em Salvaterra?
12. Você conhece este símbolo? Sabe do que se trata?



13. Você conhece o Programa Turismo Sustentável e Infância (TSI), do Ministério do turismo?
14. Você conhece o Estatuto da Criança e Adolescente? Se sim, o que entende sobre esta lei?
15. Você conhece o Código de Conduta Brasil?

APÊNDICE B – Roteiros das entrevistas

Data: ____ de ____ 2022

PÚBLICO-ALVO: Questionário para a sociedade civil organizada.

Formulário para pessoa física

Sexo:**Idade:****Profissão:**

1. Você já escutou falar sobre “Turismo Sexual”?

 Sim Não

2. Você já presenciou alguma situação que se pareça com “turismo sexual” ou com o de violência ou exploração sexual infanto-juvenil?

 Sim Não

Se a resposta for sim, diga em qual situação?

3. Você conhece algum projeto de combate à exploração sexual infanto-juvenil?

4. Você conhece este símbolo? Sabe do que se trata?

 Sim, conheço Não, nunca vi

Se a resposta anterior foi sim, onde você avistou?

 Meios de hospedagem Bares ou Restaurantes Casa de eventos Agência de viagens Outdoor outros

Qual tipo de material você teve acesso?

 Cartaz Campanha na internet Campanha na televisão Folder Banner Outros:

5. Você conhece o Programa Turismo Sustentável e Infância (TSI), do Ministério do turismo?

6. Você já participou de alguma ação/formação em sua cidade sobre o TSI?

7. De que tipo?

 Recebimento de materiais impressos (folders, cartaz, camisas, chapéus etc.). Seminários

() Reuniões

() Blitz em época festiva (Carnaval, Natal, férias de julho, feriados prolongados)

() Outros:

8. Você considera o município de Salvaterra vulnerável ao turismo sexual ou exploração sexual infanto-juvenil?
9. De acordo com seu entendimento, o que deve ser feito para coibir o crime de violência e exploração sexual infanto-juvenil em Salvaterra?
10. Com base nas perguntas anteriores, você considera que a campanha Turismo Sustentável e Infância contribui para o combate da violência e exploração sexual infanto-juvenil? D se a resposta foi sim, de qual maneira?
11. Você conhece o Estatuto da Criança e Adolescente? Se sim, o que entende sobre esta lei?
12. Você conhece o Código de Conduta Brasil?

APÊNDICE C – Entrevista (Sector)

Roteiros das entrevistas

Data: ____ de ____ 2022

PÚBLICO-ALVO: Entrevista com responsável da SECTUR Salvaterra**Nome do entrevistado:****Função:**

1. Qual o papel da SECTUR Salvaterra no combate ao crime de violência e exploração sexual infanto-juvenil?
2. Você conhece este símbolo? Sabe do que se trata?
 - () Sim, conheço
 - () Não, nunca vi



3. Qual o papel da SECTUR Salvaterra junto ao Programa Turismo Sustentável e Infância desenvolvido no Pará?
4. Quais são os tipos de ações e o número de ações realizadas anualmente?
5. Esta secretaria faz distribuição de material que atue no combate ao crime de exploração sexual infanto-juvenil, qual?
 - () Cartaz
 - () Campanha na internet
 - () Campanha na televisão
 - () Folder
 - () Banner
 - () Outros:
6. Quem participa das ações realizadas pela SECTUR?
7. Qual a metodologia adotada para distribuição de materiais de campanha?
8. Quase estabelecimentos em Salvaterra são o público-alvo para efetivação das campanhas de combate a este tipo de crime?
9. Qual o método utilizado para mensurar o efetivo alcance das campanhas de combate ao crime de exploração sexual infanto-juvenil em Salvaterra?
10. Como estes dados são enviados e contabilizados junto ao Ministério do Turismo?
11. O Ministério do Turismo realiza treinamentos, reuniões ou outra atividade voltada ao combate do crime de exploração sexual infanto-juvenil em Salvaterra? Se sim, com qual frequência?
12. Qual o tipo de público participa das ações realizadas pela SECTUR?
13. Você considera o município de Salvaterra vulnerável ao turismo sexual ou exploração sexual infanto-juvenil?
14. De acordo com seu entendimento, o que deve ser feito para coibir o crime de violência e exploração sexual infanto-juvenil em Salvaterra?
15. Com base nas perguntas anteriores, você considera que a campanha Turismo Sustentável e Infância contribui para o combate da violência e exploração sexual infanto-juvenil? Se a resposta foi sim, de qual modo?
16. Você conhece o Código de Conduta Brasil?

APÊNDICE D – Entrevista (Setur)

Roteiros das entrevistas

Data: ____ de ____ 2022

PÚBLICO-ALVO: Entrevista SETUR - PARÁ**Nome do entrevistado:****Função:**

1. Qual o papel da SETUR no combate ao crime de violência e exploração sexual infanto-juvenil?
2. Qual o papel da SETUR junto ao Programa Turismo Sustentável e Infância desenvolvida no Pará mais especificamente para o Polo Marajó (Salvaterra)?
3. Quais são os tipos de ações e o número de ações realizadas anualmente?
4. Esta Secretaria faz distribuição de material que atue no combate ao crime de exploração sexual infanto-juvenil, qual?
 - () Cartaz
 - () Campanha na internet
 - () Campanha na televisão
 - () Folder
 - () Banner
 - () Outros:
5. Em relação ao Polo Marajó, quem participa das ações realizadas pela SETUR?
6. Qual a metodologia adotada para distribuição de materiais de campanha?
7. Quais estabelecimentos são público-alvo para efetivação das campanhas de combate e este tipo de crime?
8. Qual o método utilizado para mensurar o efetivo alcance das campanhas de combate ao crime de exploração sexual infanto-juvenil em Salvaterra?
9. Como estes dados são enviados e contabilizados junto ao Ministério do Turismo?
10. O Ministério do Turismo realiza treinamentos, reuniões ou outra atividade voltada ao combate do crime de exploração sexual infanto-juvenil no estado do Pará mais especificamente em Salvaterra? Se sim, com qual frequência?
11. Qual o tipo de público que participa das ações realizadas pela SETUR?
12. Você considera o município de Salvaterra vulnerável ao turismo sexual ou exploração sexual infanto-juvenil?
13. De acordo com seu entendimento, o que deve ser feito para coibir o crime de violência e exploração sexual infanto-juvenil em Salvaterra?
14. Com base nas perguntas anteriores, você considera que a campanha Turismo Sustentável e Infância contribui para o combate da violência e exploração sexual infanto-juvenil? Se a resposta foi sim, de qual modo?
15. Você conhece o Código de Conduta Brasil?

APÊNDICE E – Entrevista (Instituições Parceiras)

Roteiros das entrevistas

Data: ____ de ____ 2022

Nome do entrevistado:**Empresa/setor:****Função:**

1. Há quanto tempo você trabalha nessa instituição?
2. Você já presenciou algum tipo de assédio ou crime de violação sobre os direitos da criança ou adolescente? Se sim, qual?
 - 2.1. Quando ocorreu (ano)?
 - 2.2. Quais as medidas foram tomadas?
3. Você conhece este símbolo? Sabe do que se trata?
 - () Sim, conheço
 - () Não, nunca vi



4. Você conhece o Turismo Sustentável e Infância?
 - () sim () não
5. A instituição possui alguma campanha, programa, projeto ou ação de combate à exploração sexual infanto-juvenil no turismo?
 - () sim () não. Quais?
6. Qual o método utilizado para mensurar o efetivo alcance das campanhas de combate ao crime de exploração sexual infanto-juvenil em Salvaterra?
7. A instituição possui parceria com outros órgãos de combate à violência e exploração sexual infanto-juvenil? Quais?
 - () sim () não
8. A instituição já participou ou realizou algum curso, palestra, treinamento ou seminários sobre este assunto? Justifique sua resposta?
 - () sim () não
9. Você considera o município de Salvaterra vulnerável ao turismo sexual ou exploração sexual infanto-juvenil?
10. De acordo com seu entendimento, o que deve ser feito para coibir o crime de violência e exploração sexual infanto-juvenil em Salvaterra?
11. Você considera que a campanha Turismo Sustentável e Infância contribui para o combate da violência e exploração sexual infanto-juvenil? Se a resposta foi sim, de qual modalidade?
12. Você conhece o Código de Conduta Brasil?
13. Você considera que a gestão pública municipal empenha comprometimento quando se trata do combate à exploração sexual infanto-juvenil em Salvaterra?

APÊNDICE F – Roteiro da entrevista

Data: ____ de ____ 2022

PÚBLICO-ALVO: Dom José Luís Azcona Hermoso – Bispo Emérito do Marajó (denunciante em 2008 na CPI).

1. Como se originou a Comissão Parlamentar de Inquérito?
2. Há quanto tempo, Vossa Eminência trabalha no combate ao crime de violência e exploração sexual infanto-juvenil no Pará, mais especificamente na região do Marajó?
3. A exploração e abuso sexual de crianças e adolescentes é um fato de consciência recente, que passa a ser visto como um problema social somente a partir da década de 1990, mas a CPI contribuiu decisivamente para desvelar e desvendar mitos, como o de que o abuso sexual é praticado por “estranhos”. Vossa Excelência considera que a CPI contribuiu com sua apuração em quais aspectos em relação a este assunto?
4. Atualmente, Vossa Eminência percebe que as instituições que trabalham nessa frente de combate são atuantes?
5. Em sua concepção, qual a importância da participação da sociedade civil organizada neste trabalho?
6. A solicitação de criação da CPI teve origem a partir de denúncias de abuso e exploração sexual infanto-juvenil proferidas por Vossa Eminência em reunião ocorrida na Comissão de Direitos Humanos da ALEPA em maio de 2008, como se deu este processo?
7. Durante o período de apuração da CPI, por ser um dos denunciante, Vossa Eminência encontrou-se ameaçado de morte em face da denúncia da exploração sexual infanto-juvenil no estado do Pará. Quais medidas protetivas foram tomadas para resguardar sua integridade?
8. Atualmente, essas ameaças ainda persistem?
9. Entre os municípios em que houve apuração, os de maiores focos de denúncia foram na região do Marajó, especialmente nos municípios de Portel e Breves, onde ocorreram atividades intensas que caracterizam a exploração sexual de crianças e adolescentes através do aliciamento e consequente tráfico interestadual e internacional. Nessa direção, atualmente, Vossa Eminência entende ou percebe alguma mudança nesse cenário?
10. Nesse sentido, ao tocante a esta pesquisa, quando se trata desse tipo de crime de exploração sexual infanto-juvenil relacionado ao turismo, especialmente na área da microrregião do Arari, no município de Salvaterra, Vossa Eminência percebe ou tem conhecimento por meio de dados sobre essa possível relação? Qual sua análise ao tratar desse assunto?
11. Existe algum caso a ser relatado como exemplo da exploração sexual infanto-juvenil relacionado ao turismo?
12. Você considera o município de Salvaterra vulnerável ao crime de violência e exploração sexual infanto-juvenil?
13. A partir de suas experiências, o que deve ser feito para coibir o crime de violência e exploração sexual infanto-juvenil em municípios com grande fluxo de turistas, como Salvaterra?

ANEXOS

Anexo A – Dados de atendimentos em alta complexidade da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) de Salvaterra

ATENDIMENTOS REALIZADOS NA ALTA COMPLEXIDADE¹ - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS) - MUNICÍPIO DE SALVATERRA (PA) - PERÍODO: MAIO Á SETEMBRO DE 2022.						
GÊNERO	FAIXA ETÁRIA (6)	TIPIFICAÇÃO DO CRIME (CÓDIGO PENAL) *	OCUPAÇÃO LABORAL DO RESPONSÁVEL	ESCOLARIDADE DO USUÁRIO	ESCOLARIDADE DOS RESPONSÁVEIS	LOCALIDADE
Masculino	05 anos	Art. 217. A	Autônoma	FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	CALDEIRÃO - RURAL
Feminino	06 anos	Art. 217. A	Diarista	FUNDAMENTAL	FUNDAMENTAL	NOVA COLÔNIA - URBANA
Feminino	14 anos	Art. 216. B.	Autônoma	FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	PASSAGEM GRANDE - RURAL
Feminino	12 anos	Art. 217. A	Desempregada	FUNDAMENTAL	FUNDAMENTAL	TARTARUGÃO - URBANA
Feminino	09 anos	Art. 216. A	Pesca artesanal	FUNDAMENTAL	FUNDAMENTAL	JUBIM - RURAL
Feminino	09 anos	Art. 216. B.	Autônomo	FUNDAMENTAL	FUNDAMENTAL	CENTRO - URBANA
Feminino	05 anos	Art. 217. A	Autônoma	FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	CENTRO - URBANA
Feminino	13 anos	Art. 217. A	Diarista	FUNDAMENTAL	FUNDAMENTAL	NOVA COLÔNIA - URBANA
Feminino	12 anos	Art. 217. A	Pesca artesanal	FUNDAMENTAL	FUNDAMENTAL	CALDEIRÃO - RURAL
Feminino	13 anos	Art. 217. A	Trabalho doméstico	FUNDAMENTAL	FUNDAMENTAL	CENTRO - URBANA
PORCENTAGEM						
90% FEMININO	50% CRIANÇAS	80% Estupro de vulnerável (217-A)	90% Trabalho informal	100% Frequentam a escola regularmente no nível fundamental.	70% Fundamental.	60% ÁREA URBANA.
10% MASCULINO	50% ADOLESCENTES	20% Outros crimes.	10% Desemprego		30% Ensino Médio.	40% ÁREA RURAL.
OBSERVAÇÕES						
	1 - O setor denominado Alta complexidade foi criado em maio de 2022, com o objetivo de realizar escuta especializada, compondo a Rede de Proteção do Município de Salvaterra (PA)					
	2 - A escuta especializada art. 7º a é o procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança ou adolescente perante órgão da rede de proteção, limitado o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade. (LEI N. 13.431/2017)					
	3 - Atualmente, o referido setor conta com três servidores: uma coordenadora, um secretário e uma assistente social. Está localizado na PA 154, entre décima e décima primeira travessa, prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) Salvaterra - PA.					
	4 - A demanda de atendimento são crianças e adolescentes de 02 anos a 18 anos.					
	5 - Esta tabela compreende o intervalo temporal de 04 meses, compreendendo o mês de maio à setembro de 2022.					
	6 - Art. 2º Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade. Lei n. 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.					
	7 - LEI N. 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940 (Código Penal) Art. 215-A. Praticar contra alguém e sem a sua anuência ato libidinoso com o objetivo de satisfazer a própria lascívia ou a de terceiro. Art. 216-A. Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função. Art. 217-A. Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 (catorze) anos.					

Anexo B – E mail encaminhado pelo Bispo Emérito do Marajó Dom José Luis Azcona Hermoso em dezembro do ano de 2021 para o gabinete do excelentíssimo senhor dr. Cesar Bechara Nader Mattar Junior (Procurador Geral de Justiça)

Soure, 07 de dezembro de 2021

Excelentíssimo Senhor Dr.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

Procurador Geral de Justiça

Paz e bem!

Ouvindo o clamor do povo de Salvaterra e Soure, como cidadão e pastor venho a expor a situação de anormalidade do regime democrático pela ausência de Promotor Titular do Município em Salvaterra com reflexos negativos nos Municípios vizinhos.

A Promotora de Justiça Juliana Nunes Felix, em Salvaterra foi colocada à disposição da Conselheira Nacional do Ministério Público, Sandra Krieger Gonçalves no dia 10 de maio de 2021. Desde esse dia a ausência de Promotor Titular tem originado na Comarca de Salvaterra um caos na defesa da ordem jurídica e cidadã da região.

O Ministério Público em Salvaterra como Instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, tem abandonado a incumbência que constitucionalmente lhe é inerente, não oferecendo à população a defesa efetiva da ordem jurídica e abandonando a proteção dos interesses sociais e cidadãos assim como dos direitos individuais indisponíveis nessa Comarca.

Tendo sido substituída a referida Promotora de Justiça, pelos promotores Guilherme Chaves Coelho que também responde por Soure e Cachoeira do Arari e Luiz Gustavo da Luz Quadros, que por sua vez responde por Muaná e Cachoeira do Arari, o sistema de defesa da ordem jurídica sofreu um golpe mortal.

O nível de desprestígio da Instituição na região dos Campos está atingindo níveis ínfimos.

A constatação em áreas sociais críticas como são os direitos da criança (especialmente direitos sexuais) na experiência acrescida de abusos sexuais de menores de modo especial durante a pandemia, assim como a indefensão cidadã contra os abusos multiplicados na área da educação, motivam, Excelência, esta sucinta exposição.

Do nível de descrédito a que chegou a Instituição na região dos Campos do Marajó é testemunha qualificada o Tribunal de Contas dos municípios (TCM) no que se refere a educação e anexos. Tribunal este que em duas audiências públicas, uma em Soure (22/11 do mês passado) e a outra em Salvaterra (24 do mesmo mês), o Dr. Cesar Colares responsável pelas audiências, manifestou sua angústia diante da falta de organização efetiva do Ministério Público em toda a região e de modo particular em Salvaterra.

Eu, pessoalmente fui testemunha da forte reação popular em Soure exigindo justiça na provisão de Promotores que respondam minimamente às exigências da Constituição brasileira e ao mesmo tempo de que o povo do Marajó seja considerado no respeito pleno à sua cidadania,

dignidade humana e no reconhecimento efetivo da sua liberdade protegida pelas exigências da justiça.

Em Salvaterra dois dias depois, a Ir. Henriqueta Cavalcante da Comissão Justiça e Paz da CNBB Norte 2 e quem este texto subscreve, fomos intimados por duas vezes publicamente para que nos decidíssemos a apoiar os direitos do povo do Marajó leste numa área tão sensível como a do Ministério Público, lutando (Esta seria a palavra) pela designação imediata e não mais adiada do Promotor titular para Salvaterra.

É o que estou fazendo com simplicidade, mas também com firmeza, Excelentíssimo Dr. Cesar Mattar, com todo o respeito e confiança que me merece. Por favor, ajude o Marajó! É urgente! Não se pode adiar para junho ou julho!

Confiante na autoridade de que sua Excelência é consciente que recebeu do Alto e da sua paixão pela verdade, a justiça e o direito, espero e o povo do Marajó dos Campos comigo, a solução urgente do caos que diretamente afeta a Salvaterra, porém, com consequências dramáticas, também para Soure, Cachoeira do Ararí, Santa Cruz, Muaná etc...

Um abraço de irmão!

Dom José Luis Azcona Hermoso

Anexo C – E-mail encaminhado pelo Bispo Emérito do Marajó Dom José Luís Azcona Hermoso para o gabinete do excelentíssimo senhor Procurador Geral da República, dr. Antônio Augusto Brandão Aras, presidente do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)

Soare, 07 de dezembro de 2021

AO PRESIDENTE DO CNMP
PROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA
DR. ANTONIO AUGUSTO BRANDÃO ARAS

Excelentíssimo senhor

Paz e bem!

Sou D. José Luis Azcona Bispo Emérito do Marajó.

Me permito apoiado na confiança que me merece sua paixão pela justiça, direito e cidadania este texto que retrata em resumo a situação grave, diria de colapso, a que chegou o Ministério Público nesta região leste do Marajó.

Lhe peço, uma atenção especial a esta grave situação e o seu empenho qualificado na solução do mesmo.

Ouvindo o clamor do povo de Salvaterra e Soare, como cidadão e pastor venho a expor a situação de anormalidade do regime democrático pela ausência de Promotor Titular do Município em Salvaterra com reflexos negativos nos Municípios vizinhos.

A Promotora de Justiça Juliana Nunes Felix, em Salvaterra foi colocada à disposição da Conselheira Nacional do Ministério Público, Sandra Krieger Gonçalves no dia 10 de maio de 2021. Desde esse dia a ausência de Promotor Titular tem originado na Comarca de Salvaterra um caos na defesa da ordem jurídica e cidadã da região.

O Ministério Público em Salvaterra como Instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, tem abandonado a incumbência que constitucionalmente lhe é inerente, não oferecendo à população a defesa efetiva da ordem jurídica e abandonando a proteção dos interesses sociais e cidadãos assim como dos direitos individuais indisponíveis nessa Comarca.

Tendo sido substituída a referida Promotora de Justiça, pelos promotores Guilherme Chaves Coelho que também responde por Soare e Cachoeira do Arari e Luiz Gustavo da Luz Quadros, que por sua vez responde por Muaná e Cachoeira do Arari, o sistema de defesa da ordem jurídica sofreu um golpe mortal.

O nível de desprestígio da Instituição na região dos Campos está atingindo níveis ínfimos.

A constatação em áreas sociais críticas como são os direitos da criança (especialmente direitos sexuais) na experiência acrescida de abusos sexuais de menores de modo especial durante a

pandemia, assim como a indefensão cidadã contra os abusos multiplicados na área da educação, motivam, Excelência, esta sucinta exposição.

Do nível de descrédito a que chegou a Instituição na região dos Campos do Marajó é testemunha qualificada o Tribunal de Contas dos municípios (TCM) no que se refere a educação e anexos. Tribunal este que em duas audiências públicas, uma em Soure (22/11 do mês passado) e a outra em Salvaterra (24 do mesmo mês), o Dr. Cesar Colares responsável pelas audiências, manifestou sua angústia diante da falta de organização efetiva do Ministério Público em toda a região e de modo particular em Salvaterra.

Eu, pessoalmente fui testemunha da forte reação popular em Soure exigindo justiça na provisão de Promotores que respondam minimamente às exigências da Constituição brasileira e ao mesmo tempo de que o povo do Marajó seja considerado no respeito pleno à sua cidadania, dignidade humana e no reconhecimento efetivo da sua liberdade protegida pelas exigências da justiça.

Em Salvaterra dois dias depois, a Ir. Henriqueta Cavalcante da Comissão Justiça e Paz da CNBB Norte 2 e quem este texto subscreve, fomos intimados por duas vezes publicamente para que nos decidíssemos a apoiar os direitos do povo do Marajó leste numa área tão sensível como a do Ministério Público, lutando (Esta seria a palavra) pela designação imediata e não mais adiada do Promotor titular para Salvaterra.

É o que estou fazendo com simplicidade, mas também com firmeza, Excelentíssimo Dr. Antônio Augusto Aras, com todo o respeito e confiança que me merece. Por favor, ajude o Marajó! É urgente! Não se pode adiar para junho ou julho!

Confiante na autoridade de que sua Excelência é consciente que recebeu do Alto e da sua paixão pela verdade, a justiça e o direito, espero e o povo do Marajó dos Campos comigo, a solução urgente do caos que diretamente afeta a Salvaterra, porém, com consequências dramáticas, também para Soure, Cachoeira do Arari, Santa Cruz, Muaná etc...

Um abraço de irmão!

Dom José Luis Azcona Hermoso